



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E

FRONTEIRAS - NÍVEL DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

EVITANI RODRIGUES WILC

**O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DE FOZ DO IGUAÇU (NEDDIJ): UMA ANÁLISE PEDAGÓGICA.**

FOZ DO IGUAÇU – PR
2020

EVITANI RODRIGUES WILC

O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FOZ DO IGUAÇU (NEDDIJ): UMA ANÁLISE PEDAGÓGICA.

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – para obtenção do título de Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Cultura e Fronteiras. Linha de Pesquisa: Linguagem, Cultura e Identidade. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Denise Rosana da Silva Moraes
Coorientador: Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei.

FOZ DO IGUAÇU – PR
2020

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Wilc, Evitani Rodrigues

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude de Foz do Iguaçu (NEDDIJ) : Uma análise pedagógica. / Evitani Rodrigues Wilc; orientador(a), Denise Rosana da Silva Moraes ; coorientador(a), Oscar Kinji Nihei, 2020.

126 f.

Dissertação (mestrado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Foz do Iguaçu, Centro de Educação, Letras e Saúde, Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, 2020.

1. NEDDIJ; . 2. Socioeducação;. 3. Pedagogia.. I. Moraes , Denise Rosana da Silva. II. Nihei, Oscar Kinji. III. Título.

EVITANI RODRIGUES WILC

O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FOZ DO IGUAÇU (NEDDIJ): UMA ANÁLISE PEDAGÓGICA.

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sociedade, Cultura e Fronteira – Nivel de Mestrado, área de Concentração em Sociedade, Cultura e Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/*Campus* de Foz do Iguaçu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Denise Rosana da Silva Moraes
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
(Orientadora)

Prof. Dr. Oscar Kinji Nihei
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
(Co-Orientador)

Prof^a. Dr^a. Andreia Nakamura Bondezan
Universidade Estadual de Oeste do Paraná – UNIOESTE

Prof^a. Dr^a. Maria Fatima Menegazzo Nicodem
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2020

Dedico este trabalho, primeiramente, a Deus. Aos meus pais, Italo Wilc e Eva Rodrigues Wilc. Ao meu amigo e companheiro, Geraldo, pela paciência e dedicação. E a todos os demais, que estiveram ao meu lado durante esta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Gratidão, primeiramente, a Deus.

Agradeço, também, a minha professora e orientadora, Denise Rosana da Silva Moraes, a Mulher Maravilha da vida real, que se fez minha inspiração, sempre presente com palavras afáveis e firmes.

Agradeço ao professor Oscar Kenji Nihei, por ter aceitado o convite para ser meu coorientador, e que, com sua plenitude, me proporcionou a oportunidade de dar seguimento à presente pesquisa.

À banca, pela disponibilidade.

Ao Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ, meu objeto de estudo.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Foz do Iguaçu.

Às professoras da banca de qualificação e defesa pelas contribuições tão importantes para a pesquisa.

Às incansáveis Vania e Fátima, secretárias do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Cultura e Fronteiras, minha gratidão!

*Um país chamado Infância
Há um país chamado Infância,
cuja localização ninguém conhece ao certo.
Pode ficar lá onde mora o Papai Noel,
no Polo Norte; ao Sul do Equador, onde não existe pecado;
ou nas florestas da Amazônia ou na África misteriosa,
ou mesmo na velha Europa.
Os habitantes deste país deslocam-se em naves siderais,
mergulham nas profundezas do oceano,
caçam leões, aprisionam dragões.
E depois, exaustos, tombam na cama.
No dia seguinte, mais aventuras.
Não há de ja vu no País da Infância.
Não há tédio.*

*Nem todas as crianças, contudo,
podem viver no país da Infância.
Existem aquelas que,
nascidas e criadas nos cinturões de miséria
que hoje rodeiam as grandes cidades,
descobrem muito cedo que seu chão
é o asfalto hostil,
onde são caçados por automóveis e
onde se iniciam na rotina da criminalidade.
Para estas crianças, a Infância é um lugar mítico
que podem apenas imaginar, quando
olham as vitrinas das lojas de brinquedos,
quando veem TV ou quando olham passar,
nos carros dos pais,
os garotos de classe média.
Quando pedem, num tom súplice – tem um trocadinho aí tio?
– Não é só dinheiro que querem;
é uma oportunidade para visitar,
por momentos que seja o país com que sonham*

Moacir Scliar (Porto Alegre: Sulina, 1989).

WILC, Evitani Rodrigues. **O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude de Foz do Iguaçu (NEDDIJ): Uma análise pedagógica.** 2020. 126 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Foz do Iguaçu.

RESUMO

Os direitos e deveres atribuídos às crianças e aos adolescentes no Brasil, atualmente, são tidos como referência em todo o mundo. As conquistas adquiridas representam a soma de inúmeros esforços das esferas administrativas no âmbito nacional, estadual e municipal, que juntos compõem uma rede de proteção que delibera em favor do público infanto-juvenil, especialmente aos que se encontram em contexto de vulnerabilidade social. No Estado do Paraná, o Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ) é um dispositivo cujas ações vão de encontro com as normativas legais que visam a promoção e manutenção dos direitos de crianças e adolescentes, logo, é percebido como sendo um agente representativo das esferas supracitadas. Esta pesquisa teve por objetivo apresentar o projeto NEDDIJ de Foz do Iguaçu, pontuando a organização do núcleo, principais campos de atuação, seu papel formativo, além do aspecto pedagógico no contexto socioeducativo e, por fim, identificar as contribuições e desafios deste núcleo. A presente investigação, de caráter qualitativo, composta a partir de uma análise descritiva e exploratória, exhibe informações que nos permitem obter clareza em relação a especificidade do NEDDIJ de Foz do Iguaçu, localizado em uma região de tríplice fronteira, fator que denota certo contraste em relação aos demais núcleos. Os resultados retrataram a percepção pedagógica amplamente difundida nos ambientes socioeducativos, em razão de ser o principal campo de atuação desse núcleo, bem como se evidenciou a heterogeneidade do NEDDIJ. Ao término da pesquisa, foi possível verificar quão importante é a atuação do NEDDIJ, pois este se compreende como um dispositivo de defesa, que intensifica e promove os direitos de crianças e adolescentes, nas esferas jurídica e pedagógica.

Palavras-chave: NEDDIJ; Socioeducação; Pedagogia.

Wilc, Evitani Rodrigues. **The Center for the Study and Defense of the Rights of Children and Youth of Foz do Iguaçu (NEDDIJ): A pedagogical analysis.** 2020 126f. Dissertation (Interdisciplinary Master in Society, Culture and Borders) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Foz do Iguaçu.

ABSTRACT

The rights and duties attributed to children and adolescents in Brazil, today, are considered as a reference worldwide. The acquired achievements represent the sum of countless efforts of the administrative spheres at the national, state and municipal levels, which together make up a protection network that deliberates in favor of children and youth, especially those who are in a context of social vulnerability. In the State of Paraná, the Center for the Study and Defense of the Rights of Children and Youth (NEDDIJ) is a device whose actions are in line with legal norms aimed at promoting and maintaining the rights of children and adolescents, therefore, it is perceived as being a representative agent of the aforementioned spheres. This research aimed to present the NEDDIJ project in Foz do Iguaçu, punctuating the organizations of the nucleus, main fields of action, its formative role, in addition to the pedagogical aspect in the socio-educational context and, finally, to identify the contributions and challenges of this nucleus. The present investigation, of a qualitative character, composed from a descriptive and exploratory analysis, displays information that allows us to obtain clarity regarding the specificity of the NEDDIJ of Foz do Iguaçu, located in a triple border region, a factor that denotes a certain contrast in relation to the other nuclei. The results portrayed the pedagogical perception widespread in the socio-educational environments, due to being the main fields of action of this nucleus, as well as the heterogeneity of NEDDIJ was evidenced. At the end of the research, it was possible to verify how important NEDDIJ's performance is, as it is understood as a defense device, which intensifies and promotes the rights of children and adolescents, in the legal and pedagogical spheres.

Keywords: NEDDIJ; Socio-education; Pedagogy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Os rostos da infância no Brasil -----	28
Figura 2 - Caso do menino Bernardino, de 1926 -----	31
Figura 3 - Quadro distorção idade-série nas grandes regiões do Brasil, 2017-----	58
Figura 4 - Estrutura dos Projetos – NEDDIJ Foz do Iguaçu -----	72
Figura 5 - Atividade Cultural. Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, NEDDIJ (2019) --	84
Figura 6 - Respostas dos Orientadores do NEDDIJ frente às afirmativas sobre a identidade do NEDDIJ e percepções acerca do projeto, 2019 -----	91
Figura 7 - Respostas dos Profissionais NEDDIJ frente às afirmativas sobre a identidade do NEDDIJ e percepções acerca do projeto, 2019 -----	93
Figura 8 - Respostas Estagiários do NEDDIJ frente às afirmativas sobre a identidade do NEDDIJ e percepções acerca do projeto, 2019 -----	94
Figura 9 - Respostas dos pesquisados da Instituição 1 sobre a atuação do NEDDIJ, 2019 --	97
Figura 10 - Respostas dos pesquisados da Instituição 2 sobre a atuação do NEDDIJ, 2019--	98
Figura 11 - Respostas dos pesquisados da Instituição 3 sobre a atuação do NEDDIJ, 2019--	100
Figura 12 - Plataforma Maxqda Analysis. Decodificação das respostas (questões abertas)-	102

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Categorização das respostas dos orientadores (grupo 1) que atuaram no NEDDIJ, 2019.....	104
Tabela 2 - Categorização das respostas dos profissionais (grupo 2) que atuaram no NEDDIJ, 2019.....	105
Tabela 3 - Categorização das respostas dos orientadores (grupo 3) que atuaram no NEDDIJ, 2019.....	107
Tabela 4 - Categorização das respostas dos pesquisados Instituição 1, 2019.....	108
Tabela 5 - Categorização das respostas dos pesquisados Instituição 2, 2019.....	109
Tabela 6 - Categorização das respostas dos pesquisados Instituição 3, 2019.....	111

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Informações complementares dos Núcleos NEDDIJ no estado do Paraná, 2019--42

ABREVIATURAS

ART	Artigo
CAPS	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CE.	Constituição Estadual
CENSE	Centro de Socioeducação
CF	Constituição Federal
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCNS	Diretrizes Curriculares Nacionais
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENEN PPL	Exame Nacional do Ensino Médio – Para Privados de Liberdade
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FIES	Financiamento do Estudante do Ensino Superior
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do. Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
NEDDIJ	Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude
MP - PR	Ministério Público do Paraná
ONU	Organização das Nações Unidas
PROJUDI	Processo Judicial digital
PROUNI	Programa Universidade para todos
PROVOU	Programa de Ocupação de Vagas Ociosas da UNIOESTE
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SETI	Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
SISU	Sistema de Seleção Unificada
TC	Termo de Cooperação
UGF	Unidade Gestora do Paraná
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USF	Universidade Sem Fronteira

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ): IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO	23
1.1 INFÂNCIA NO BRASIL	27
1.2 LINHA CRONOLÓGICA: “DIREITOS” RESERVADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	30
CAPÍTULO 2 – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO NEDDIJ	41
2.1. DAS AÇÕES E ORGANIZAÇÃO	45
2.2 NEDDIJ DE FOZ DO IGUAÇU: UMA REALIDADE DE FRONTEIRA	53
2.3. DIRETRIZES DE ATENDIMENTO: FOZ DO IGUAÇU	60
2.4. FUNÇÃO E ATUAÇÃO SOCIAL DO NEDDIJ	65
2.5. NEDDIJ: UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO PRÁTICA	68
2.6. NEDDIJ: ATUAÇÕES DO MÉTODO PEDAGÓGICO NA SOCIOEDUCAÇÃO DO PARANÁ	73
CAPÍTULO 3 – NEDDIJ, IDENTIDADE E PERCEPÇÕES: ANÁLISES EXTERNAS DE EX-PARTICIPANTES DO PROJETO E, DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	86
3.1 RESULTADOS DAS QUESTÕES COM RESPOSTAS TIPO LIKERT	89
3.2 CATEGORIZAÇÃO DAS RESPOSTAS – QUESTIONÁRIO ABERTO	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	115
APÊNDICES	122
APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO DE PESQUISA	122
APÊNDICE B – AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	123
APÊNDICE C – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DA UNIOESTE, <i>CAMPUS</i> DE FOZ DO IGUAÇU	124
ANEXOS	125
ANEXO A – QUESTIONÁRIOS DE COLETA DE DADOS 1	125
ANEXO B – QUESTIONARIO COLETA DE DADOS 2	126

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 é a sétima conferida na linha cronológica da história brasileira e o primeiro documento normativo a reconhecer o público infanto-juvenil como sujeitos de direito. Este documento viabilizou a efetivação de direitos de crianças e adolescentes e, por meio do artigo 227, propiciou a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, dispositivo que atua prioritariamente sobre a infância brasileira.

O cenário da infância e adolescência no Brasil está alicerçado às diretrizes estabelecidas no ECA, instrumento responsável por regulamentar e nortear os direitos e deveres intrínsecos ao público infanto-juvenil; no entanto, mesmo diante de sua amplitude, o ECA requer a cooperação de outros dispositivos, que atuam na perspectiva de fazer valer as diretrizes previstas neste documento.

Dentre os aspectos motivacionais que nos conduziram ao presente estudo, cabe ressaltar o período de 24 meses, sobre o qual a pesquisadora ocupou a função de pedagoga neste projeto, fator que, possibilitou sua emersão na presente pesquisa.

Essa pesquisa, inicialmente, tinha o objetivo de analisar a atuação do Núcleo de Estudo e Defesa dos Direitos Infância e Juventude – NEDDIJ, de Foz do Iguaçu, do ponto de vista pedagógico e interventivo no ambiente socioeducativo. Sob esta perspectiva, o estudo se daria em três momentos: o primeiro seria a inserção do NEDDIJ em um espaço de socioeducação; o segundo seria evidenciar as ações pedagógicas realizadas neste espaço socioeducativo; e o terceiro buscava realizar uma reflexão em torno da proposta desenvolvida. Entretanto, em decorrência de entraves atrelados a questões burocráticas, não foi possível dar continuidade à proposta inicial de pesquisa.

Em face da presente situação, verificou-se a necessidade de reestruturação da pesquisa, cujo objeto central tencionava a evidenciar o NEDDIJ. Esse projeto, nosso objeto de estudo, consiste em instrumento interventivo atuante em grande parte do Estado do Paraná, um referencial que desenvolve ações e projetos voltados a defesa e proteção de crianças e adolescentes, sobretudo aqueles em contextos de risco ou vulnerabilidade social.

Assim, retomada a pesquisa, sem perder o objeto central de investigação, o NEDDIJ, nos propomos a apresentar sua estruturação normativa, momento que nos permite identificar as diretrizes que consolidaram o projeto. Na sequência, buscamos definir o campo de atuação, a organização, as diretrizes de atendimento, a especificidade do núcleo e a prática pedagógica desempenhada pelo NEDDIJ, Foz do Iguaçu. Esta pesquisa se apresenta a partir de um olhar pedagógico no qual se denota a atuação deste campo do saber. O núcleo, alocado na cidade de

Foz do Iguaçu, desempenha suas ações preconizadas nas prerrogativas estabelecidas pela Lei 8.069/90. A pesquisa inclui, também, discussões a respeito da atividade pedagógica em ambientes socioeducativos, esta iniciativa se deu em decorrência do campo de atuação deste núcleo, que atua diretamente com adolescentes que se encontram em contexto de socioeducação.

Essa pesquisa apresenta um panorama de atuação do núcleo, tendo em vista sua atividade tanto de defesa, sob a ótica do Direito, quanto a discussão pedagógica, realizada interdisciplinarmente. O NEDDIJ é um projeto vinculado à universidade pública, e envolve acadêmicos e profissionais já formados dos cursos de Direito e Pedagogia, prioritariamente atende a defesa de crianças e adolescentes sob a orientação da socioeducação.

O termo socioeducação parte de pressupostos elementares que advém da perspectiva pedagógica, desse modo, os parâmetros implícitos nesta terminologia conceitual se remetem, primordialmente, à reintegração social do indivíduo, neste caso, do adolescente. A socioeducação tem como determinante a reintegração social desse indivíduo mediante a sua tomada de posição em relação aos danos ocasionados ou cometidos por ele, sob a interposição de medidas socioeducativas que visam a sua ressocialização. A educação, sob essa ótica, desempenha um papel importante para que esse processo possa ocorrer junto ao meio social.

Embora o vocábulo “socioeducação” apresente uma personificação negativa no imaginário social, responsável por tencionar ideologias e representações, o advento da lei enaltece a política socioeducativa como um processo educativo, com base na restauração dos elos que levaram tal indivíduo a praticar a infração, logo, uma ação interventiva de caráter positivo, contradizendo pré-julgamentos.

O NEDDIJ, por se tratar de um projeto de extensão, está vinculado ao poder público, uma vez que é implementado por intermédio de convênios entre as secretarias de Governo, Justiça e Educação, ciência e tecnologia, que atuam em colaboração com uma parcela das universidades públicas do Estado do Paraná, viabilizando, assim, ações protetivas e educativas à crianças e adolescentes, mediante os eixos norteadores do ECA.

Nesta investigação, será enfatizado o NEDDIJ de Foz do Iguaçu, visto que há outros núcleos em outras cidades do Estado do Paraná, desse modo, é adequado ressaltar que a presente pesquisa discorre a partir da realidade desse município. Contudo, se faz necessário, mesmo que de forma breve, apresentar os demais núcleos difundidos em outras regiões paranaenses. O desenho formativo pelos quais os NEDDIJ se estruturam no Estado do Paraná se diferem entre si, no entanto, embora apresentem características próprias, todos os dez núcleos atuam sob um

único direcionamento: o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Os núcleos do NEDDIJ estão distribuídos em dez municípios paranaenses, sendo: Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Marechal Candido Rondon, vinculados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE); Guarapuava e Irati, junto à Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro); Jacarezinho, vinculado à Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); Londrina, alocado na Universidade Estadual de Londrina (UEL); Maringá, presente na Universidade Estadual de Maringá (UEM); Paranavaí, vinculado à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR); e Ponta Grossa, junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), ao todo, contabiliza-se dez cidades, e seus respectivos núcleos e instituições, com o projeto em atividade.

O NEDDIJ de Foz do Iguaçu, objeto dessa investigação, dispõe de característica peculiar, pois está inserido em um espaço de tríplice fronteira, em que se encontram os países Argentina, Brasil e Paraguai, e respectivamente as cidades de Puerto Iguazu, Foz do Iguaçu e Ciudad del Este. Fator que “concorre” para práticas infracionais devido ao fácil acesso ao ilegal, que remete ao tráfico de drogas, armas, contrabando de mercadorias, dentre outras práticas que se configuram como ilícitas.

As práticas mencionadas consistem em porta de entrada que levam muitos adolescentes a prática de atos infracionais, os quais irão acarretar no cumprimento de medidas socioeducativas.

O NEDDIJ é considerado um projeto modelo, implementado pelo Governo do Estado do Paraná no ano de 2006, e até então o único em evidência no país. Atua em concomitância às universidades estaduais e outros órgãos pertinentes, com a finalidade de fortalecer a rede de proteção infanto-juvenil do Estado, juntamente aos demais agentes sociais que tencionam o desenvolvimento de políticas públicas e práticas assistenciais destinadas a crianças e adolescentes em contextos de instabilidades social.

Entretanto, em um espaço de diversos, como o de uma fronteira, inúmeras crianças e adolescentes – brasileiros e estrangeiros – se deparam em seu dia a dia com um cenário de inconsistência, que os leva à prática de atos que confrontam a ordem social, uma vez que, para alguns, é isso que resta para a sua sobrevivência, já que as políticas públicas de atendimento não chegam a esta parcela da população, deixando-os expostos às necessidades básicas. Sobre estes, paira um panorama de incongruência.

Ao tratar de crianças e jovens, mesmo que amparados pelas diretrizes vigentes no ECA, que representa um avanço se tratando de políticas de atuação destinadas a este público, uma

grande quantia ainda se encontra às margens da sociedade, segundo dados relacionados a infância e adolescência brasileira, explicitados em pesquisas e estudos desenvolvidos por agências nacionais e internacionais, como a Agência Brasil e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), instituições que se dedicam a pesquisas e acompanhamento do público em questão.

Em relação ao papel do NEDDIJ, é imprescindível que o núcleo seja um fomentador de ações preventivas sob o prisma pedagógico no trato das crianças e adolescentes. Em todos os núcleos, a presença de advogados, assim como estagiários do respectivo curso, é um atributo indispensável, já que a principal atribuição do projeto é atuar e delegar em favor dos direitos de crianças e adolescentes. Essa ação requer conhecimento jurídico amplo e articulado, de modo que a presença do profissional de Direito dê respaldo aos seguimentos e diretrizes que orientam o projeto. Entretanto, é importante ressaltar que os núcleos atuam sob uma perspectiva interdisciplinar e, para isso, contam com a cooperação de outras áreas do conhecimento. Por esta condição, as equipes são constituídas pelas áreas do Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

Esta organização decorre, primeiramente, na concepção interdisciplinar, prerrogativa estipulada em todos os documentos que fazem referência ao projeto. Outro ponto em questão é intercalar os saberes difundidos no campo das ciências humanas, junção que possibilita ampliar as linhas de atuação.

A forma pela qual cada núcleo se articula demanda das características de cada região. O núcleo de Foz do Iguaçu, por exemplo, atua majoritariamente na área infracional, como já relatado, e em casos em que a criança, ou adolescente, se encontre em situação de risco. Com relação à equipe, há convergência entre profissionais e estagiários dos cursos de Direito e Pedagogia. Neste sentido, a pesquisa demonstra essa articulação ao apresentar o campo de atuação do núcleo, evidenciando seu caráter pedagógico.

A pesquisa se organiza em três capítulos: o primeiro apresenta os documentos normativos pelos quais se viabilizou a implementação do NEDDIJ, além de abordar os principais documentos direcionados ao público infanto-juvenil, que trazem os preceitos legais que reconhecem seus direitos básicos.

O segundo capítulo retoma o objeto de estudo e se destina a exibir a forma pela qual os núcleos se organizam. Os dez núcleos, que estão distribuídos em pontos estratégicos do Estado do Paraná, serão abordados um a um, resumidamente, para que o leitor tenha uma previa em relação ao campo de atuação. Ainda neste capítulo, será evidenciado o NEDDIJ de Foz do Iguaçu, suas diretrizes de atendimento, principalmente na área pedagógica, bem como os

dispositivos que permitem a formação prática dos participantes, destacando o papel da pedagogia na socioeducação e suas contribuições, ao enfatizar o conceito de práxis na teoria e prática.

O terceiro capítulo apresenta a identidade do núcleo de Foz do Iguaçu a partir de percepções externas, para isso foi necessário coletar informações, por meio de um questionário misto. Este questionário traz, na primeira etapa, um conjunto de afirmativas, que se refere a modalidade Likert. As afirmações visam a identificar o grau de satisfação dos pesquisados. Para a coleta de dados, foram convidados ex-integrantes do projeto, bem como representantes de instituições em que o NEDDIJ desempenhou alguma atividade. Os dados coletados foram analisados sob dois prismas: primeiramente, as respostas foram classificadas em 4 grupo, dos quais foi abstraída uma média geral, que poderá ser visualizada com mais propriedade no capítulo três. Na segunda etapa, foram aplicadas questões abertas, destinadas a contribuições ou críticas, oportunizando ao pesquisado apresentar sua opinião. As respostas foram catalogadas em tabelas, que propiciaram o segundo momento da subpesquisa que se configurou na categorização das informações relacionadas ao NEDDIJ e seu campo de atuação, as informações coletadas contribuíram para tecer e concluir a pesquisa referente ao NEDDIJ de Foz do Iguaçu.

Esta pesquisa se justifica pela importância do tema em questão, visto que, no decorrer da revisão bibliográfica, verificou-se centenas de estudos, dos mais diversos gêneros, relacionados ao tema da infância e adolescência, sobretudo na região de Foz do Iguaçu. No entanto, ao delimitarmos a investigação ao termo “NEDDIJ”, na plataforma digital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, identificamos duas dissertações.

Embora ambos os documentos citem o presente projeto, não se aprofundaram nas questões específicas relacionadas ao papel desempenhado por ele. Portanto, procuramos tecer elementos acerca do presente projeto, na intencionalidade de explorar as ações subsidiada pelo NEDDIJ na região de fronteira. As prerrogativas elencadas nesta pesquisa visam a contribuir como instrumento norteador para fomentar futuras políticas públicas direcionadas à infância e à juventude.

Toda pesquisa científica, de certa forma, põe luz sobre temas que precisam ser reconhecidos e ampliados em debates para que sejam intensificadas suas ações. O NEDDIJ, sendo um instrumento que objetiva garantir direitos de crianças e adolescentes – como o acesso a escolarização, o acompanhamento a ampla defesa de processos, a instauração de processos quando constadas conduta de maus tratos à criança e adolescentes – têm prerrogativas de

competências previstas em lei, que requerem a fiscalização para que sejam manifestadas na prática.

Os eixos de atuação do NEDDIJ estão contidos no ECA e estes agentes são determinantes que instruem e contribuem para a efetivação da rede de proteção¹, em prol da defesa dos direitos de crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, condição que se acentua no entorno das fronteiras intersociais. Em Foz do Iguaçu, a rede de proteção tem atuado muito fortemente frente às demandas, que são muitas, atendendo essas crianças e jovens de forma coletiva e, ao mesmo tempo, dá a atenção necessária que cada caso requer.

Diversas são as propostas direcionadas a proteção e prevenção de direitos infanto-juvenis que constituem o coletivo, no entanto, poucas são consolidadas na prática, se tornando insuficientes, principalmente quando comparamos a expansão territorial do país.

A carência de programas que vislumbrem propostas e projetos em prol da questão apresentada segue sendo um desafio. A cartilha “Cenário da Infância e Adolescência no Brasil” (2017) é um informativo que apresenta resultados de pesquisas realizadas acerca das problemáticas relacionada ao cenário da infância e juventude no país, dados que seguem disponibilizados como fonte de informação pela fundação Abring². A cartilha em questão destaca elementos relevantes, dentre eles os apresentados na edição de 2017, os quais apontam que a população infanto-juvenil brasileira, com idade entre 0 e 19 anos, corresponde a 60,5 milhões de pessoas, sendo que a soma da população total do país, até o ano em que se deu este estudo, era de 204.860.101 habitantes.

Ao analisar estes números, constatamos que 29,6% da população brasileira, em 2017, situava-se na condição de infância e juventude; já em 2019, o mesmo informativo, ao relatar os estudos realizados no ano de 2018, informava um aumento considerável desse público, os novos dados se elevaram para 68,8 milhões com idade entre 0 e 19 anos, só na região Sul do país o estudo aponta que há 9.053,985, somando-se criança e adolescentes de 0 a 19 anos, que se distinguem pelos diferentes níveis de desenvolvimento, e por tal circunstância requer atenção especial. Isso significa configurar o Brasil como um país de jovens, fator que torna necessária a reflexão sobre as políticas afirmativas de proteção para tal público.

Ante a este cenário da infância e juventude em concomitância com as ações do NEDDIJ, norteia-se a presente investigação, cuja intencionalidade consiste em apresentar o campo de

¹ Rede de proteção consiste em condições (técnicas e "estruturais") intersetoriais necessárias de atendimento especializado e qualificado, acionados sempre que os direitos infanto-juvenis estão sob ameaça, ou violados. Os Conselhos Tutelares são um exemplo clássico presentes em todos os municípios.

² Organização não governamental.

atuação desse núcleo, situado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, devido a sua especificidade, por se tratar de um espaço de tríplice fronteira.

Como metodologia, a pesquisa descritiva consiste na análise exploratória de dados de caráter documental, pautado no método investigativo de abordagem qualitativa, baseada em fontes documentais e entrevistas. A conceituação bibliográfica, de acordo com Gil (2007), tem por objetivo situar as informações referenciadas pela pesquisa, proporcionando compreensão e rigor aos dados representados, bem como construir fundamentação teórica.

A pesquisa traz a peculiaridade da análise documental, haja visto a necessidade de contextualizar os documentos normativos sobre os quais se solidificam o núcleo. Segundo Fonseca (2002), a pesquisa documental apresenta uma base diversificada quando comparada à bibliográfica, uma vez que esta remete a livros e artigos de natureza científica, enquanto a documental permite utilizar documentos oficiais diversos, relatórios, gráficos entre outros.

A pesquisa pressupõe uma abordagem investigativa, que Fonseca (2002) conceitua como um processo de transição em que saímos do posto de observador e adentramos no campo de investigador.

Esta dissertação se dá a partir de uma abordagem qualitativa, pois, se reconhece nesta a pertinência científica que demanda da fundamentação teórica presente na seleção do referencial teórico utilizado. Minayo (2001) relata que a pesquisa com abordagem qualitativa está centrada na amostra das informações apresentadas.

Com relação às informações evidenciadas, além da contribuição bibliográfica e documental, somam-se as análises dos questionários, os dados extraídos das respostas foram em gráficos, a fim de contextualizar e dar maior visibilidade aos resultados apresentados. Esses dados coletados foram tabulados e ponderados com base na técnica de análise de conteúdo, metodologia científica que busca identificar, na comunicação, uma determinada frequência, seja em palavras, em frases, ou na resposta como um todo.

A análise de conteúdo é uma abordagem qualitativa, embora os dados presentes nesta pesquisa adquiram uma forma quantificável, por trazer expressões numéricas, as informações não são suficientes para rotulá-la como quantitativa. A quantificação das respostas obtidas foi extraída de uma base de dados qualitativos, sendo assim, não temos aqui uma pesquisa quantitativa ou mista, mas sim, qualitativa.

Para Bardin (2016, p. 38), a ocorrência de determinados termos, construções e referências em um dado texto, possibilita analisar as comunicações por meio de procedimentos “sistemáticos e objetivos”. A partir do método qualitativo, será tecida uma investigação junto aos dados contidos nas descrições das mensagens.

Participaram dessa pesquisa, ao todo, 18 pessoas, dentre eles ex-integrantes da equipe, sendo ex-coordenadores do projeto, ex-profissionais recém-formados, ex-estagiários, e instituições escolares que, de alguma maneira, foram assistidas pelas atividades desenvolvidas pelo NEDDIJ.

O questionário utilizado nesta pesquisa – e disponibilizado no apêndice – foi subdividido em dois: um contou com perguntas específicas aos ex-integrantes do projeto e, o outro, com questões específicas às escolas da rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu. Reiteramos que os questionários utilizados nesta pesquisa passaram pela aprovação do comitê de ética da universidade, sob o parecer nº. 3 382 651, e se atestou favorável. Ainda sobre o questionário, esclarecemos que todos os participantes da pesquisa são maiores de 18 anos e, ao concordarem em participar da pesquisa, assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Esta pesquisa contou com a autorização da Secretaria Municipal de Educação (SMED), bem como da direção geral da UNIOESTE, *campus* de Foz do Iguaçu – comprovantes também disponibilizados nos anexos.

A pesquisa culminou com a análise da atuação do NEDDIJ, focando em seu papel pedagógico na socioeducação. Esperamos que os dados aferidos possam ser, também, auxiliares para pensar sobre o tema, diante das necessidades apresentadas em prol da defesa e proteção de criança e adolescentes da região de fronteira.

A presente pesquisa percorre, de certa forma, o campo dos estudos culturais, já que apresenta um caráter investigativo de âmbito interdisciplinar, pois, explora fatores das esferas sociais, educacionais e jurídicas, campos diversos do conhecimento que se complementam na proposta aludida pelo NEDDIJ, já que o projeto transita sob as três vertentes do saber, a partir do aspecto interdisciplinar, que se soma a estética da região de fronteira, fatores que nos provocaram a explorar a conjuntura deste projeto, com base nas justificativas, a partir de uma visão científica.

CAPÍTULO 1 - O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ): IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

Art. 227. É dever da família e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Considerando o disposto na Constituição Federal (BRASIL, 1988), especificamente no Artigo 227, que estabelece direitos básicos voltados ao público infanto-juvenil, o Estado do Paraná, em parceria com instituições responsáveis, desenvolveu o projeto denominado Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ).

O projeto está inserido em um Subprograma geral, intitulado “Inclusão e Direitos Sociais”, que se materializou por intermédio das secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), Programa Universidade Sem Fronteira (USF) e as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) do Estado do Paraná.

Todas as entidades citadas estão vinculadas ao Governo do Estado do Paraná, e atuam em áreas estratégicas, com o intuito de desenvolver e fortalecer ações, projeto, medidas paliativas e políticas públicas, que objetivam o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná.

O projeto NEDDIJ está presente em 10 Universidades Estaduais, na forma de Programa de Extensão, subentendido ao programa nominado como “Universidade Sem Fronteira - USF”, implementado pela Lei Estadual nº 16.643/2010, pelo Fundo Paraná, programa que dispõe de recursos para o financiamento de projetos de cunho social, no âmbito do Paraná Inovador³.

Conforme já explicitado, os recursos utilizados pelo projeto NEDDIJ são oriundos do Fundo Paraná, criado pela Lei nº 12.020/98, que realça, em seu artigo 3º, que o Estado do Paraná destinará 2,0% (dois por cento) da receita tributária arrecadada anualmente, as receitas devem ser repassadas para o Fundo Paraná, de acordo com o Termo de Cooperação – TC nº10/18, Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Partícipes, relata no parágrafo, “I – Caberá à SETI - Fundo Paraná: a) [...] Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação”.

³ Texto Integral, Paraná Inovador Objetiva: Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, mediante parcerias com o setor produtivo, instituições de ensino superior, instituições de pesquisa [...] projetos e ações que possam fomentar atividades em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado.

No ano de 2006, a Lei nº 12.020/98 é alterada e substituída pela Lei nº 15.123/06, o ato passa a estabelecer que a receita, que até então era de 2%, se eleve para 5%, ampliando, desse modo, os recursos para os programas financiados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, atendendo o Art. 205 da Constituição Estadual do Estado (1989).

O Estado do Paraná se responsabiliza por desenvolver projetos e ações, com o objetivo de promover o desenvolvimento científico e tecnológico local, mediante a viabilização de programas, projetos e pesquisas institucionais.

Dentre os programas geridos pelo Fundo Paraná, encontra-se o “Paraná Inovador”, atuando como incentivador de projetos que visam ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, e responde aos anseios expressos no art. 205 CE/PR (1989), sobre parcerias com as instituições de Ensino Superior – IES. As Universidades Estaduais devem estar vinculadas ao desenvolvimento de pesquisas voltadas para áreas estratégicas, em conformidade com a Lei nº 12.020/98, e alterado pela Lei 15.123/06, que atesta o estabelecido no art. 205 da Constituição Estadual do Paraná de 1989, onde se lê;

Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em um décimo, mensalmente, e será gerida por órgão específico, com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei (PARANÁ, 1989).

Assim, implementado pela lei 16.643/10, do programa Universidade Sem Fronteiras, vertente de outros projetos instituídos como subprogramas, nasce o NEDDIJ, como um projeto que tem como escopo:

Encontra-se inserido no programa Paraná Inovador da SETI o Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteira”, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643 de 24 de novembro de 2010, que tem por objetivo executar uma política de extensão nas Instituições Públicas ou Privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimento via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos em áreas estratégicas para o desenvolvimento social de populações vulneráveis, utilizando preferencialmente, aqueles que privilegiem os Municípios [...], bem como concentrações de pobreza nas periferias das cidades paranaenses (PARANÁ, EDITAL 003/19).

Ademais, o NEDDIJ, por se tratar de um projeto de extensão, vinculado às IES públicas do Estado do Paraná, tem como objetivo geral o desenvolvimento de estudo, capacitação, produção científica, tecnológica e pesquisa, que deverão estar voltadas à promoção do bem-estar social, assim como a qualidade de vida dos paranaenses, com vistas a função social atribuída ao Estado.

O NEDDIJ tem como especificidade o atendimento ao “Sistema de Garantia de direitos” de crianças e adolescentes em situação de risco, sobretudo àqueles que cometeram atos-infracionais ou que estão sob sanção de medidas socioeducativas, ou sob ameaça, dentre outras situações de risco e/ou que violem os seus direitos.

O projeto, com vigência na cidade de Foz do Iguaçu, dispõe de uma equipe interdisciplinar composta por profissionais recém-formados e estagiários dos cursos de Direito e Pedagogia. No entanto, em projetos desenvolvidos por outras IES, em outras cidades, tem-se a presença da Psicologia e/ou Assistência Social, pois cada núcleo tem autonomia para formular seu quadro ou equipe, desde que leve em consideração as necessidades locais. Importante destacar que, em nosso entendimento, o NEDDIJ tem como missão zelar pela defesa e proteção dos direitos infanto-juvenis, conforme esclarece a Lei nº 8.069/90, intitulada como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Desse modo, vale salientar que em todos os núcleos de projetos do NEDDIJ se estabelecem os atendimentos de natureza jurídica, junto às demais áreas do conhecimento já mencionadas. Evidencia-se, também, a presença de estagiários dos respectivos cursos. A finalidade do projeto NEDDIJ está intrinsecamente associada a defesa e preservação dos direitos infanto-juvenis, razão pela qual o Direito se faz presente em todos os núcleos, atuando em concomitância com as demais áreas do conhecimento, muito embora a primeira percepção nos induza a pensar em uma suposta sobreposição do curso de Direito em relação aos demais, já que o curso está presente em todos os núcleos do projeto, enquanto os demais são passíveis de substituição.

Ao analisar as diretrizes presentes nos documentos afetos ao NEDDIJ, dentre eles o edital 003/2019, da Unidade Gestora Fundo Paraná – UGF, tópico 2.1, enfatiza-se:

2.1 O Subprograma Inclusão e Sociais – Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) visa fomentar projeto que atendam o “Sistema de Garantia de Direitos” de criança e adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional, como também crianças e adolescente em situação de risco, executados por equipes multidisciplinares, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça, à criança e ao adolescente. Caberá ao NEDDIJ prestar assistência jurídica aos adolescentes em conflito com a lei, que respondam ao processo em liberdade, até a extinção da medida, nos casos em que a nova medida socioeducativa aplicada restrinja ou prive a liberdade do adolescente, deixando assim, automaticamente de ser da competência do NEDDIJ (EDITAL -UGF , 2019, p. 02).

Verificado o exposto pela normativa do projeto, a percepção de sobreposição de um curso em relação ao outro é completamente refutada, pois, as ações pertinentes a esfera jurídica são de extrema importância, já que os processos destinados a jurisdição do NEDDIJ, sobretudo

os casos que se encontram sob sigilo de justiça, requerem atuação de tal profissional da área jurídica, uma vez que se faz necessário ter livre acesso ao sistema do judiciário (PROJUDI).

O Projudi – Processo Eletrônico do Judiciário, é uma plataforma online de consulta pública a processos, no entanto, em algumas ações processuais, sobretudo as que constam como parte uma criança ou adolescente – logo, um menor de idade –, o próprio sistema solicita a numeração da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), documento pelo qual o profissional é identificado; em seguida, é liberado o acesso do advogado ao sistema e, por conseguinte, aos dados processuais. Portanto, a presença desse profissional é imprescindível para que seja dado seguimento ao projeto.

Como parte do núcleo estão presentes outras áreas do conhecimento que juntas somam-se ao Direito, sendo Pedagogia, Psicologia e Assistência Social as quais se intercalam conforme a realidade de cada região. Esses núcleos também atuam em concomitância a outras instituições que estão ligadas direta ou indiretamente ao projeto e ações que visam a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Para além das atribuições jurídicas, o Termo de Compromisso – TC1 (2019), lavrado entre o NEDDIJ e o bolsista, guarda as atribuições do núcleo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) BOLSISTA, desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do(a) Coordenador(a) do Projeto, recebendo dele(a) orientação, bem como do(a) orientador(a) da área:

I – Participar ativamente de projetos de pesquisa e extensão, bem como atuar diretamente na elaboração de artigos e demais produções científicas em temáticas relacionadas à área da infância e da juventude;

II – Estimular o desenvolvimento de ações multidisciplinares, em especial entre os cursos de direito e pedagogia, por meio de discussões em equipe, com o objetivo de apresentar informações e reflexões que subsidiem o debate relacionado a formulações de políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes;

III – Divulgar/apresentar as atividades realizadas para a sociedade organizada, em especial as instituições públicas que visam à defesa, a integração e o estreitamento nas relações com as crianças e adolescentes.

IV – Participar de eventos que tenham como temática a defesa dos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

V – Zelar pelo bom funcionamento das atividades do Núcleo, preservar e fiscalizar os bens públicos disponibilizados para desenvolvimento das atividades, tais como computadores, componentes eletrônicos, livros e materiais bibliográficos, dentre outros, bem como acompanhar as atividades profissionais e administrativas desenvolvidas pelos bolsistas, em parceria com os demais profissionais vinculados ao projeto.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) e aprovado pela SETI-PR. (TC - NEDDIJ, 2019, p. 1).

O NEDDIJ surge como um instrumento de ação interventiva, atuando como propagador na regulamentação de processos e ações que versam sobre a infância e juventude, sob o entendimento de auxiliar na resolução de conflitos que se concentram neste campo.

No Brasil, tanto os projetos, como as políticas públicas voltadas para criança e adolescente, são recentes. As informações dão conta de que a instituição dos direitos destes sujeitos começou a ser implementados na década de 1990, com a instauração do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que o modelo vigente até esta data no país era de cunho “assistencialista”. As ações, nesta premissa, estavam pautadas pelo viés de hostilidade, voltados para a manutenção da ordem ou a organização social, logo, é possível identificar um panorama autoritário de atuação do Estado frente às necessidades das crianças e jovens.

O histórico legal acerca da infância brasileira não se resume apenas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, embora seja o único e principal documento, até então, a requerer na forma da lei a implementação dos direitos destinados a crianças e adolescentes mediante as prerrogativas internacionais, conforme evidenciaremos no próximo tópico, pois, os documentos que antecederam o ECA foram formulados a partir de doutrinas punitivas e assistencialistas, conforme destacado por Marcílio (1998), Veronese (1999), Silva (2013), Chambouleyron (2000), Priore (2010), Aguiar (2017) e Rossato (2017), autores que evidenciam, em seus escritos, o cenário inicial da infância brasileira, bem como sua constituição.

1.1 INFÂNCIA NO BRASIL

A infância no Brasil é compreendida entre zero a doze anos de idade. Atualmente, segundo dados expressos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), o público infanto-juvenil no país corresponde a, aproximadamente, 60 milhões, ou seja, é relativamente proporcional à população da Itália.

Diante dessas informações, somos levados a pensar que coexistem inúmeras realidades acerca do panorama da infância brasileira. Essa população vive nos mais diferentes locais e nas mais distintas realidades, expostos à violência, que independe do fator econômico, embora este, em especial, é um fator intensificador que acentua a negligência dos direitos deste público.

A concepção histórica de infância no mundo, bem como no Brasil, por um longo período se manteve negada, “A fascinação pelos anos da infância, um fenômeno relativamente recente” (HEYWOOD, 2004, p. 13), a infância no Brasil adquiriu os moldes de países europeus, já que fomos colonizados por um destes, desse modo, a cultura e os traços de nossa sociedade, partindo desse entendimento, a criança no Brasil é tida a partir de uma visão adultocêntrica, conceito

utilizado pelo filósofo e educador Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), no qual a figura infantil é subentendida como um adulto em miniatura.

Importante enaltecer que a infância brasileira perpassou por períodos distintos, da mesma maneira, pode-se dizer o mesmo com relações aos tratamentos destinados a estas crianças.

No ano de 1500, com a chegada dos portugueses ao Brasil, segundo Aguiar (2017) e Priore (2010), temos, inicialmente, um choque de realidades totalmente adversas, com uma fricção interétnica violenta e genocida, em que, de um lado, há os povos originários deste continente de origem indígenas⁴, que foram mortos por doenças ou disputas de território, e do outro lado, os portugueses, que ambicionavam a construção de um mundo novo.

Já a infância do Séc. XVI é narrada como um período de vislumbre do Renascimento, um período marcado por diversas crenças, conforme descreve Aguiar (2017) em seu livro “*A Infância do Brasil*” (Figura 1), condição que nos permite subentender que a infância era uma condição necessária destinada ao povoamento da região.

Figura 1 - Os rostos da infância no Brasil



Rostos da Infância brasileira.

Fonte: Imagens autorais de José Aguiar, retiradas do livro “*A Infância do Brasil*” (2017).

Para Aguiar (2017), a infância brasileira no século XVII é um período marcado pela influência do ensino, que teve como precursores os padres da Companhia de Jesus, fundada em 1534, que ministravam o ensino via práticas catequéticas, que tinham como características principais a fé e a repressão, conforme citado. Chambouleyron (2000, p. 63) destaca que “[...] nas aldeias administradas pelos jesuítas, Mem de Sá mandará fazer tronco e pelourinho, que,

⁴ Segundo levantamento realizado pelo IBGE (Instituto de Geografia e Estatísticas) em 2013, dão conta que o Brasil tem cerca de 305 etnias de Índios.

por sua vez, eram utilizados sempre que as crianças ou adolescentes fugissem da escola”, este fragmento descreve o contexto repressor no qual as crianças estavam submetidas.

Este cenário se perpetuou até o início do tráfico negreiro, que deu origem ao período escravocrata no país. As crianças escravas, segundo Silva (2013, p. 115), eram tratadas, literalmente, como um “animal doméstico” na melhor das hipóteses, período lastimável da história brasileira que dispensa demais comentário.

As informações relacionadas à infância brasileira só apresentaram novos relatos no século XVIII, mais precisamente no ano de 1726, onde se tem registros históricos que mencionam a implementação de um instrumento chamado “Roda dos Expostos”, destinados às crianças tidas como órfãs. De acordo com Marcílio (1998), o instrumento tinha:

Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado (MARCÍLIO, 1998, p. 55).

A Roda dos Expostos ou Roda do Enjeitados foi um instrumento análogo ao utilizado na Europa, cuja finalidade consistia no recolhimento de crianças recém-nascidas, evitando que estas fossem abandonadas em frente às portas de casas de “estranhos”, evitando, desse modo, tal inconveniência.

Os feitos direcionados à infância, segundo Marcílio (2000), se mantiveram vigentes até meados de 1950. Infelizmente, no roteiro que segue o contexto histórico da infância brasileira temos fases de barbárie, durante o período de escravidão e pós-escravidão, marcado pela repressão.

Contudo, podemos verificar que, muito embora a figura da criança se mantivesse sempre presente, não se tinha sobre ela um olhar de acuidade, mas sim, o reflexo de um adulto em miniatura, conforme destaca Silva (2013), visão devido ao processo de aculturação dessa sociedade.

O tópico seguinte traça uma linha cronológica e expõe os principais documentos, leis, decretos e normativas, criadas no Brasil, destinadas ao público infanto-juvenil, abordagem cujo objetivo demonstra que durante 490 anos, ou seja, por quase quinhentos anos, não se teve infância no país, que surgirá, apenas, com a elaboração e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, na década de 1990.

1.2 LINHA CRONOLÓGICA: “DIREITOS” RESERVADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A infância é uma fase fundamental para o desenvolvimento, conforme apontam os clássicos da psicologia da educação, Lev Vygotsky (1896-1934) e Jean Piaget (1896-1980). Partimos desse entendimento e iniciamos nossa cronologia no ano de 1830, no Brasil, quando se tem a implementação do Primeiro Código Criminal do país. Informações disponibilizadas na página do Ministério Público do Paraná, atualizada em 2015, apontam que este mesmo documento, no ano de 1890, traz, em suas linhas, jurisdições que admitem que crianças, entre nove e quatorze anos, que viessem a receber penalizações ou sentenças seriam submetidas às prerrogativas do Código Criminal.

Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), surgem movimentos em prol da valorização da infância, em consequência dos inúmeros órfãos deixados pela guerra. Os debates relacionados se alicerçavam na necessidade de promover a defesa e proteção de crianças, vitimadas pela guerra. Já no Brasil, estes debates tardaram a chegar.

Somente em 1921, temos a promulgação da Lei nº 4.242/21, que retrata sobre a condição do menor abandonado, que passa a se denominar “delinquente”. Esta lei ressalta a necessidade de criar um Código de Menor, o documento sugerido era uma realidade muito distante. Neste contexto, Rossato (2017) esclarece que, apesar da presente lei delegar em favor da criança e do adolescente, se falar em direitos nesta época eram uma utopia, no máximo, o que se podia esperar seria uma prerrogativa assistencialista.

De acordo com este autor, os dispositivos da lei em questão só foram regulamentados em 1923, por meio do Decreto 12.272/23. Nesta época, o menor, de até quatorze anos, não era submetido a processos penais, embora o Código Criminal abordasse preceitos favoráveis, no entanto, a partir dessa idade, o jovem era considerável apto para responder criminalmente.

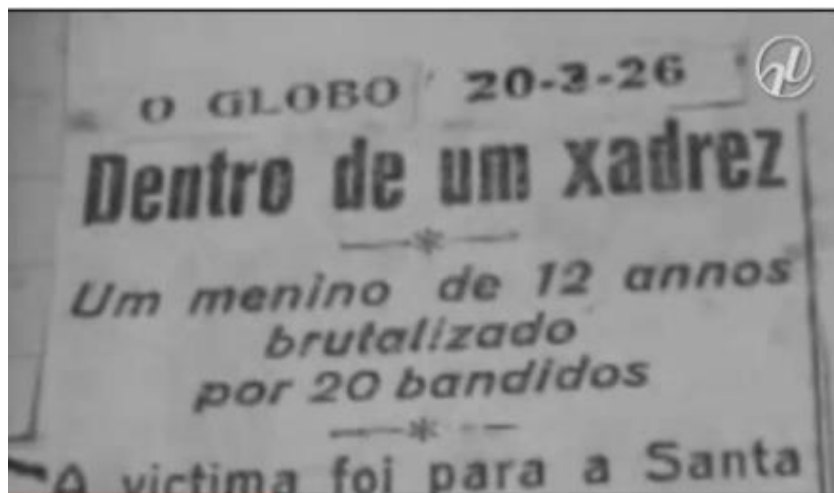
Em 1923, temos no Brasil a criação do primeiro Juizado de Menores, um ato histórico e inédito na América Latina, tornando o Brasil precursor a criar uma instância jurisdicional a crianças e adolescentes (os conceitos adolescente/adolescência são terminologia atuais, não utilizada na época, grifo nosso). Com isso, o Brasil se tornou o primeiro país da América Latina a presidir uma área específica direcionada ao menor, tendo como autoridade responsável o então Juiz José Cândido de Albuquerque Mello Mattos (1864-1934). Anos depois, este mesmo Juiz implementará no Brasil o primeiro Código de Menores, ou Código do Menor, em 1927, o documento ficou conhecido popularmente como Código Melo Mattos.

Entretanto, apesar do feito significativo, as instituições persistiam no viés assistencialista, com traços extremamente punitivos, uma contraposição aos movimentos que estavam acontecendo no mundo e, que aos poucos, foram acatadas por alguns países. Estes movimentos traziam consigo recomendações a nível mundial.

Dentre as indicações, um documento obteve grande destaque, a Declaração de Genebra, em 1924. Este documento trazia em seus termos a concepção de direitos reconhecidos como fundamentais, destinados às crianças do mundo todo, todavia, no Brasil, ainda se persistia o viés assistencialista.

Em 1926, ocorre no Brasil o emblemático “Caso Bernardino,” como ficou conhecido à época, conforme a manchete destacada na Figura 2.

Figura 2 - Caso do menino Bernardino, de 1926



Fonte: Bernardino - Arquivo S/D. Jornal do Senado.

O caso do menino Bernardino repercutiu em todas as manchetes de jornais do país, o lamentável episódio acabou alavancando diversos debates e questionamentos em torno da infância, principalmente, em relação às condições de cárcere infantil, procedimento que consistia na prisão de crianças.

O menino Bernadinho, de 12 anos de idade, trabalhava como engraxate. Certo dia, após engraxar os sapatos de um cliente, ele se nega a pagar o serviço do garoto que, enraivecido, joga graxa no homem. Esse ato culminou em sua prisão.

Bernardino foi colocado em uma cela com outros vinte presos, os quais violentaram brutalmente o menino. Após o fato, o menino é retirado da cela e abandonado em uma viela, onde é encontrado. Já no hospital, relata os fatos ocorridos para um jornalista, que expõe a matéria.

Diante da ciência dos fatos, surgiram debates relacionados à necessidade de criar espaços específicos, adequados para crianças e adolescentes que eram presos após a prática de delitos.

Surgiram, então, no país, dois modelos de “escolas”, uma destinada ao menor delinquente e outra ao menor abandonado. Estas escolas passaram a se chamar “Escola de Reforma” e “Escola de Preservação”, conforme as informações instituídas pelo Decreto 7.326 de 1926. Segundo o Decreto, a Escola de Preservação teria como finalidade abrigar e educar os menores recolhidos pelas autoridades policiais, devido aos delitos cometidos. A Escola de Reforma, por sua vez, era destinada a instruir para o trabalho, dar acesso à educação às crianças e adolescentes abandonados. Importante destacar que ambas as escolas se encontravam sob a responsabilidade do Estado, portanto, crianças também ficariam sob sua jurisdição.

Neste momento, é possível observar o primeiro contato legal entre o Estado e os menores em situação de vulnerabilidade social, mesmo que em um contexto de assistência e repressão.

Em 1927, houve a promulgação do primeiro Código de Menores, documento que antecipou o conceito de inclusão, uma vez que se destinou ao atendimento de crianças e adolescentes excluídos, ou seja, todos aqueles que viviam a perambular pelas ruas, logo, as crianças pobres, abandonadas, eram entendidas na época como delinquentes, conforme expressa o Artigo 1, do Decreto 17.943/27.

Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código (BRASIL, 1927).

Este documento dá ao Estado o papel de agente responsável por estas crianças, muito embora o Estado, neste momento, tenha se reservado ao direito de aplicar sanções punitivas. A institucionalização do Código de Menores representou uma conquista significativa, mesmo que equivocada. Rossato (2017) destaca que o serviço, que até então se resumia a um modelo assistencialista, com a investidura do Código de Menores, adotou-se os moldes do sistema penitenciário, o que já ocorria na prática.

Com a institucionalização do Código do Menor, esperava-se que se tivesse o fortalecimento de direitos de crianças e adolescentes, o que infelizmente não aconteceu, visto a organização social, conservadora e tradicional da época.

O Primeiro Código de Menores, de 1927, especificava a idade mínima de até dezoito anos, a qual prevalece até os dias atuais, fator que tornava o adolescente inimputável perante a lei. Na época, a legislação em torno desse público se dava por meio da coibição.

De acordo com Veronese (1999), o Código de Menores não considerou a discrepância entre as classes sociais, ou seja, as desigualdades sociais predominantes nesta época, não levando em consideração os reais motivos pelos quais essas crianças e adolescentes perambulavam pelas ruas, logo, exposto à prática de “crimes”.

Neste período, o cenário é de pós-escravidão, Souza (2017) relata que, concomitante ao fato mencionado, há o processo de imigração, portanto, estamos diante de dois fatores que contribuíram para predominância de inúmeras crianças e jovens pelas ruas.

Jessé de Souza, em seu livro “*A elite do atrás*” (2017), apresenta um relato que vem de encontro com a realidade vivenciada naquele determinado momento pelo país. O autor menciona que:

O excluído, majoritariamente negro e mestiço, é estigmatizado como perigoso e inferior e perseguido não mais pelo capitão do mato, mas sim, pelas viaturas de polícia com licença para matar pobre e preto (SOUZA, 2017, p. 83).

Realidade que, infelizmente, ainda se faz presente na sociedade contemporânea. O trecho narrado destaca que o negro já era estigmatizado, independentemente de qualquer razão, no entanto, esta condição se intensifica com a chegada dos imigrantes, pois, segundo o autor, neste momento os imigrantes passam a ocupar os postos de trabalho, que anteriormente eram ocupados pelos negros / “ex-escravos”.

Diante de tal contexto, Souza (2017) destaca o conceito de trabalho, por meio de ambos os pontos de vista. Primeiramente, o autor exhibe a concepção de trabalho na visão do negro / ex-escravo. Segundo Souza (2017), o trabalho é compreendido por este indivíduo como “desumanização e inferioridade”, tendo em vista os séculos de sofrimentos ocasionados pela escravidão. Como se não bastasse, agora este indivíduo é, simplesmente, afugentado da sociedade, pois, diante desse novo contexto, o ex-escravo representa prejuízo, já que ele deve receber pelo seu trabalho.

Diante deste prisma, constatamos um paradoxo, uma vez que o negro deveria, então, esquecer os séculos de sofrimentos que se deram em decorrência do trabalho, e compreendê-lo como um instrumento nobre, que o dignifica e o empodera, mas, ainda que quisesse, não o poderia, pois, essa nova concepção de sociedade já não tinha mais espaço para ele.

Em relação ao imigrante, Souza (2017) pontua que a concepção de trabalho é percebida como sendo um motivo de orgulho, autoestima e compensação, ou seja, é visto como algo bom, logo, o trabalho, na visão do imigrante, lhe atribui prazer.

Perante os dois pontos de vista apresentados, comprovamos certa desconformidade em relação à instituição do mesmo termo. De um lado, o trabalho é compreendido como motivo de dor e sofrimento; para o outro, alegria e satisfação. Evidentemente, os dois entendimentos estão relacionados à cultura na qual cada grupo se faz pertencente, as quais foram construídas socialmente, a partir dos históricos vivenciados.

O panorama apresentado evidencia como a sociedade estava posta e, desse modo, é possível identificar os motivos por que os centros urbanos se encontravam inflados, razão pela qual se dava ascensão das desigualdades e, por consequência, dos delitos.

Os delitos, portanto, cometidos pelos menores na época, teoricamente, se davam em decorrência da condição social, muitos desses adolescentes perambulavam pelas ruas em busca de alimentos. Aguiar (2017) contextualiza, por meio de imagens, os saques realizados, trazendo a figura de crianças, negras e mestiças e, na grande maioria, órfãs.

Durante a vigência do Código de Menores, que antecedeu o Estatuto da Criança e do Adolescente, temos um período marcado por inúmeras emendas constitucionais, que se fizeram necessárias para atender os altos índices conflitantes envolvendo menores, nas diversas configurações do “crime”, visto que o termo “ato infracional” só foi adotado em 1990. com a implementação do ECA.

Havia instituições do Estado destinadas a atender estes menores, sobretudo aqueles que se envolviam em roubos, brigas e afins, entendidos, na época, como toda e qualquer conduta que “violassem” a ordem causando a perturbação social. As crianças e/ou adolescentes eram encaminhadas para as instituições já mencionadas, e também para as casas de acolhimento.

Após os inúmeros debates direcionados para a figura da criança, os quais se deram, principalmente, e com grande magnitude, na Europa, o Brasil começa a dar seus primeiros passos em direção ao reconhecimento da figura infanto-juvenil.

No ano de 1941, é instituído o Serviço de Assistência a Menores (SAM), a primeira instituição federal criada para atender os menores em situação de reclusão. De acordo com as informações explicitadas pelo Ministério Público – MP-PR (2015), essa instituição era responsável pela parte assistencial em escala nacional. A instituição prestava atendimentos aos "menores abandonados" e "desvalidos", bem como aos "menores delinquentes", em regime de internação.

O Decreto-Lei nº 3.799/41, documento que estabelece o Serviço de Assistência a Menores (SAM), destaca, em seu artigo 2, a finalidade da instituição:

- sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- abrigar os menores, a disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal;
- recolher os menores em estabelecimentos adequados, a fim de ministrá-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas (BRASIL- Decreto 3.799/41).

Dentre outras atividades, sob uma ótica assistencialista, até então uma proposta benéfica à sociedade e aos menores, mas, após um período em atuação, as instituições como um todo passaram a receber inúmeras críticas, que ocasionaram na perda de sua confiabilidade. Dentre os relatos apresentados, questões como castigos, maus tratos e tratamentos punitivos sobre os quais os menores eram expostos nos períodos em que permaneceram internados na instituição. A soma desses fatores ocasionou em uma grande repulsa social e acarretou no encerramento das atividades prestadas pelo SAM.

Em 1959, temos outro movimento mundial de extrema importância em prol da proteção de crianças e adolescentes, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, que, no Brasil, foi ratificada por meio do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961.

Nos mesmos moldes do SAM, em primeiro de dezembro de 1964, temos a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) – instituída pelo regime da ditadura militar, mediante a Lei nº 4.513/64. De acordo com Custódio (2009), o Estado passa a culpabilizar a desestruturação da família, como sendo o fator preponderante para as transgressões cometidas pelos menores. Dado o exposto, percebemos, neste momento, que o Estado tenta retirar de si a responsabilidade, direcionando-a para a família, quando, na verdade, tanto a criança quanto o adolescente em “contexto marginal”, parafraseando Abreu (2017), consiste no resultado do meio no qual está inserida, logo, não cabe buscar culpados, mas sim, medidas que venham reverter tal condição.

Levando-se em conta o que foi apresentado, Veronese (1999) destaca que a FUNABEM, do mesmo modo que o SAM, passa a ser alvo de críticas devido à sua conduta repressiva e indisciplinar:

Apesar de visar a mudança da ótica centralizadora e repressiva de assistência, a FUNABEM acabou subjugada ao mesmo sistema de atendimento, já que a noção de periculosidade somente foi substituída pela segregação e correção. As ações estatais refletiam os ideais militares, buscando a manutenção da ordem social, mas continuava-se fechando os olhos para as verdadeiras necessidades e carências não só das crianças e dos adolescentes, mas também das famílias brasileiras (VERONESE, 1999, p. 33).

Para tentar ponderar os fatos, o Estado altera a sigla das unidades para Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM. Com isso, estabelece implantação de novas diretrizes relacionados a acuidade, no entanto, as críticas permanecem e, junto com elas, os rumores negativos em torno da instituição. Segundo Veronese (1999), embora os aspectos abordados pelas instituições estivessem voltados à primazia infanto-juvenil, as medidas adotadas pelas autoridades eram desconexas e incipientes.

Mediante as observações, compreende-se que, ainda que o Estado tentasse seus esforços, estes eram em vão, pois os princípios punitivos instaurados historicamente no país eram mais fortes. Mesmo com a criação de espaços destinados ao público infanto-juvenil, a tradição conservadora prevalecia pautada em castigos físicos, condição que tornava a ressocialização do adolescente uma realidade cada vez mais distante.

No ano de 1976, tem-se a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Menor, que tem como objetivo a averiguação das inúmeras denúncias representadas contra as instituições. Mesmo com os indícios, a verdade se reservou ao silêncio.

Nada mudou com a regulamentação do Segundo Código de Menores, em 1979, instituído pelo período militar, mais precisamente pela Lei nº 6.697, na realidade, o que ocorre é uma atualização do documento anterior. O Código de Menores aborda os mesmos princípios contidos no documento anterior, ressaltando a figura do menor em situação irregular, considera que o indivíduo de até dezoito anos permanece inimputável e reconhece que a criança ou adolescente em situação de abandono necessita de apoio e cuidados, etc.

De acordo com Rossato (2017), o Código de Menor de 1979 apresentava contradições que não estavam em conformidade com os preceitos que eram discutidos internacionalmente em relação a crianças e adolescentes, enquanto já se falava em direitos direcionados a este público, no Brasil, o discurso ainda retrógrado, se pautava no assistencialismo.

Explicitou a verdadeira estigmatização, ao propor a denominação de crianças pobres como “menores” e dos delinquentes/abandonados como “em situação irregular”. Adotou-se a doutrina da situação irregular, por meio da qual crianças eram objeto de proteção, e não sujeitos de direitos, na contramão de direção do que já existia na comunidade internacional, desde a Declaração dos Direitos da Criança de 1959 (ROSSATO, 2017, p. 3).

Somente a partir da década de 1980, segundo o autor, o panorama em torno da infância se alterou no país, com o enfraquecimento do regime ditatorial, bem como, o surgimento de instituições e debates relacionados à infância brasileira que, gradativamente, vão emergindo no seio da sociedade, em favor do então “menor”. Esses debates se consolidam com a elaboração da atual Constituição Federal, sancionada e institucionalizada em 1988.

O documento traz, em seus artigos 205 e 227, dois eixos excepcionais que foram requisitados para formulação de duas leis de extrema importância, direcionadas para a área da infância e juventude, citados predominantemente e utilizados como dispositivos legais que culminam para formulação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e do ECA.

A Lei 9.394/96, onde se lê Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reiterou a concepção de Educação e Ensino no Brasil, ao enfatizar a obrigatoriedade de uma educação de qualidade, e metodologias de ensino.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Ainda sobre a infância, considerando todo o histórico de negligências relacionadas a garantias de direitos das crianças e adolescentes, temos, enfim, o tão almejado recomeço dentre as linhas do Artigo 227, da Constituição Federal de 1988, que enaltece, segundo Cury (2010), a figura do Estado, em conjunto com a família e sociedade. As três instâncias passam a representar o papel de agentes responsáveis pela criança e pelo adolescente, momento em que se tem a formulação do tripé, o qual institui o Estado, a família e a sociedade entidades que exercem absoluta responsabilidade ao público em questão, tendo em vista sua condição de pessoa em desenvolvimento, retomando as concepções de Vygotsky e Piaget.

A partir dos preceitos citados, é dado andamento a um novo documento, marcado como divisor de águas na história brasileira ao que se refere à concepção de direitos destinados a crianças e adolescente, o ECA.

Este documento, que se apresenta na forma da Lei 8.069/90, se fortalece após a Convenção Internacional de 1989, que versa sobre os direitos preponderantes da criança, enaltecendo os aspectos de promoção a proteção de crianças do mundo, bem como os demais documentos internacionais já enfatizados, como a Declaração de Genebra (1924) e a Declaração Mundial dos Direitos da Criança (1959).

A Constituição de 1988 se constitui como um documento de grande importância, que possibilitou o reconhecimento da infância, após 490 anos, bem como os direitos a ela reservados. Conforme especificado pelo Plano Decenal do Estado do Paraná (2014 a 2023):

Seguindo essa perspectiva e o Movimento Internacional de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, a CF/1988 eleva a criança e o adolescente a sujeito de direitos, estabelecidos como premissas essenciais a Doutrina de Proteção Integral e a prioridade absoluta e revogando prontamente toda legislação infraconstitucional contrária aos seus ditames. A adoção da prioridade absoluta e da proteção integral no tratamento das crianças e adolescentes, mais do que consagrar que eles são portadores de todos os direitos inerentes à pessoa humana, reconhece explicitamente a condição peculiar de serem pessoas em processo de desenvolvimento, que precisam de atenção especial para que consigam expandir suas capacidades e potencialidades, a fim de que se tornem adultos plenos. (PARANÁ, PLANO DECENAL, 2013, p. 61).

Em conformidade com o Plano Decenal (2013), o ECA surge como uma proposta de instrumento preventivo no que tange ao campo da infância e juventude, de maneira a zelar e preservar os direitos imprescindíveis que institui a família, o Estado e a sociedade como agentes responsáveis pela manutenção dos direitos estipulados nesta lei.

O Documento substitui o termo destinado ao adolescente, tratado como “menor delinquente”, que soava de forma pejorativa, para “adolescente em conflito com a lei” ou “infrator”. O ECA, institucionalizado em 1990, foi e continua sendo um documento referencial, de acordo com Cury (2010). O autor argumenta que este documento, até os dias atuais, é considerado um modelo mundial ao que refere à proteção e promoção de direitos infanto-juvenis, um documento completo que segue os parâmetros estipulados pelas principais agências de proteção da infância no mundo, bem como aos documentos internacionais, dentre eles, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, apresentada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de novembro de 1948, que frisa acerca da dignidade humana como um direito integral e comum a todos os indivíduos; como também a Declaração de Genebra, e demais já enfatizados.

O ECA se tornou o precursor para a implementação de outros órgãos nacionais que deliberam em torno da mesma temática de proteção à infância, dentre eles podemos citar a Lei 8.242/91, que institui o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CONANDA), órgão responsável por fiscalizar e enaltecer os conceitos de garantia e direitos destinados à infância brasileira, por meio da gestão compartilhada entre Estado e sociedade, cujo compromisso é um só: atuar em prol dos direitos da infância, para que estes sejam realmente efetivados, mediante a deliberação de ações e políticas de proteção.

É importante observar que entre o período de 1500 até 1900, os documentos direcionados ao público infante-juvenil se pautavam no viés assistencialista e punitivo, conforme evidenciado por Veronese (1999), Custódio (2009), Rossato (2017), Souza (2017), e demais documentos mencionados. Os direitos e deveres de crianças e adolescentes só se tornaram evidentes em decorrência da Constituição Federal de 1988, precedida, na sequência, pelo ECA e a LDB, ambos na década de 1990.

Os referenciais apresentados até o momento servem como justificativa para criação e manutenção de ações, projetos e programas, bem como de políticas públicas, que incorporem as propostas estabelecidas, apontadas nos documentos que visam a defesa e promoção dos direitos infante-juvenis. Dentre estes, destacamos o NEDDIJ, sobretudo por sua identidade social que atua no fortalecimento e materialização das propostas contidas nos documentos supracitados.

Embora a legislação atual enfatize os direitos e deveres de crianças e adolescentes, corretamente implementados, verifica-se, ainda, por meio dos noticiários, que uma grande parcela desse público permanece desassistido. Isto se evidencia pelo significativo número de crianças e adolescentes que ainda estão expostos a maus tratos, sem acesso ao ensino, assim como, aos direitos básicos, como moradia, alimentação e proteção.

Esses fatos evidenciados também se constataram mediante os atendimentos prestados pelo Núcleo local, que se intensifica no espaço de tríplice fronteira. Muito se tem discutido sobre os direitos infante-juvenis nas últimas décadas, pois, embora tenhamos adquirido o reconhecimento e a necessidade de pensar em medidas voltadas para proteção e bem-estar desse público, a lei ainda não atinge a todos.

O NEDDIJ vem com esta intenção: estender os direitos a crianças e adolescentes que se encontram às margens, desassistidos pela lei, em contextos de vulnerabilidade social, sendo inegável que estes são os que mais necessitam de amparo e proteção. As ações interventivas, como as realizadas pelo NEDDIJ, configuram-se como instrumentos garantidores de direitos, uma ferramenta estratégica de combate à negligência referente aos direitos da infância e adolescência.

As práticas exercitadas por este Núcleo têm como intuito reforçar e valorizar os princípios contidos nos documentos afetos, promovendo, desse modo, a defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todo Estado do Paraná, especialmente na cidade de Foz do Iguaçu.

Este capítulo teve como objetivo abordar a constituição da infância no Brasil, as informações apontadas retratam que crianças e adolescentes eram compreendidos como sendo pequenos adultos, negligenciando toda e qualquer forma de direito.

Em virtude disso, os documentos e normativas instituídas até o ano de 1988 foram praticamente em vão, uma vez que nenhum destes se destinou às reais necessidades do público em questão. As informações apresentadas aqui, estão relacionadas a autores que dialogam sobre a presente temática. Nosso intuito se deu em razão da necessidade de contextualizar o panorama pelo qual a infância no Brasil perpassou até a implementação do ECA.

O próximo capítulo retoma o objeto de estudo, de modo a relacionar a forma pela qual estão organizados os demais NEDDIJs, sua estrutura e os direcionamentos de atuação de cada um, de maneira que possamos compreender como cada núcleo se articula, assim como, a composição de cada equipe.

CAPÍTULO 2 - ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO NEDDIJ

O modelo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente ancora-se nessa ideia de articulação setorial compondo-se por diversos órgãos, entidades e atores sociais, aos quais incumbe atuar de forma integrada e interdependente na construção de uma verdadeira “rede de proteção social”. Essa rede deve ter ações voltadas à prevenção e à proteção das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, implementadas por meio de políticas públicas do Poder Público com a participação da sociedade civil (DIGIÁCOMO (2011) apud PLANO DECENAL, 2013, p. 79).

Conforme mencionado pelo documento, o NEDDIJ integra este sistema no Estado do Paraná, atualmente composto por 10 Núcleos, presentes em áreas estratégicas. Constitui-se como um modelo intersetorial, “garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art.196, BRASIL, 1988).

Segundo informações presentes na página oficial da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, destaca-se que o projeto NEDDIJ, criado em 2006 pelo Governo do Estado do Paraná, mediante a parceria entre a SETI e as instituições de ensino superior, teve como objetivo consolidar uma rede operacional de atendimento, com o intuito de promover a defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco, ou que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, princípios que vão de encontro às diretrizes e metas presentes no Plano Decenal (2014-2023), dentre as quais se sobrepõe os direitos atribuídos a crianças e adolescentes paranaenses.

O NEDDIJ atua, também, em defesa de criança e adolescentes que, por motivos diversos, se envolveram ou praticaram atos infracionais. O núcleo opera em colaboração e formação de um sistema de garantias de direitos cujo público são as crianças e adolescentes paranaenses e, simultaneamente, estimula o desenvolvimento de estudos e pesquisas neste campo de atuação.

Em todo o Estado do Paraná, conforme as informações disponibilizadas pela SETI – PR (2020)⁵, atualmente há dez Núcleos do projeto em execução, somando dez equipes e um total de 100 bolsistas. Em relação às regiões de atuação, encontram-se as cidades de Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Irati, Paranaíba, Francisco Beltrão, Jacarezinho, Marechal Cândido Rondon e respectivas regiões adjacentes, o que significa dizer que cada Núcleo é responsável pelo atendimento do município no qual está alocado, bem como, dos municípios vizinhos.

⁵ Para mais informações acessar a página da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/cct/usf/subprogramas>

Em geral, grande parte dos núcleos se encontram alocados nas dependências das Instituições de Ensino Superior – IES (públicas), conveniadas ao projeto, bem como em outros espaços de atuação destas universidades, nominadas como extensões das próprias instituições, ou seja, espaços fora das dependências do *campus*, em outros endereços.

O edital 003/2019, da SETI, identifica as instituições conveniadas ao projeto NEDDIJ, sendo elas: Universidade Estadual de Londrina – UEL; Universidade Estadual de Maringá – UEM; Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP; Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO; Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; e Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Quadro 1 - Informações complementares dos Núcleos NEDDIJ no estado do Paraná, 2019

CIDADE SEDE	INSTITUIÇÃO/ EQUIPE	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Londrina	UEL: 12	Os distritos de Guaravera, Irerê, Lerro Ville, Paiquerê e São Luís	Direito e Psicologia	(43) 3344-0927
Maringá	UEM: 12	Paiçandu, Doutor Camargo, Ivatuba, Floresta, Água Boa e os distritos Florianópolis e Iguatemi.	Direito e Psicologia	(44) 3011-3689 / 3011-3690
Foz do Iguaçu	UNIOESTE: 12	Santa Terezinha de Itaipu. (Fronteira)	Direito e Pedagogia	(45) 3029 4596 / 3308 – 8000
Guarapuava	UNICENTRO: 12	Candói, Turvo, Campina do Simão, Foz do Jordão	Direito, Psicologia e Assistência Social	(42) 3621-1311
Francisco Beltrão	UNIOESTE: 11	Enéas Marques, Manfrinópolis	Direito, Pedagogia e Psicologia	(46) 3520-4868
Jacarezinho	UENP: 11	Município único	Direito e Pedagogia	(43) 3525-0862
Paranavaí	UNESPAR: 11	Amaporã, Nova Aliança do Ivaí, Tamboara, Distrito de Mandioca, Marco Piracema, Graciosa, Sumaré	Direito, Pedagogia e Psicologia e Assistência Social	(44) 3424-0100, ramal 158
Marechal C. Rondon	UNIOESTE: 9	Margarida, Porto Mendes, Pato Bragado	Direito e Pedagogia	(45) 3284-7854
Ponta Grossa	UEPG: 9	Município único	Direito e Assistência Social	(42) 3220-3448 / 3220-3303
Irati	UNICENTRO: 9	Inácio Martins	Direito e Psicologia	(42) 3421- 3203

Fonte: Tabela de Autoria da Autora: Informações retiradas da página: <http://www.seti.pr.gov.br/cct/usf/neddi>

É importante ressaltar que, na cidade de Foz do Iguaçu, o núcleo está alocado no Fórum Estadual de Justiça do Estado do Paraná, desse modo, o projeto consiste em uma das extensões da UNIOESTE. A sala cedida ao NEDDIJ teve como objetivo viabilizar os atendimentos conferidos pelo núcleo à população, em virtude da especificidade local, por se tratar de uma região de fronteira, haja vista que grande parte das ações desempenhadas por este Núcleo se concentram na presente instituição, pois tem como demandantes as questões relacionadas a práticas de atos infracionais, e as dependências do Fórum se tornam um ponto estratégico que viabiliza a atuação.

Dentre as incumbências empreendidas pelo núcleo, citamos o acompanhamento de processo e ampla defesa em audiência, orientação jurídica e pedagógica, solicitação de vagas em instituições de ensino, encaminhamento dos adolescente envolvidos na prática de atos infracionais, realização de círculos restaurativos, orientação a pais, direcionamento a casas de acolhimento, instruções a instituições escolares, dentre outros, que serão retomados na sequência quando retratado os campos de atuação de cada Núcleo, uma vez que, cada NEDDIJ é responsável por traçar suas próprias estratégias de atendimento, desde que sigam as diretrizes indicadas no edital de seleção de projeto.

As equipes que integram os NEDDIJ apresentam uma característica própria multidisciplinar e interdisciplinar a depender do contexto e realidade de cada região. De acordo com o último edital de seleção, o projeto apresenta três padrões, com equipes de 12 (doze), 11 (onze) e 9 (nove) integrantes, somando-se coordenador, orientador, profissionais recém-formados e estagiários. A disparidade entre as equipes, em relação ao número de integrantes de um núcleo para outro, está diretamente atrelado a questões orçamentárias, de modo que os valores disponibilizados se alteram de acordo com a demanda de cada região.

A questão em relação aos recursos pode ser observada no documento lançado no mês de junho de 2019, no Edital de Chamamento nº 003/2019, pontualmente no item 6.2, em que se apresenta os valores orçamentários destinados à implementação dos projetos.

Atualmente, para que haja a renovação do convênio, cada orientador da IES fica responsável por elaborar e encaminhar aos Coordenadores Gerais suas propostas, que são analisadas e repassadas para a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, nominada nos editais anteriores como “Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior”, que em comunhão com a Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF; Programa Universidade Sem Fronteira – USF; Subprograma Inclusão e Direitos Sociais, lançam o edital de aprovação das propostas elencadas por cada NEDDIJ, por um período de 12 meses.

Os NEDDIJ são classificados entre si, conforme pode se observar no item 6.2 do Edital de Chamamento (2019), de acordo com esse documento, os núcleos são subdivididos e referenciados como: Porte 1; Porte 2; Porte 3. A relação apresentada se restringe ao incentivo que cada NEDDIJ recebe, pois, como já mencionado, os valores são diferenciados.

Com referência no Edital 003/2019, fica estabelecido, como Porte 1, as Universidades UEL, UEM, UNICENTRO (*campus* de Guarapuava), e UNIOESTE (*campus* de Foz do Iguaçu), logo, estas quatro instituições são as que comportam maior orçamento. Já como Porte 2, citamos as Universidades UENP (*campus* de Jacarezinho), UNESPAR (*campus* de Paranavaí) e UNIOESTE (*campus* de Francisco Beltrão), com o segundo maior orçamento. Por fim, como Porte 3, UEPG, UNICENTRO (*campus* de Irati) e UNIOESTE (*campus* de Marechal Candido Rondon), com o terceiro orçamento.

Em relação aos valores orçamentários destinados a cada núcleo, estes, até o momento, estão pautados por meio de uma base de cálculo, que leva em conta os dados apresentados pelo censo do IBGE, realizado no ano de 2010, que apresenta estimativa de faixa etária. Neste caso, ao que se remete ao cálculo citado, são analisados os municípios que “apresentam” um contingente significativo de jovens de idade entre 01 a 19 anos. Os números obtidos são comparados com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de cada região, por exemplo, há registros que o IDH-M é estável, outros ascendente, e outros decrescente, ao se levar em consideração as estimativa apresentada pelo IBGE, é aferida a região que mais demanda atenção, então, com maior liberação de recursos.

Outro ponto categórico ao repasse orçamentário é como estes recursos estão sendo “aplicados” às atividades práticas, fator que determina a manutenção de valores, o acréscimo ou a defasagem do orçamento de cada núcleo, que se dá por meio de monitoramento das atividades mensais que ocorrem via relatórios, os quais incorporam informações e imagens, como números de atendimentos, número de processos movimentados, atividades extra núcleo, número de pessoas alcançadas, dentre outros pontos que possibilitam ao estado monitorar as atividades de cada núcleo.

Portanto, em relação aos recursos, leva-se em consideração a proporção de crianças e adolescentes, pautados nas estimativas dos dados apresentados pelo IBGE, em conjunto com as estimativas de desenvolvimento da localidade. Supostamente, as regiões que se apresentam mais vulneráveis devido às características relatadas em pesquisas de grande magnitude, contam com um valor compatível com as estratégias a serem desempenhadas.

Conforme mencionado, o Edital 003/2019, da SETI, aponta os três padrões em que cada Núcleo do NEDDIJ está inserido – Porte 1, 2 e 3 – sobre tal questão, abordaremos as três

categorias, com o objetivo de verificar os contrastes entre os padrões. Inicia-se com Porte 1, núcleos: UEL (Londrina), UEM (Maringá), UNICENTRO (*campus* Guarapuava) e UNIOESTE (*campus* de Foz do Iguaçu), estas quatro IES são as que dispõem de maior incentivo por parte do Governo do Estado. Para compor estes núcleos, as equipes apresentam 12 (doze) membros, sendo 1 (um) coordenador geral; 1 (um) orientador, responsável por direcionar os projetos de ação, pesquisa e atendimento desenvolvido no núcleo; 4 (quatro) profissionais recém-formados em nível superior, especificadamente 2 (dois) formados em direito (com até três anos de formação, até a data da seleção), 1 (um) formado em pedagogia, e/ou psicologia, e/ou serviço social, e 1 (um) ficando a cargo do coordenador, que averiguará o contexto e especificidade local, bem como possíveis demandas de atendimentos, e solicitará uma área do saber que deverá compor a quarta vaga; além de outras 6 (seis) vagas para graduandos dos respectivos cursos, destacando que cada participante recebe uma bolsa oferecida pelo projeto, devendo este ter dedicação exclusiva.

Em relação às classificadas como Porte 2, temos as IES: UNIOESTE (*campus* de Francisco Beltrão), UENP (*campus* de Jacarezinho), UNESPAR (*campus* de Paranaíba), estes núcleos são composto por 11 membros, sendo 1 (um) coordenador; 1 (um) orientador; 4 (quatro) profissionais recém-formados, sendo 2 (dois) formados em direito, 1 (um) formado em qualquer uma das áreas citadas (pedagogia, psicologia ou serviço social), 1 (um) ficando a cargo do coordenador, conforme os critérios já mencionados; e mais 5 (cinco) graduandos dos cursos mencionados, que ocuparam o posto de estagiários.

Como Porte 3, os núcleos: UEPG (Ponta Grossa) (Campus de Irati), UNIOESTE (Campus de Marechal Cândido Rondon), que são formados por 9 membros: 1 (um) coordenador; 1 (um) orientador; 3 (três) profissionais recém-formados, sendo 2 (dois) de direito, 1 (um) podendo ser em pedagogia, psicologia ou serviço social, ficando a cargo do coordenador, já referenciado; além de mais 4 (quatro) graduandos das áreas referentes.

Aqui se apresentou a classificação de cada núcleo. No próximo tópico, serão pontuados os campos de atuação de cada NEDDIJ, e as formas pelas quais cada um se articula, enfatizando os cursos que integram o projeto, as equipe, ações, projetos e eixos norteadores, ou seja, campo de atuação de cada Núcleo. As informações contribuirão para ampliar o campo de visão, ao mesmo tempo que possibilita identificar as especificidades de cada um dos Núcleos do NEDDIJ.

2.1. DAS AÇÕES E ORGANIZAÇÃO

O NEDDIJ situado na cidade de Londrina se materializa por meio da Universidade Estadual de Londrina – UEL, e se apresenta mediante uma parceria interdisciplinar, que contempla as áreas de Direito e Psicologia. As atribuições deste núcleo ocorrem de forma integrada, direcionada ao atendimento à população local e da região, que dispõe de poucas condições financeiras, uma vez que tal requisito se encontra especificado na proposta de implementação dos núcleos.

Segundo as informações explicitadas na página do NEDDIJ de Londrina⁶, este núcleo preza pelo desenvolvimento da cultura de boas práticas voltadas a proteção dos direitos infanto-juvenis, de forma gratuita.

No que tange às atribuições, estão voltadas para competências jurídica e psicológica, por exemplo: ações extrajudiciais, acompanhamento psicológico, encaminhamento aos programas de cunho assistencial. O presente núcleo também contempla o desenvolvimento de pesquisas relacionadas às temáticas de infância e juventude, que se materializam em artigos, participações em eventos, exposição de trabalhos, produção e aplicação de oficinas, seminários de capacitação, dentre outras atividades.

Com relação aos objetivos elencados em todos os núcleos do projeto, estes se resumem ao atendimento jurídico, psicológico, pedagógico e de cunho assistencial, mediante requerimento de apoio à rede de proteção a crianças e adolescentes, além de desenvolver projetos articulados aos anseios da sociedade, bem como da própria IES, destacando sempre a promoção dos direitos infanto-juvenis, direcionados ao combate à violência. Este núcleo conta com 6 (seis) estagiários, sendo: 5 (cinco) de direito e 1 (um) de psicologia; além de 4 (quatro) profissionais recém-formados: 3 (três) de direito e 1 (um) de psicologia. O núcleo aceita, ainda, estagiários voluntários dos cursos citados.

Na cidade de Maringá, o Núcleo do NEDDIJ⁷ está instalado na Universidade Estadual de Maringá – UEM. De acordo com os dados presentes na página digital do projeto, os atendimentos são destinados à população local e da região e estão relacionados às instâncias da infância e juventude, sobretudo aos que, por vezes, tiveram seus “direitos violados ou ameaçados”. Dentre as demais instituições, está é a única que especifica o ano de 2006 com sendo o ano de início de suas atividades.

Mediante as informações da página, este núcleo conta com a equipe interdisciplinar composta pelas áreas de Direito e Psicologia, sendo 3 (três) advogados e 1 (um) psicólogo (ambos recém-formados), além de 5 (cinco) estagiários, 4 (quatro) do curso de direito e 1 (um)

⁶ NEDDIJ – Londrina: <http://www.uel.br/nucleos/neddij/>

⁷ NEDDIJ Maringá: <http://sites.uem.br/neddij/>

do curso de psicologia. Ele tem como objetivo a efetivação de práticas voltadas para a garantia de direitos, além de incentivar a pesquisa e estudos na área. Os atendimentos ocorrerem das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, nas dependências da instituição. Este núcleo realiza atendimentos a outros sete municípios vizinhos, ressaltando, todos os atendimentos prestados são inteiramente gratuitos. Observa-se que no edital em vigência, nº 003/19, o número de estagiários passa de 5 (cinco) para 6 (seis), ou seja, há o acréscimo de uma vaga.

O NEDDIJ, núcleo de Ponta Grossa⁸, se faz presente na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, realiza ações voltadas para área jurídica e de assistência social e, além dos atendimentos de praxe, desenvolve e participa de eventos externos, com a finalidade de promover suas atividades. Com as referências presentes na página digital, atua ativamente, os participante/integrantes do projeto se fazem presentes em eventos, estimulando o diálogo acerca da infância e juventude, acrescentando sempre novas informações por meio da troca de experiências; as atividades proporcionam um cenário de integração entre a Universidade e a comunidade, com vistas a conscientização da importância de se preservar os direitos de crianças e adolescentes.

O Núcleo dispõe de 2 (dois) coordenadores. No âmbito de profissionais recém-formados, conta com 2 (dois) advogados e 1 (um) assistente social, além dos demais integrantes/estagiários bolsistas, que são 5 (cinco), pertencentes aos respectivos cursos. No edital de nº 003/19, é possível observar a supressão de uma vaga, que, de 5 (cinco) estagiários, passa para 4 (quatro).

O NEDDIJ, núcleo de Jacarezinho⁹ está alocado na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, as atividades e ações desenvolvidas pelo projeto estão voltadas para a proteção de garantia e direitos de crianças e adolescentes, em especial àqueles em contexto de vulnerabilidade. Seu campo de atuação se divide em atendimento, orientação pedagógica e assessoramento jurídico. Neste núcleo, realiza-se o encaminhamento tanto de criança como de adolescentes que necessitam de acompanhamento em outras áreas, pois atua em conjunto com outras redes de proteção, visando à proteção da integridade física e moral do público assistido. Em Jacarezinho, também desenvolvem e aplicam projetos voltados para a área educacional, com a finalidade de dar suporte a crianças que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem.

Com relação às atribuições jurídicas, atestam-se o acompanhamento de processos, elaboração e juntada de peças processuais e acompanhamento jurídico. As atividades

⁸ NEDDIJ Ponta Grossa: <http://neddijpg.blogspot.com/>

⁹ NEDDIJ Jacarezinho: <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-projetos-em-execucao/neddi>

contemplam a garantia dos direitos com vistas ao pleno desenvolvimento de políticas públicas. Este núcleo se constitui por profissionais recém-formados das áreas de direito e pedagogia, sendo dois advogados e um pedagogo; com relação aos estagiários bolsistas, somam-se 5 (cinco) graduandos em direito e 1 (um) graduando em pedagogia. As atividades estão intercaladas sob a forma multidisciplinar.

O NEDDIJ núcleo de Irati¹⁰ atua por meio do projeto de extensão da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO. As atividades são mediadas por dois coordenadores; 3 (três) profissionais recém-formados, 2 (dois) na áreas de direito, e 1 (um) de psicologia; além de dispor de 5 (cinco) vagas para estagiários, dos quais 3 (três) são para graduando do curso de direito e 2 (dois) para o curso de psicologia.

As atividades são realizadas em conformidade com o sistema de garantia de direitos direcionados a crianças e adolescentes, com o objetivo de efetivar a função social estabelecida pelo núcleo, por meio de projetos e ações de cunho assistencial, sempre tendo como norte a Lei 8.069/90, que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi observado que, no edital nº 003/19, as vagas de estagiários diminuíram de 5 (cinco), para 4 (quatro).

O NEDDIJ núcleo de Guarapuava¹¹ se efetiva pela Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO, sua atuação se remete no estabelecimento da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, as ações se concretizam por meio de práticas voltadas para as áreas jurídica e social e, assim como nos demais núcleos, as atividades são destinadas ao público com pouca renda.

A centralidade das ações e projeto estão voltadas a garantir os direitos inerentes ao público infanto-juvenil. É importante destacar que este núcleo desenvolve um trabalho de aproximação inicial por meio da escuta ativa, com a finalidade de compreender as necessidades específicas de cada caso, artifício que se aproxima do conceito utilizado na historiografia, que parte do registro do indivíduo, desse modo, os projetos se concentram a partir das observações. Fica destinado ao núcleo auxiliar famílias que estão sob ações judiciais que envolvam crianças e adolescentes em situação de risco, bem como, andamento em ações de guarda, adoção, mandado de segurança, divórcio, pensão alimentícia, dentre outras atribuições.

Integram a equipe: um coordenador; profissionais recém-formados em direito, assistência social e psicologia; e estagiários dos respectivos cursos de graduação. Além do município, o núcleo atende também as cidades vizinhas. Com relação ao número de vagas,

¹⁰ NEDDIJ Irati: <https://www.facebook.com/Neddij-Irati-1594274304144277/>

¹¹ NEDDIJ Guarapuava: <https://www3.unicentro.br/proec/neddijguarapuava/servicos-ofertados/>

não foi possível especificar, uma vez que não encontramos esta informação. Entretanto, no edital nº 003/19, apresenta-se 4 (quatro) profissionais recém-formados e 6 (seis) estagiários dos respectivos cursos.

O NEDDIJ núcleo de Paranavaí¹², presente na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, oferece atendimento gratuito nas áreas de direito, psicologia, pedagogia e assistência social. As ações se encaminham em prol de garantir os direitos de crianças e adolescentes, especialmente os que estão sob situação de risco, no entanto, os atendimentos também se destinam aos adolescentes em conflito com a lei. É importante destacar que o núcleo atende a população de municípios vizinhos, e a atuação desempenhada pela equipe está em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que prioriza a condição peculiar da criança e do adolescente, como cidadão de direito, em situação de desenvolvimento.

A equipe é composta por um coordenador e quatro profissionais recém-formados, 2 (dois) de direito, 1 (um) psicologia 1 (um) serviço social, além de 5 (cinco) bolsistas: 2 (dois) do curso de direito, 2 (dois) de pedagogia e 1 (um) de psicologia, que atuam de forma integrada, em prol da defesa e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.

O NEDDIJ de Francisco Beltrão¹³ se encontra na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, atualmente desempenha ações voltadas para a efetivação dos direitos da Infância e Juventude, com o objetivo de tutelar estas garantias, com base nos marcos legais que, certamente, atendem as propostas contidas na Constituição Federal, de 1988, seguido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990. A equipe do núcleo é formada por 1 (um) coordenador; 1 (um) orientador; 4 (quatro) profissionais recém-formados, 2 (dois) advogados e 2 (dois) de áreas afins, podendo ser direito, pedagogia ou psicologia. Apesar dos esforços, não foram encontradas informações referentes aos estagiários, porém, o edital nº 003/19 destaca a disponibilidade de 5 (cinco) vagas.

O NEDDIJ de Marechal Cândido Rondon¹⁴ também opera por meio da UNIOESTE. Atuante desde 2007, está alocado nas dependências da instituição, suas atribuições estão voltadas para o atendimento jurídico e pedagógico de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto conta com 1 (um) coordenador; 1 (um) orientador pedagógico; 3 (três) bolsistas recém-formados, 2 (dois) advogados e 1 (um) pedagogo; além de 5 (cinco) estagiários, 4 (quatro) do curso de direito e 1 (um) de pedagogia. O núcleo tem como intuito

¹² NEDDIJ Paranavaí: http://paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/extensao_e_cultura/neddi

¹³ NEDDIJ Francisco Beltrão: <https://neddi.wixsite.com/neddi>

¹⁴ NEDDIJ Marechal Cândido Rondon: <https://pt-br.facebook.com/pages/category/Lawyer---Law-Firm/Neddi-Marechal-C-Rondon-654345147947407/>

dispor de assistência jurídica e pedagógica ao público infanto-juvenil do município e de cidades vizinhas. O edital nº 003/19 traz a informação de que o número de vagas para estagiários foi reduzido, de 5 (cinco) para 4 (quatro).

O NEDDIJ de Foz do Iguaçu, que também atua pela UNIOESTE, está alocado em uma sala cedida pelo Fórum Estadual. As atribuições desenvolvidas pela equipe consistem na defesa e proteção dos direitos relacionados às crianças e aos adolescentes. Atualmente, as atividades ocorrem em concomitância com a Vara da Infância e da Juventude, em razão do atendimento peculiar destinados aos jovens em contexto socioeducativo, realidade preponderante, fator que está diretamente ligado a localização da cidade, centralizada em uma região de tríplice fronteira, fazendo divisa com os países Argentina e Paraguai, que, por certo, favorece a realização de práticas ilícitas, levando muitos menores a responderem por seus atos perante as autoridades competentes.

Vale ressaltar que estes jovens dispõem de uma legislação própria, que, no caso, está subordinada ao Estatuto da Criança e do Adolescente, documento que, por sua vez, é inquestionavelmente o mais completo. Cury (2010) destaca que o Estatuto segue como parâmetro para outros países, pois atende aos princípios e finalidades relacionados às diretrizes internacionais precursoras no que diz respeito a política de defesa da infância e juventude.

As regiões de fronteiras, de acordo com os estudos realizados por Cardin (2013), sem dúvida, apresentam uma dinâmica diferenciada, uma vez que, involuntariamente, estão propensas a atuações ilícitas. O motivo, possivelmente, é o limite territorial ou fluvial, que facilita o acesso de um país para o outro.

A cidade de Foz do Iguaçu atrai olhares do mundo todo, primeiramente em decorrência do turismo, e segundo pelo fácil acesso ao país vizinho – Paraguai, que, por sua vez, dispõem de um intenso comércio de produtos. Muitos jovens, pelo vislumbre fictício da fronteira, são atraindo na ilusão de ganhar dinheiro rápido e fácil por meio do ilícito e, em decorrência disso, acabam sendo aprendidos.

Segundo os estudos realizado por Abreu (2017), corroborando Cardin (2013), no seguinte aspecto, as relações preexistentes no cenário de fronteira nos dão a entender que há existência de um sub-contexto marginalizado, esta conjuntura concorre no aliciamento dos jovens para a criminalidade, em sua maioria, menores de idade. Percebe-se, aqui, que o NEDDIJ é de fundamental importância para a região de Foz do Iguaçu¹⁵, dada sua expressiva atuação, majoritariamente, na área infracional.

¹⁵ NEDDIJ Foz do Iguaçu: <https://pt-br.facebook.com/neddiijfoz/>

A equipe que integra o Núcleo de Foz do Iguaçu atua de forma interdisciplinar, uma vez que o projeto possibilita o desempenho mútuo entre dois campos do conhecimento: o jurídico e o pedagógico.

A verdadeira natureza das ações pedagógicas está voltada para o desenvolvimento humano, cujo objetivo, na visão freiriana, é um pleno desenvolvimento humano associado à perspectiva do “ler o mundo”, ou seja, interpretá-lo. Diante disso, somos levados a refletir sobre a importância de nos entendermos como parte integrante da sociedade. A perspectiva pedagógica elencada pelo NEDDIJ está associada diretamente aos processos educativos que visam orientar e auxiliar os assistidos sobre a importância do conhecimento, o qual tem o poder de não só propiciar a humanização, mas também, de promover, literalmente, sua liberdade.

Ainda convém mencionar que as atividades pedagógicas favorecem e agregam às ações executadas por este Núcleo, sobretudo, em circunstâncias de pré-atendimento, pois, uma grande parcela do público que procura a assistência do NEDDIJ é de origem humilde e com pouca instrução. Os termos técnicos utilizados, em alguns casos, podem não ser compreendidos, fazendo-se necessário que haja o apoio pedagógico nas interlocuções, cuja mediação contribui para tornar o atendimento mais acessível para ambas as partes.

Tal como Freire, Gadotti e Guimarães (1995) e Bagno (2007), nós também entendemos que a principal característica de um bom diálogo se constitui na apropriação clara da informação, independente dos artifícios utilizados, uma boa comunicação contribui para a construção da informação, do hábito, da cultura e da sociedade. Para Bagno (2007), a comunicação é um fato social que nem todos têm acesso por diversos motivos, o que é enaltecido com o surgimento do preconceito linguístico.

Freire, Gadotti e Guimarães (1995) dialogam a respeito do cenário educacional, bem como, da forma de discriminação, e destacam o quanto necessário é a educação para a humanização e a promoção de uma formação pautada na alteridade, característica do curso de Pedagogia, que segue os parâmetros evidenciados pela área de Ciências Humanas.

Sobre esta perspectiva, as ações pedagógicas desempenhadas pelo NEDDIJ de Foz do Iguaçu concorrem de forma integrada junto a área jurídica, onde ambas se complementam, com a finalidade de orientar e manter a preservação de garantias e direitos infanto-juvenis.

As ações difundidas pelo NEDDIJ se estendem por meio de participações em palestras direcionadas ao âmbito educacional, ocupa o lugar de fala em instituições de ensino fundamental e médio, via atividades educativas, na forma de teatros, contação de história, oficinas e círculos restaurativos, que visam informar crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres, atendendo, também, as demandantes de cada instituição.

Também são realizadas visitas técnicas a centros de ressocialização, como o Centro de Socioeducação – CENSE; Casa de Semiliberdade; Casas Lares, destinadas ao Acolhimento; assim como Penitenciárias. A partir das visitas realizadas, a equipe, de forma conjunta, busca elaborar atividades direcionadas a cada contexto, sempre respeitando as necessidades do público assistido.

Com relação à estrutura do núcleo de Foz do Iguaçu, verifica-se que este conta com 1 (um) coordenador; 1 (um) orientador; 4 (quatro) profissionais recém-formados, 3 (três) advogados e 1 (um) pedagogo; além de 6 (seis) estagiários, 4 (quatro) graduandos em Direito e 2 (dois) em Pedagogia.

O Termo de Cooperação prevê que cada NEDDIJ tenha a presença de um coordenador e um orientador responsável em dar suporte ao projeto, direcionando ações e atividades necessárias, implícitas no Termo de Cooperação (TC), conforme explicitado no TC 10/18, documento firmado entre a Universidade e a SETI.

Em relação às propostas e objetivos estabelecidos no Convênio, cabe ao coordenador e ao orientador assessorar os atendimentos realizados pelos profissionais recém-formados, ambos – coordenador orientador – devem estar vinculados às Universidades conveniadas, sob regime de concurso público.

Todos os integrantes do projeto recebem uma bolsa auxílio, que se destina ao custeio das atividades desempenhadas. Cabe ressaltar que os integrantes do projeto, salvo a figura do coordenador e do orientador, devem ter dedicação exclusiva ao núcleo, logo, não podem apresentar outro vínculo, ou seja, outra atividade remunerada.

O Subprograma Inclusão e Direitos Sociais – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, se prorroga por meio de editais que se mantém sempre, via de regra, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, prática que se manteve até o final do ano de 2017, quando a SETI determinou que os núcleos realizassem processos seletivos a cada 12 (doze) meses.

A Secretaria sustenta que tal determinação está relacionada ao planejamento orçamentário Estadual, que implica na relação de valores destinados ao projeto. No entanto, é importante destacar que os núcleos não dispõem de garantias legais de permanência, podendo ser extintos a qualquer tempo.

Informações apresentadas na página da SETI (PARANÁ, 2018) destacam que, até o decorrer do ano de 2016, o NEDDIJ realizou um total de 34 mil atendimentos, confirmando o teor de comprometimento exaltado pelo projeto. Cabe salientar que a proposta apresentada pelo NEDDIJ se configura como um grande avanço social na esfera da infância e juventude, visto

que não foi possível encontrar projeto semelhante, que priorize as relações entre proteção, defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com especificidade ao campo infracional, conforme verificado no EDITAL 003/2019 (PARANÁ, 2019, p. 2):

Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da juventude (NEDDIJ) Visa fomentar projetos que atendam o “Sistema de Garantia dos Direitos” de crianças e adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional, como também crianças e adolescentes em situação de risco, executado por equipes multidisciplinares, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça, à criança e ao adolescente (PARANÁ, 2019, p. 2).

Compreendidas as condições em que cada núcleo está organizado, assim como, suas áreas de atuação, é possível interpretar a função social estabelecida pelo projeto, que atua enquanto um agente mediador, sob uma percepção de política pública. Na sequência, no Quadro 1, resumimos as informações relevantes acerca de cada núcleo.

De acordo com as informações contidas no quadro, é possível verificar que todos os dez núcleos atuam em abrangência aos municípios e distritos vizinhos, e que, portanto, o número total de regiões assistidas pelo NEDDIJ se eleva, de 10 para 30 municípios, evidenciando a amplitude e importância do projeto. Outro ponto que chama atenção é em relação ao aspecto da multidisciplinaridade presente nos núcleos, que se diversificam entre si, com destaque para o Núcleo de Paranavaí, que atua com quatro áreas diversas do saber: Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

Outros dois núcleos, de Guarapuava e Francisco Beltrão, também dispõem de equipes diversificadas, compostas por três áreas distintas, que se intercalam entre Direito, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia. No Núcleo de Guarapuava, a equipe é composta por Direito, Psicologia e Assistência Social, já em Francisco Beltrão, Direito, Pedagogia e Psicologia. Os outros sete Núcleos atuam com duas áreas do saber.

Após as explanações realizadas, no próximo tópico serão apresentadas, mais detalhadamente, as diretrizes de atendimento do NEDDIJ de Foz do Iguaçu, visto sua especificidade de fronteira.

2.2 NEDDIJ DE FOZ DO IGUAÇU: UMA REALIDADE DE FRONTEIRA

Foz do Iguaçu é um município de fronteira, localizado no extremo oeste do estado do Paraná. Segundo dados apresentados pelo IBGE (2018), a cidade conta com uma população de, aproximadamente, 259 mil habitantes, distribuídos em uma área territorial de 61,200 km².

Conhecer a realidade setorial em que este núcleo atua é preponderante para uma elaboração concisa acerca dos objetivos e características de atuação. O presente conjunto de informações servirá para problematizar a frente de atuação implementada pelo NEDDIJ, uma atividade desafiadora, primeiro em razão da localidade em que se insere, e segundo por conta do público-alvo assistido.

De acordo com Reis (2015), o Brasil possui, ao total, nove tríplexes fronteiras. No entanto, a que mais apresenta notoriedade é a fronteira que está localizada na cidade de Foz do Iguaçu, que integra os países Argentina, Brasil e Paraguai.

Das nove tríplexes fronteiras que o Brasil possui, a dividida com Paraguai e Argentina é a mais notória, principalmente por esta interseção possuir três cidades de alguma relevância econômica e demográfica: Foz do Iguaçu (Brasil), Ciudad Del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina). Juntas, estas cidades somam uma população de mais de 500 mil habitantes. Os marcos divisórios das cidades são os rios Paraná e Iguaçu (que se encontram nessa região), e são interligadas pelas Pontes da Amizade (Foz – Ciudad Del Este) e Tancredo Neves (Foz – Puerto Iguazú) (REIS, 2015, p. 07).

De acordo com Reis (2015, p. 07), “Ciudad Del Este e Foz do Iguaçu tornaram-se, desde o final da década de 1960, um dos principais destinos de imigrantes de origem árabe no Brasil”. Atualmente, a cidade de Foz do Iguaçu representa a segunda maior comunidade de descendentes árabes do país, ficando atrás apenas de São Paulo.

A fronteira em Foz do Iguaçu liga o Brasil à Argentina e ao Paraguai por meio de duas pontes: Ponte Internacional da Amizade (Brasil e Paraguai) e Ponte Tancredo Neves, popularmente conhecida como ponte Internacional da Fraternidade (Brasil e Argentina).

Por se tratar de um cenário de tríplex fronteira, os atendimentos realizados pelo NEDDIJ não se limitam apenas à população brasileira, mas também, em casos esporádicos, há situações que envolvem crianças e/ou adolescentes das nacionalidades vizinhas. Isto se dá devido a intensa circulação de estrangeiros neste território fronteiriço.

Identificar a realidade local nos permite evidenciar o campo de atuação exercido pelo NEDDIJ, este diagnóstico contribui para o esclarecimento das atividades e competências deste núcleo, uma vez que a região dispõe de características próprias, visto a concepção territorial de fronteira, fator peculiar que interfere nos projetos e ações realizados em relação aos demais NEDDIJ's, além de que, cada NEDDIJ apresenta especificidades próprias, decorrentes das realidades e contextos em que estão inseridos.

Dentre os atendimentos realizados pelo NEDDIJ de Foz do Iguaçu, destaca-se o atendimento direcionado a crianças e adolescentes e, por se tratar de uma tríplex fronteira, o

atendimento pode apresentar casos esporádicos, como assistência a crianças, adolescentes e familiares pertencentes aos países vizinhos. Dentre os atendimentos, pode-se citar casos como questões relacionadas a guarda definitiva, tutela e atuações processuais diversas. No entanto, é necessário pontuar que este núcleo atua, prioritariamente, nos casos que envolvem menores em situação de risco, os mais comuns são decorrentes da união de pais com nacionalidades diferentes, denominados como “brasiguaios”, termo utilizado em Foz do Iguaçu, que caracteriza uma pessoa com dupla nacionalidade (Brasil – Paraguai), ou mesmo os próprios brasileiros que reside, no Paraguai.

Autorizações para viagens, defesa em processos, ações de guarda, são as atividades mais requisitadas e que envolvem o público referenciado. Cabe ao núcleo realizar os atendimentos, e os casos que não comportam ao NEDDIJ são encaminhados para as autoridades competentes, as unidades administrativas, mas conhecidas por Vara da Infância, Vara da família, Vara de Execuções penais, dentre outras. Entendido essa questão, vale ressaltar que, segundo o ECA, crianças e adolescentes, independente da nacionalidade, devem ter suporte tanto da rede municipal, como estadual, com prioridade nas áreas escolar e de saúde.

Neste município, é perceptível o quão grande é a miscigenação entre diferentes nacionalidades, um exemplo pode ser constatado nas casas lares e/ou de acolhimento, que assistem crianças e adolescentes em contexto de risco, bem como, os casos de abandono. Sendo o NEDDIJ um Núcleo de Jurisdição pública, depara-se diariamente com esta realidade.

No entanto, vale ressaltar, que os casos que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco ou sob suspeita, devem ser encaminhados imediatamente aos cuidados do Conselho Tutelar, assim como, acionar o Ministério Público, para que sejam tomadas as devidas providências, uma vez que, conforme contido no Plano Decenal (2013), o NEDDIJ se configura como um instrumento de instrução, defesa, mediação, que age de acordo com grau da gravidade, encaminhando às autoridades competentes, conforme estipulado pelo Títulos V e VI do ECA, que se remetem ao Conselho Tutelar e às pertinências de Acesso à Justiça.

As informações apresentadas são resultantes da apreciação empírica, oriunda das observações obtidas durante o período que integrei o projeto. Os dados manifestados nesta pesquisa foram construídos durante o percurso de ações, projetos e atendimentos prestados no decorrer de 24 meses, entre os anos de 2018 e 2019. As informações obtidas podem ser verificadas nos relatórios mensais, endereçados à SETI, com cópia à Universidade, mais especificamente, à UNIOESTE, podendo estes arquivos serem solicitados a qualquer momento, mediante justificativa.

Todavia, é importante ressaltar que as informações coletadas e apresentadas por esta pesquisa foram devidamente autorizadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIOESTE, conforme o documento disponibilizado no apêndice A.

As atividades exercidas pelos advogados do NEDDIJ estão pautadas aos adolescentes que cometeram atos infracionais, de modo que o Núcleo fica responsável pelo acompanhamento processual envolvendo estes menores, salvo os casos de maior complexidade, os quais ficam a cargo do defensor responsável da área de infância e juventude dessa comarca, averiguamos, portanto, que há uma cooperação entre o NEDDIJ, na figura dos advogados, e a Defensoria Pública, representada pelo defensor público, que intercalam os atendimentos no âmbito infracional.

Ressalta-se que o NEDDIJ de Foz do Iguaçu se configura como um mecanismo de defesa e proteção, que atua com absoluta prioridade em processos, salvo em casos excepcionais em que o adolescente já possua defesa constituída (advogado particular) ou em casos que corre, literalmente, sob segredos de justiça, tendo em vista a gravidade contida no processo. Nestes casos, o ministério público opta por dar andamento em todas as fases do mesmo.

Outra característica peculiar deste núcleo consiste na aplicação de Círculos Restaurativos, uma metodologia oriunda da Justiça Restaurativa¹⁶, que consiste em uma abordagem alternativa visando à conciliação entre as partes envolvidas em um processo ou conflito, que tramita na jurisdição da Vara da Infância e Juventude. A Juíza responsável pela Vara da Infância e Juventude local habilitou tal procedimento que, a princípio, está direcionado a todos os processos que recebem como sentença a remissão. Segundo Lopes (2017), ao transcrever o capítulo V do Título III do ECA:

Art.126 Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração do ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo (LOPES, 2017, p.160).

¹⁶ A Justiça Restaurativa é uma metodologia inovadora, cujo objetivo consiste na resolução de conflitos, o principal precursor dessa proposta é o jurista americano Howard Zehor (2008), atualmente professor, que, após estudos em torno de métodos alternativos, passou a se aprofundar nas práticas utilizando os povos “aborígenes maoris” oriundos da Nova Zelândia, os quais se utilizavam de práticas restaurativas para resolução de conflitos internos. Zehor, tendo então observado tais práticas, adaptou o método para o Sistema Judiciário, que visa a resolução de situações conflitantes presentes nos processos, Zehor parte do conceito de mediação, esta metodologia está em curso desde 1979, nos Estados Unidos. No Brasil, o método de Justiça Restaurativa se iniciou em 2005, com o projeto “Promovendo Práticas no Sistema de Justiça Brasileiro”.

As circunstâncias em que se configura a remissão, subentendida como um perdão, prática prevista legalmente no ECA, está muito presente nos processos em que o menor não é reincidente em atos infracionais, ou seja, quando o adolescente não apresenta registros anteriores.

Ficam também a cargo do NEDDIJ a incumbência de mediar práticas circulares, metodologias da Justiça Restaurativa, que são realizadas no Fórum. Quanto aos círculos que envolvem a presença de crianças e adolescentes, o responsável é convidado a comparecer, em companhia do menor, na data agendada pela equipe do NEDDIJ.

Geralmente, as práticas circulares são aplicadas pela pedagoga e uma advogada do núcleo, ambas capacitadas no curso de Justiça Restaurativas, que podem, também, formar duplas com outros facilitadores, de acordo com o tema. Há situações que exigem a presença de um psicólogo, ou de outros profissionais que apresentem mais empatia, desde que sejam habilitados pelo curso, que tem uma carga horária total de 40 horas teóricas, com o prazo de um ano de prática, dentre outros requisitos que contemplam o edital. Em média, os círculos aplicados pelo NEDDIJ duram em torno de 1h30.

Retomando a atuação do núcleo na área infracional, os advogados do NEDDIJ dispõem das mesmas prerrogativas dos demais, reservado o direito de conversar com o adolescente em local privado, sem a presença de outras pessoas. Após este momento, é reservado um período de tempo em que a pedagoga pode se dirigir ao adolescente, pontuando a importância da escolarização, orientando-o sob os meios disponíveis para que retome seus estudos, se desistente, bem como os programas de acesso ao ensino superior e os projetos ofertados neste município que proporcionam a entrada no mercado de trabalho, mediante a Lei Nacional da aprendizagem 10.097/2000, ampliada pelo Decreto 5.598/2005, que atua em concordância com o Livro I, do ECA, no Título II, Capítulo V. “Do direito À Profissionalização e à Proteção no Trabalho”.

Tanto os advogados, quanto o pedagogo, têm como objetivo instruir o adolescente sobre seu processo, assim como, identificar o grau de escolaridade e as modalidades de ensino, de acordo com o perfil do jovem, visto que, grande parte dos adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo, são desistente das instituições de ensino. Esse fato se configura nos eixos preponderantes do projeto, que se refere à defesa de direitos, sendo a escolarização indissociável à criança e ao adolescente.

De acordo com informações destacadas pela Fundação Abrinq (2019), acerca da evasão escolar e/ou abandono, a distorção de idade-série ainda é considerada alta, sobretudo, se

levamos em consideração as prerrogativas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência até o ano de 2024.

Este documento é constituído por 20 metas, que delegam sobre a estrutura do ensino no país. Na Meta 9, em que se evidencia as prioridades a serem alcançadas, destacamos o anseio de se elevar o nível de alfabetização, em que se menciona a intencionalidade de erradicar o analfabetismo no país e diminuir, no mínimo em 50%, o analfabetismo funcional. Entretanto, os dados apresentados pela Fundação Abrinq (2019) demonstram que o país apresenta, de modo geral, que 18,1% dos alunos do ensino fundamental e 28,2% dos alunos do ensino médio, apresentam dois anos de atraso em relação à idade-série, conforme a Figura 3, disponibilizada pela Fundação Abrinq.

Figura 3 - Quadro distorção idade-série nas grandes regiões do Brasil, 2017.

ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Taxas de abandono e distorção idade-série segundo Grandes Regiões (%) – 2017⁷

Grandes Regiões	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Abandono	Distorção idade-série	Abandono	Distorção idade-série
Região Norte	2,9	26,4	9,8	41,4
Região Nordeste	2,7	24,5	7,0	36,2
Região Sudeste	0,9	12,2	4,5	20,8
Região Sul	0,9	15,4	6,9	26,3
Região Centro-Oeste	0,9	14,9	5,6	25,9
Brasil	1,6	18,1	6,1	28,2

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Distorção idade-série: representa a proporção de alunos com mais de dois anos de diferença em relação à idade ideal para a série na qual estão matriculados.

Fonte: Cartilha Cenário da Infância no Brasil (2019). Disponível em: www.fadc.org.br

Frente aos dados expostos na Figura 3, indubitavelmente, verifica-se que na região Sul, o estado do Paraná se encontra na terceira posição, com 0,9% em relação ao abandono escolar no ensino fundamental – que se configura entre a 1ª série do ensino fundamental 1 ao 9º ano do ensino fundamental 2 –, igual valor com as regiões Sudeste e Centro-Oeste, sendo que a média nacional é de 1,6%. Já com relação a distorção idade-série do ensino fundamental, o estado se encontra, novamente, em terceiro lugar, com 15,4%. Em relação ao abandono e distorção idade-

série no ensino médio, o Paraná permanece em terceiro lugar. Abandono no ensino médio totaliza 6,9%, e a distorção idade-série, 26,3%.

Diante dos dados apresentados, cabe ao NEDDIJ, por meio de sua equipe, colher as informações e efetuar ações e projetos de modo a orientar o público infanto-juvenil a respeito da importância da educação, sobretudo, devido à função emancipadora do conhecimento.

Em virtude das informações destacadas, a equipe, juntamente com os coordenadores, formula uma atividade, direcionada para a conscientização dos alunos da rede Estadual de Ensino. O projeto, denominado “NEDDIJ vai à Escola”, ocorreu de forma integral, tendo em vista a pertinência em se repensar novos termos sobre as relações entre escola e aluno, trazendo a proeminência de que somente por meio da educação as realidades e, por conseguinte, as sociedades, se transformam.

Esta atividade, além de orientar os adolescentes sobre a importância e necessidade dos estudos, tanto para formação intelectual, quanto para o mercado de trabalho, nos permitiu constatar que os alunos se sentem desmotivados, porque não conseguem estabelecer relações entre a realidade e os conteúdos. Outras questões persistem, como a pouca informação sobre o universo depois da escola, questões simples, como vestibular, procedimento de acesso a instituições públicas, distinção entre cursos técnico e graduação, entre outros, foram apenas uma parte dos questionamentos abordados pelos alunos, que foram sistematicamente esclarecidos pela equipe do NEDDIJ, especialmente quanto às dúvidas relacionadas aos programas de acesso às instituições, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), os vestibulares, o Programa de Ocupação das Vagas Ociosas da UNIOESTE (PROVOU), além dos editais de chamamento e afins.

Estas informações também se estenderam aos adolescentes da socioeducação que se encontravam em regime de semiliberdade, que consiste no “meio aberto”. Vale ressaltar que as mesmas informações apresentadas nas escolas também são repassadas para os jovens que estão sob cumprimento de medidas socioeducativas.

As medidas socioeducativas que, ao total, se somam sete, são aplicadas pelo Juiz da Vara da infância aos indivíduos (infanto-juvenis) que forem acometidos na prática de atos infracionais. As medidas de natureza jurídica, embora sejam entendidas sob o viés repressivo, embasam-se na perspectiva pedagógica voltada para a ressocialização. O Título III, capítulo IV, artigo 112 do ECA, menciona:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (BRASIL, 1990).

Em Foz do Iguaçu, todos os jovens sentenciados pelas medidas I, II, III e VII, são oficiados para que compareça ao NEDDIJ, na companhia do responsável, dentro do prazo de 5 dias úteis, para receber as primeiras instruções acerca da medida que deverá cumprir, assim como, o tempo estimado, local, dentre outras orientações relacionadas à recondução dos estudos, declarações necessárias, solicitação de transporte, quando a medida requer o deslocamento do adolescente, além da solicitação de vagas nos estabelecimento de ensino, em situações em que o adolescente, por algum motivo, deixou de frequentar a escola, uma vez que, todas as medidas, geralmente, requerem que os jovens estejam devidamente matriculados e frequentando a escola.

Feito o atendimento, é lavrado um termo de comparecimento, documento que será juntado ao processo e, na sequência, o adolescente é encaminhado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS II)¹⁷, órgão responsável por direcionar e acompanhar o adolescente durante o cumprimento da medida. O CREAS também disponibiliza cursos diversos, destinados aos adolescentes, em alguns casos, mesmo após o término da medida, alguns adolescentes continuam a frequentar as atividades ofertadas por esta instituição.

Verificada as ações realizadas, observamos três atividades excepcionais deste núcleo: a primeira se remete ao atendimento a um público diversificado, fator que se deve às especificidade do espaço local; a segunda, a questão referente ao campo de atuação preponderante deste núcleo, que atua com prioridade na área infracional, devido a quantidade significativa de processos dessa natureza e; em terceiro, a atuação exclusiva do NEDDIJ na elaboração e aplicação de Círculos Restaurativos dentre os adolescentes com remissão. No próximo tópico será especificado como se dá o protocolo de atendimento neste núcleo.

2.3. DIRETRIZES DE ATENDIMENTO: FOZ DO IGUAÇU

¹⁷ O Centro de Referência Especializado de Assistência Social II, em Foz do Iguaçu, é a instituição responsável que acompanha os adolescentes que estão em cumprimento ou já cumpriram medidas socioeducativas. Nos casos em que o adolescente sentenciado reside em outras cidades, este é encaminhado ao CREAS do seu município. Em Foz do Iguaçu, o CREAS disponibiliza aos adolescentes um cartão com vale-transporte, para aqueles que não dispõem de recursos financeiros para se deslocar até a instituição.

Na cidade de Foz do Iguaçu, o NEDDIJ, como já destacado, é composto por uma equipe multidisciplinar, com profissionais recém-formados e estagiários de duas áreas do saber: Direito e Pedagogia. As atribuições exercidas pelo núcleo se dão em conjunto e, paralelamente, com a Vara da Infância e Juventude, bem como, as demais instituições que compõe a rede de proteção local. As diretrizes de atendimento atuam em conformidade ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná 2014-2023 (2013):

Os NEDDIJs desenvolvem ações de atendimento da criança e do adolescente que se encontrem em situação de risco ou tenha seus direitos violados ou ameaçados de ser violados, assim como aquele a quem se atribua a prática de atos infracionais. O trabalho do NEDDIJ visa tornar possível operacionalizar a descoberta de novos rumos para o tratamento da criança e do adolescente, permitindo o aprimoramento da defesa técnica em favor daqueles que se encontram em conflito com a lei, assim como oferecendo condições de acesso à justiça nas situações em que a criança e o adolescente necessitem da tutela judicial (PARANÁ, 2013, p. 233).

A função social do NEDDIJ, conforme preconizado nos documentos afetos, caracteriza-se pelo princípio da universalidade dos direitos, oportunizando a dignidade da pessoa humana, a qual está intrinsecamente associada a igualdade de condições.

Entretanto, o Brasil é um país que se caracteriza como Estado Democrático perante a Constituição Federal de 1988, mas que, ao mesmo tempo, engloba um cenário com uma economia estável, embora contextos de desigualdade sejam eminentes. É sob essa percepção que o NEDDIJ atua, pautado em uma política de acesso, equiparando as condições de atendimento direcionadas aos indivíduos carentes de tudo.

Com relação ao protocolo de atendimento realizado pelo NEDDIJ, podemos destacar a intencionalidade, conforme previsto no Edital nº 02 (PARANÁ, 2009, p. 03):

[..] atender o “Sistema de Garantias dos Direitos” dos adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais como também crianças e adolescentes em situação de risco, executados com equipes multidisciplinares orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PARANÁ, 2009, p. 03).

O primeiro conceito atribuído ao protocolo, dispõe de mecanismos para que se cumpra os direitos infanto-juvenis, sobretudo, ao se tratar do adolescente infrator, bem como, aos que se apresentem em contexto inadequado, em risco eminente. O NEDDIJ, como equipe, de modo geral, promove condições para cada situação.

Sobre isso, podemos mencionar o apoio jurídico e pedagógico, encaminhamento a projetos com prevalência na defesa de direitos, atuação na divulgação de ações voltadas para a implementação de políticas públicas, desenvolvimento de pesquisas relacionadas a crianças e

adolescentes. Quando necessário, intervêm-se no atendimento, de acordo com a necessidade e especificidade do caso, conforme já relacionadas, oportunizando, desse modo, o acesso aos direitos que lhes são assegurados pela lei, ao mesmo tempo em que viabiliza sua reintegração em sociedade, ao começar pelo acesso aos direitos básicos: educação e saúde. O NEDDIJ traz, portanto, a incumbência de elaborar iniciativas de atendimento que se mostrem relevantes a esse público, sobretudo, aos que se encontram em situação de risco.

As ações e projetos têm por característica traçar metas e ações específicas conforme a demanda de cada região, em cada núcleo que se encontra, potencializando impactos positivos antes, durante e após os atendimentos prestados, pois a infância e juventude, atualmente, perpassam por um momento relevante. De acordo com Ramidoff (2008, p. 300 apud PLANO DECENAL- PR, 2013, p. 81), o “[...] resgate político e social que se tem alcançado e construído através dos programas de assistência integral, prevenção e atendimento especializado [...] com apoio institucional por parte do Poder Público”.

O atendimento especializado, prestado pelo NEDDIJ, requer cautela e atenção, pois, é um instrumento mediador entre a lei e o público assistido, por um lado, institui direitos, por outro, os instiga, razão que torna o NEDDIJ uma tarefa árdua, que requer toda uma interpretação, principalmente, ao se tratar de elaborar projetos e ações para o público infanto-juvenil, uma vez que, antes de ser posto em prática, é necessário tecer uma revisão em torno da temática a ser abordada, evitando, desse modo, situações conflitantes.

Geralmente, todos os projetos vinculados ao NEDDIJ estão voltados a garantia e a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Edital 003/2019:

A necessidade de execução de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico pelas instituições estaduais de ensino superior, e considerando que estas devem contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o estabelecimento de Redes Sociais de Proteção e Assistência Jurídica às crianças e adolescente em situação de extrema vulnerabilidade. (PARANÁ, 2019, p. 2).

Podemos relacionar projetos diversos, ações judiciais, orientação e direcionamento pedagógico e social, acompanhamento e atendimentos psicológicos, todos assegurados pelo princípio da gratuidade. O NEDDIJ se apresenta enquanto uma extensão do Estado, e cabe a este o dever de prover tais intervenções, por meio de políticas públicas e/ou assistencialistas.

Os núcleos devem apresentar ações de atendimento, endereçados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que tiveram ou estão tendo seus direitos violados ou ameaçados.

Para promover melhores condições de atendimento, os núcleos realizam estudos/pesquisas em torno de temáticas relacionados a infância e juventude. Para Filho e Thiollent (2008, p. 27), o processo de pesquisa como sendo um “espaço de produção do conhecimento científico”, possibilita ao pesquisador se apropriar de conceitos sobre determinados assuntos que lhe apresentem maior incidência. Como estamos abordando o NEDDIJ, podemos correlacionar às temáticas de atendimento, à apropriação do conhecimento em um determinado tema, direcionando a recepção, seja no âmbito jurídico ou pedagógico.

A vinculação do NEDDIJ às universidades tem como exigência promover estudos e pesquisas acerca dos temas evidenciados ao núcleo.

Mantendo um sistema jurídico que preserva o direito à ampla defesa e ao contraditório, necessita da presença constante e ativa do advogado que, no exercício de suas atividades, garante às crianças violentadas sexualmente, fisicamente e psicologicamente, bem como ao menor infrator, o direito ao acesso à justiça (PARANÁ, 2013, p. 234).

Além das ações referidas, o NEDDIJ também atua desenvolvendo projetos de ação com viés preventivo, articuladas a rede de proteção infanto-juvenil, intencionando o combate às diversas manifestações da violência, sempre priorizando crianças e adolescentes.

As ações executadas pelos Núcleos demandam investigações que atuam como um suporte que fornecem informações, analisadas pelas equipes, que estudam em conjunto para, então, construir um planejamento, logo, a execução das ações que, na maioria, se materializam por intermédio de projetos.

Atuante na busca do fortalecimento das Políticas Públicas, junto ao Poder Público Judiciário, bem como às Redes de Proteção Municipais de cada região, por meio de ações conjuntas que estimulam o desenvolvimento de estudos e pesquisas, conforme propostas que norteiam as IES do Estado do Paraná.

A perspectiva interdisciplinar do NEDDIJ tem como base o princípio institucional que são as ações em torno do ensino, da pesquisa e da extensão. Aplica-se ao ensino o reconhecimento do campo de conhecimento teórico; o conceito de pesquisa contempla a elaboração de estudos mais aplicados, em que se destaca a natureza científica que amplia e fundamenta o conhecimento empírico.

A concepção de extensão, no meio acadêmico, no entanto, se aplica pela junção entre a teoria e prática e que coincide mediante a aproximação da academia com a sociedade, por meio de proposições em espaços escolares e não escolares.

2.2. Com base no princípio de que as IES públicas devem contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o estabelecimento de Redes Sociais de Proteção aos setores marginalizados da população, e na previsão constitucional de promoção de programas de assistência integral à criança e adolescente, visando a sua inserção sadia na sociedade, a sua integração comunitária, a sua participação nos processos de educação e capacitação para o trabalho, cumpre fomentar projetos de extensão orientados para formação (PARANÁ, 2019).

Para Filho e Thiollent (2008), o conceito de extensão universitária perpassou um longo período por contestações, pois a concepção de extensão nas universidades, até a década de 1990, definia-se como tudo, menos ensino e pesquisa, primeiro porque não havia recurso específico, segundo devido à carência em relação a uma estrutura normativa regulamentadora, com definição das atividades e ações, panorama que vem sendo superado nos últimos tempos, devido à soma de estudos em torno da temática.

De acordo com Filho e Thiollent (2008), o entendimento do conceito na atualidade se deve à atuação do “Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras” que, segundo os autores, vêm crescendo gradativamente, pontuando as atividades pelas quais as identidades dos projetos de extensão se apresentam, além de contar com o aporte financeiro por parte dos governantes.

Assim, hoje, em muitas universidades a extensão se torna um conjunto de atividades bem organizado, recebendo bolsas e outros apoios financeiros. Na esfera de governo, de bastante desconhecida, a extensão passou a ser solicitada como instrumento de política pública, em projetos e programas sociais, principalmente voltados para as populações carentes (FILHO e THIOLENT, 2008, p. 09).

Conforme menção dos autores, os projetos de extensão, na atualidade, se justificam do “ponto de vista social, como forma de interação entre universidade e sociedade, ou universidade e diversas comunidades” (FILHO e THIOLENT, 2008, p, 09). O NEDDIJ, assim como tantos outros projetos de extensão, dispõe de atenção especial por parte dos governantes, tendo em vista sua relevância social.

Todas as propostas são especificadas perante termos e convênios, para além de relatórios, uma ação prática em destaque na cláusula terceira, alínea “q” e “r” do TC¹⁸ – Termo de Cooperação 10/2018, em que constata a necessidade de elaboração de relatórios, bem como de outros documentos que têm como finalidade expressar as atividades desenvolvidas por este Núcleo. Dando relevância aos projetos apresentados, o NEDDIJ visa ao atendimento de

¹⁸ TC 10/2018 se refere ao Termo de Cooperação firmado entre a UNIOESTE *campus* de Foz do Iguaçu e a SETI, disponível no Diário oficial do Paraná, Ed. nº 10106 de 11 de janeiro de 2018.

indivíduos impossibilitados de arcar com os custos, sendo atendidas, como prioridade, as pessoas que se enquadram dentro do conceito de baixa renda.

Os projetos de extensão implementados nas universidades têm a necessidade de adaptar-se à realidade local, assim como ao público ao qual os conhecimentos irão contemplar. Filho e Thiollent (2008, p. 10) acentuam que os projetos de extensão devem levar em consideração “as características sociais e culturais das populações a que se destinam”, evitando, desse modo, constrangimentos desnecessários. Fator fundamental que abrange uma visão pluralista, enaltecida pela Constituição Federal de 1988, a qual preza pelo respeito às diversidades, a fim de consolidar o papel democrático entre os seus diversos sujeitos.

Necessariamente, todas as atividades desempenhadas pelo NEDDIJ contam com a prevenção e orientação jurídica, educacional, social e/ou psicológica. As equipes são formadas de acordo com as especificidades de cada região, assim se dá o atendimento. Seus pilares são:

- Intervenção administrativa e judicial na defesa de direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Intervenção administrativa e judicial na defesa de adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional;
- Adotar medidas e ações de política de atendimento de crianças e adolescentes, com enfoque além do Direito, nas áreas da Psicologia ou Pedagogia ou Serviço Social;
- Apoiar a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (PARANÁ, 2019).

As ações atribuídas ao NEDDIJ se estendem às áreas interdisciplinares, voltadas para a infância e juventude, desse modo, cabe ao núcleo articular a implementação dos atendimentos, considerando as especificidades de cada região, em Foz do Iguaçu, conforme já supracitado, suas ações são pertinentes ao contexto socioeducativo.

2.4. FUNÇÃO E ATUAÇÃO SOCIAL DO NEDDIJ

A função social é um conceito bastante difundido no campo jurídico, entretanto, é, também, conveniente em outras áreas do conhecimento. De antemão destacaremos este conceito associado a um entendimento subjetivo que se fundamenta nas ciências humanas, que, por sua vez, afasta-se dos termos técnicos e se aproxima da concepção cultural construída historicamente. Inicialmente, subentende-se como função social tudo aquilo que é utilizado para sua subsistência, conceito muito propagado por Eduardo Galeano, em sua obra “*As veias abertas da América Latina*” (2011), partindo desse entendimento, nos cabe considerar que a função social do NEDDIJ consiste no atendimento direcionado a crianças e adolescentes,

implementando uma política de garantias de direitos, em favor da valorização e reconhecimento desse público.

O NEDDIJ, no âmbito de seu papel perante a sociedade, restringe-se ao cumprimento integral das prerrogativas atreladas à defesa e promoção dos direitos infanto-juvenis em situação de risco, desse modo, a função social referenciada por esta pesquisa está pautada nas manifestações construídas socialmente e intermediadas pela cultura, sob o viés que emerge da conscientização ou a desconscientização em face do presente momento de polarização pelo qual perpassa a sociedade.

Perante tal entendimento, entende-se o NEDDIJ como um instrumento que se configura na extensão do Estado e, “não raras vezes, o Estado é tido como um governo, como sinônimo de país, regime ou sistema econômico” (MATIAS e PEREIRA, 2010, p. 3). Pela lógica, à luz do atual sistema capitalista, o Estado minimizaria políticas assistencialistas, entretanto, no Paraná, contrariando tal percepção, diversos projetos – dentre eles, o NEDDIJ – são implementados por intermédio do Estado, via suas secretarias.

A definição atribuída ao NEDDIJ, frente ao seu desempenho, admite estabelecer parâmetros de política pública sob uma versão assistencialista, visto que, os préstimos exercidos pelo NEDDIJ se dão mediante orientações advindas do Estado. Partindo desse pressuposto, o Estado é um agente administrativo da esfera pública, que atua de modo a se fazer valer os direitos previsto na constituição brasileira.

Na Administração Pública e aos servidores públicos, a não ser nos casos previstos por lei. Todo serviço público, seja ele gratuito ou pago, é sempre prestado como dever do Estado e será sempre direito do cidadão, também conforme a lei que determinará quem terá acesso a um determinado serviço ou não. É norma do Direito Público, derivada da assimetria entre Estado e sociedade civil, que ao Estado só cabe fazer aquilo que a lei mandar. Portanto, todo serviço prestado pelo Estado não será nunca caridade ou benevolência, mas obrigação (MATIAS e PEREIRA, 2010, p.19).

A prerrogativa aludida sobre o desenho pelo qual é constituído um Estado Democrático de Direito, está intrínseca aos princípios refletidos pelo NEDDIJ.

A definição de atendimento exercido pelo NEDDIJ, na cidade de Foz do Iguaçu, decorre em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Estado, e vai ao encontro das demandas locais desta região, prioritariamente, nas áreas que envolve menores envolvidos em atos infracionais, e/ou em situação de risco.

Inúmeros são os fatores que corroboram o cometimento de práticas que contrariam a ordem social e, na cidade de Foz do Iguaçu, é quase inevitável o envolvimento e/ou participação de menores em ações pgressas. Abreu (2017) explora a teoria de “Subcultura Delinquente”

(grifo nosso), segundo a qual submergiu da cultura criminal, uma lógica construída neste território, que está relacionada a um período crítico, vivenciado nesta região, que se inicia entre a década de 1980 e 1990, vigente até meados do ano de 2006. Cardin (2013) corrobora ao evidenciar que, nesta época, havia um intenso tráfego de pessoas que vinham comprar mercadorias no país vizinho, Paraguai, por esta razão, existia, nesta cidade, um alto índice de violência.

Embora tal realidade tenha ficado no passado, os resquícios dessa subcultura descrita por Abreu (2017) estão presentes neste território, sobretudo, pela característica de tríplice fronteira. Portanto, diante dessa questão, o Governo do Estado do Paraná vem articulando estratégias, via projetos e ações, por meio de medidas paliativas, assim como de políticas públicas importantes que trazem em evidência o objetivo principal de romper com os complexos dessa subcultura. Diante desse cenário, o NEDDIJ se torna uma ferramenta pertinente e necessária ao Estado.

Retomando o contexto local, destacamos menores que se encontram inclusos nesta subcultura. Na visão de Peixoto (2011, p. 150), “O adolescente que adentra o mundo da criminalidade acredita ter encontrado alguma solução para os problemas que enfrenta, seja de ordem social e ou emocional”, condições já aludidas pelo NEDDIJ. De acordo com Tancro (2005), este fator é um desafio a ser superado, inúmeras criança e adolescentes, na tríplice fronteira, são utilizadas como “mão de obra” no comércio de mercadorias, que diminuiu consideravelmente após a portaria do governo federal, em 2005, que regulamenta as atividades aduaneiras, sobretudo com relação a fiscalização, dentre os documentos que regulamentam tal atividade, citamos o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

No entanto, muitos adolescentes, por não terem opção, continuam desenvolvendo atividades ilegais, como o contrabando de mercadorias do Paraguai. Outro desafio a ser superado nesta localidade se refere à criança em situação de rua. Sobre estas, podemos citar aquelas que, frequentemente, são avistadas nos sinais, vendendo doces ou pedindo dinheiro, literalmente, estas crianças se concentram em dois pontos estratégicos da cidade: o “terminal de ônibus e a região da Ponte da Amizade” (TANCRO, 2005, p. 57).

As duas atenuantes apresentadas incitam o cometimento de atos infracionais por parte destas crianças e adolescentes, que se encontram exposta a condição de violência. Os artigos 101 e 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90) (BRASIL, 1990), apresentam deliberações distintas acerca de crianças e adolescentes que cometem atos infracionais, bem como, medidas prioritárias destinadas à sua proteção.

O documento enfatiza “criança” como sendo o indivíduo de 0 (zero) a 12 (doze) anos, e adolescente, o indivíduo de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, salvo os casos excepcionais em

que, devido à gravidade do ato infracional, o adolescente poderá ficar apreendido até os 21 (vinte e um) anos, embora já tenha atingido a maioridade penal, uma vez que este jovem responderá pelo ato cometido enquanto menor, permanecendo sob a medida até os 21 anos. Completada esta idade, se dá a extinção do processo, visto que se compreende a perda do objeto, uma vez que este já atingiu o limite da aplicabilidade vigente pelo ECA. Em Foz do Iguaçu, o NEDDIJ atua paralelamente e, em colaboração com a Defensoria Pública, junto à Vara da Infância e da Juventude. Outro ponto a ser destacado consiste na relevância do núcleo no papel de formação do profissional recém-formado, sobre isso, aprofundaremos no próximo tópico.

2.5. NEDDIJ: UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO PRÁTICA

Foz do Iguaçu se configura como sendo um cenário interessante para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, sob estes aspectos essencialmente pela diversidade que pode ser encontrada, Cardin (2013, p. 156) relata que a região apresenta uma formação “demográfica heterogênea, composta por mais de 70 etnias”, fator que fomenta um grande pluralismo cultural, que resulta na especificidade local.

Esta cidade é considerada pela mídia como um dos principais corredores turísticos do país, economicamente ativa, conceitualmente tida como um espaço de Tríplice Fronteira, mas, mesmo diante de sua magnitude, apresenta uma dicotomia, evidenciada por Cardin (2013, p. 157), entre o desenvolvimento social e econômico, e a desigualdade, que se configuram na vulnerabilidade social.

Contexto que, para Cardin (2013) e Abreu (2017), atinge indivíduos e/ou grupos fragilizados pela invisibilidade e, de forma preponderante, crianças e adolescentes. Conforme Tancro (2005, p. 8), “apesar de todo o esforço dos governos e da sociedade civil”, os direitos de crianças e adolescentes estão expostos, de modo que, grande parte do público infanto-juvenil, oriundo de regiões periféricas da tríplice fronteira, não são assistidos pelas políticas de proteção.

Segundo Tancro (2005, p. 9), pesquisas desenvolvidas pela UNICEF, direcionadas para a organização e a situação desse público, nos três países, realizados em 62 municípios da Tríplice Fronteira (15 argentinos, 32 brasileiros e 15 paraguaios), destacam que:

Nos 62 municípios estudados, vivem 1,9 milhões de pessoas (entre elas mais de 13 mil indígenas), cerca de 880 mil com menos de 19 anos e 220 mil menores de cinco anos. Ou seja, quase 45% da população da Tríplice Fronteira é formada por crianças e adolescentes (TANCRO, 2005, p.11).

As informações apontadas reforçam a especificidade da região, além de atestar um número expressivo que compõem o público infanto-juvenil. Isso sugere a necessidade de se implementar políticas públicas direcionadas ao enfrentamento da violência, visando à proteção de crianças e adolescentes, enquadrados em condições de vulnerabilidade social.

A partir desta perspectiva, citamos que a atuação do NEDDIJ em Foz do Iguaçu exerce uma função social importante nesta comarca, promovendo o atendimento jurídico e pedagógico a crianças e adolescentes em situação de risco, com prioridade ao adolescente da socioeducação.

A atuação do NEDDIJ está respaldada pela Lei 8.069/90, que institui o ECA, precedida em 1991, pela Lei 8.24/91, que estabelece o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), órgão responsável por elaborar normas gerais, cujo objetivo é de fomentar a política nacional frente aos direitos de crianças e adolescentes, assim, compete ao CONANDA¹⁹ a função de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Federação, Estados e Municípios.

O NEDDIJ reitera os princípios da Lei 12.594/12, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que dispõe sobre as normativas, de caráter “jurídico, político, pedagógico” (grifo meu), que estabelece a política de ações socioeducativa. Conforme já mencionado, na região de fronteira, os processos do NEDDIJ se concentram na infracional, devido à incidência elevada pelo reflexo do contexto local de tríplice fronteira.

Diante desse cenário, a existência do projeto se justifica, uma vez que, auxilia na diminuição da demanda da Defensoria Pública, visto que os adolescentes que não dispõem de condições financeiras para custear um advogado particular, têm seu processo destinado aos cuidados da defensoria pública. No entanto, devido à existência do núcleo, grande parte dos processos passa para os cuidados dos advogados atuantes no NEDDIJ.

O núcleo ainda contribui para a formação inicial de acadêmicos do curso de Direito e Pedagogia da UNIOESTE, por meio de estágio, conforme o Edital 02/2009 (PARANÁ, 2009), o estágio está “orientado pelo princípio da indissociabilidade”, propiciando aos estudantes um maior contato com as áreas de formação, sobretudo com o ECA, temática pouco presente nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, fica estabelecido:

O subprograma Incubadora dos Direitos Sociais – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, destina-se a financiar projetos que venham atender o “Sistema de Garantias dos Direitos” dos adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais como também crianças e adolescentes em situação de

¹⁹ Com relação ao CONANDA, vale salientar que este órgão sofreu alterações, a Resolução de nº 211/18, de autoria do atual presidente, que em suma restringe a atuação desse órgão. Para mais informações consultar: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/resolucao-no-211-de-24-de-setembro-de-2018/view>

risco, executados com equipes multidisciplinares orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PARANÁ, 2009, p. 01).

No NEDDIJ, acadêmicos e estagiários entram em contato com a prática, um movimento dialético que se articula entre os saberes já adquiridos, com os novos que são construídos na prática, mediante os atendimentos, tanto jurídicos, quanto pedagógicos. Desse modo, o conhecimento incide em constante processo de construção, desconstrução e reconstrução do saber (CARDOSO; MORAES; TERUYA, 2011, p. 112). Para as autoras, o estágio representa uma concepção norteadora na formação, possibilitando a “concretude dos conhecimentos científicos” (CARDOSO; MORAES; TERUYA, 2011).

O estágio, sem dúvida, cria uma intimidade entre o profissional e a sua profissão, por meio do processo de formação, desse modo, enfatizo o curso de Pedagogia como um eixo articulador entre teoria e prática. De acordo com Vieira Pinto (*apud* CARDOSO; MORAES; TERUYA, 2011, p.115), a formação se dá a partir de dois momentos: por vias interna e externas. Sob uma releitura, é possível perceber como externa a prática pedagógica que se materializa no cotidiano, e internas a reflexão com a qual o profissional irá se deparar com as inquietações inertes a sua própria prática, aprimorando, desse maneira, seus métodos, por meio da prática, que se configura na própria práxis.

Em suma, o projeto NEDDIJ proporciona ao pedagogo recém-formado a oportunidade de entrar em contato com a práxis, que se resume na “teoria + realidade = aprimoramento da prática”. A práxis, para Vasque (*apud* PIMENTA, 2001, p. 89), é:

(...) atividade material, transformadora e ajustada a objetivos. Fora de, fica a atividade teórica que não se materializa, na medida em que a é atividade espiritual pura. Mas, por outro lado, não há práxis como atividade puramente material, isto é, sem a produção de finalidades e conhecimentos que caracteriza a atividade teórica (VASQUE *apud* PIMENTA, 2001, p. 89).

Neste sentido, as reflexões destacadas se assemelham às atividades do projeto NEDDIJ, tendo em vista que há momentos em que a teoria, por si só, não comporta as demandas do núcleo, fator que nos leva a repensar, com a finalidade de refletir sobre outros meios, para que supram as necessidades encontradas, extraindo, dessa forma, as implicações entre teoria e prática.


Contudo, vale ressaltar que no atual contexto em que impera o capitalismo, as contradições a respeito das perspectivas pedagógicas são pertinentes. Freitas (1996) expressa

que o cenário referente ao ensino faz distinção entre o trabalho manual e o intelectual, tornando a formação pedagógica um desafio, sobretudo, em contextos diversos, para além do chão da escola. O campo socioeducativo é um claro exemplo, cabendo ao pedagogo reformular suas práticas e teorias. Desse modo, podemos retornar à concepção dialética na qual o ensino se alicerça.

Em relação à didática, no NEDDIJ, cabe salientar que durante 2018 e 2019 – anos em que esta pesquisadora esteve à frente do setor pedagógico – as ações e projeto se respaldaram a partir da Pedagogia Libertadora, de Paulo Freire, e Histórico Crítica, de Dermeval Saviani, as quais reconhecem a educação enquanto um fenômeno social, que parte dos saberes construídos historicamente, assim como, reconhecem o ser humano como agente ativo dentro do processo de construção e assimilação do saber, considerando os conhecimentos por este já adquirido. Sob este aspecto, o ensino é dado coletivamente, não por imposição, mas, por meio da mediação.

Compreendidas as astúcias pelas quais o NEDDIJ se consolida como um espaço de formação prática, podemos exemplificar por meio do esboço do “Projeto Stencil”. Na Figura 4, é possível observar a estrutura utilizada nos projetos, precedidos por uma sequência, que se inicia com a justificativa, seguida por objetivos, conteúdos e metodologia e se finaliza com as referências. Antes de dar andamento ao projeto, a equipe pedagógica entra em contato com o público e/ou instituição, para identificar a demanda específica a ser atendida pelo projeto. Sob a ótica de Saviani (2003), tal procedimento garante intencionalidade à prática pedagógica.

Figura 4 - Estrutura dos Projetos – NEDDIJ Foz do Iguaçu

 <p>Jessica Rozato¹ Raquel Keller² Nadai Prado³ João Alípio de Paula Gomes⁴ Eveliani R. Witt⁵ Vinicius Dias Camargos⁶ Gabriela Bataíha⁷ Thayana Inácio⁸ Ana Letícia Santos⁹ Suzanei Heidermann¹⁰ Coordenadores¹¹</p> <p>Projeto: Stapoli Duração: 5 Encontros Público alvo: Adolescentes em regime de Semiliberdade. Faixa etária: 12 a 18 anos Data / Período: Janeto / Fevereiro / Março de 2019 Local: Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu</p> <p>Justificativa:</p> <p>O artigo 112, da Lei 8069/90 onde se lê Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), discorre sobre as medidas socioeducativas, sanções atribuídas aos adolescentes com idade entre 12 a 18 anos (completos), que se envolveram ou</p> <p>¹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIOESTE - Bolsista do NEDDIJ ² Advogada Bolsista do NEDDIJ ³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIOESTE - Bolsista do NEDDIJ ⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIOESTE - Bolsista do NEDDIJ ⁵ Pedagoga Bolsista do NEDDIJ ⁶ Acadêmica do Curso de Direito da UNIOESTE - Bolsista do NEDDIJ ⁷ Acadêmica do Curso de Pedagogia da UNIOESTE - Bolsista do NEDDIJ ⁸ Advogada Bolsista do NEDDIJ ⁹ Acadêmica do Curso de Pedagogia da UNIOESTE - Bolsista do NEDDIJ ¹⁰ Advogada Bolsista do NEDDIJ ¹¹ Prof. Dr. Estevão de Nadai Wobiel (Coordenador do NEDDIJ). Carla Da, Denise Rosana da Silva Moraes (Orientadora do NEDDIJ).</p>	<p>praticaram atos infracionais. Dentre o rol das seis medidas à semiliberdade especificada no artigo 120 – do ECA, é entendida como intermediária. Essa medida não é tão branda se comparada às em meio aberto, por outro lado não é tão rígida quanto o regime de internação.</p> <p>A política adotada nesta medida expõe que os adolescentes em regime de semiliberdade, devem dormir na unidade (Casa de Semiliberdade) e durante o dia obrigatoriamente se dedicar aos estudos e a profissionalização, bem como práticas educativas.</p> <p>Considerando as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) de Foz do Iguaçu, a equipe de bolsistas dos Cursos de Direito e de Pedagogia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE juntamente com os professores: coordenador e orientadora do Núcleo, elaboraram o projeto intitulado “Stapoli”. Esse projeto tem como objetivo, proporcionar aos jovens, nessa medida protetiva, atividades práticas pedagógicas, que auxiliem na vivência coletiva e contribua com a escola no qual estão inseridos.</p> <p>As atividades têm o sentido de promover a integração, respeito, cooperação, assim como trabalhar a ética inerente à sociedade na qual estão inseridos. O projeto está organizado da seguinte forma metodológica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Realização de encontros quinzenais, no espaço da casa de semiliberdade, na ocasião serão desenvolvidas conversas e diálogos informais, orientações diversas sobre temas relevantes aos adolescentes, retirados dos circuitos de cultura desenvolvidos com eles. 2) Serão desenvolvidas apresentações culturais, oportunizando a descoberta de inúmeras habilidades e talentos dos adolescentes; assim como atividades práticas, sempre intermediada pela equipe do NEDDIJ. <p>O primeiro encontro, realizado em dezembro de 2018, teve por objetivo de reforçar a importância do desenvolvimento desse projeto. Em 2019 retomamos a proposta, o projeto Stapoli será subdividido em 05 cinco encontros, onde será trabalhada a modalidade de pintura Stapoli, acessível a todos jovens. O incentivo ao estudo e à educação, como contribuição à perspectiva de mudança pessoal e social dos jovens, favorecendo, igualmente, a ressocialização mediante as boas práticas. Projeto a ser realizado pela equipe do NEDDIJ (2019).</p> <p>Objetivo Geral:</p> <p>Desenvolver ações pedagógicas junto aos adolescentes da casa de semiliberdade de Foz do Iguaçu, trabalhar os aspectos culturais, sociais e educativos.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <p>a) Promover atividades com o uso do Stapoli para criação de arte coletiva;</p>
<p>b) Estimular a cultura de boas práticas educativas;</p> <p>c) Dialogar com os adolescentes em regime de semiliberdade acerca das alternativas possíveis para mudança de atitudes;</p> <p>Conteúdo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Pintura: Expressão social e cultural por intermédio de uma imagem; (Reportagem) 2) Pintura qualidade de vida; (elaboração de moldes, tela) 3) Mudança, Intervenção, atitudes e postura a partir da integração; (Parede) 4) Novas perspectivas por meio de novas percepções de vida e de mundo por meio da arte; (tecido) 5) Diálogos e leituras de textos curtos sobre a adolescência e a importância da escola. <p>Situações didáticas: Metodologia</p> <p>O projeto será desenvolvido mediante requisição informal de voluntários para trabalhar os aspectos cognitivos, artísticos e sociais dos adolescentes que mantêm contato com a cultura do ilícito, a fim de contornar positivamente as suas práticas atuais e futuras.</p> <p>Em relação à atuação prática do projeto, os encontros serão previamente agendados junto à equipe gestora da Casa de Semiliberdade/Foz do Iguaçu, por meio de um cronograma apresentado aos profissionais. A data foi definida em comum acordo entre as partes (diretor da respectiva instituição e pela equipe do (NEDDIJ) de modo que as atividades venham contemplar os adolescentes, acerca da temática contida na justificativa.</p> <p>Todos os trabalhos elaborados pelos adolescentes serão apresentados no espaço da universidade, com a concordância dos mesmos, como forma de valorizar suas aprendizagens.</p> <p>Resultados esperados:</p> <p>Possibilitar aos jovens em regime de semiliberdade práticas educativas com a perspectiva de reforçar a proposta estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como contribuir com seu processo educacional. Desenvolver, baseado em Paulo Freire, autorreflexão e autoconsciência, a fim de que possam repensar suas expectativas. O NEDDIJ espera desse modo contribuir de alguma forma para a</p>	<p>efetiva ressocialização dos adolescentes.</p> <p>Referências:</p> <p>BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 28 de ago de 2018.</p> <p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 28 de ago de 2018.</p> <p>FREIRE, Paulo. <i>Pedagogia do oprimido</i>. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.</p> <p>PARANA, Projeto Político Pedagógico do Núcleo de Estudo e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude - NeddiJ. Foz do Iguaçu: _____, 2019.</p>

Fonte: Imagem: Projeto de autoria da autora, arquivo de pedagogia.

Conforme salientado anteriormente, o NEDDIJ de Foz do Iguaçu está alocado nas dependências do Fórum Estadual de Justiça, cedida pela Direção com a anuência da Juíza da Vara da Infância e Juventude, fator que requer cautela, pois exige da equipe a construção de mecanismos adequados ao ambiente, dentre eles, os aspectos de atendimento, de mobilidade e da própria prática pedagógica.

Este tópico apresentou o NEDDIJ como sendo um espaço de formação, em que é possível aplicar a teoria por meio da prática através de projetos, assim como, salientar o aspecto

pedagógico em espaços além do ambiente escolar, desafios que agregam experiência e novos conhecimentos relacionados à pedagogia, como uma prática multidisciplinar, pois transita dentre diversos conhecimentos. No tópico seguinte, será abordado o papel pedagógico exercidos por este núcleo.

2.6. NEDDIJ: ATUAÇÕES DO MÉTODO PEDAGÓGICO NA SOCIOEDUCAÇÃO DO PARANÁ

O termo “pedagogia” é, inicialmente, utilizado na Grécia antiga, destinado a referenciar o ato de acompanhar/vigiar. Segundo Bueno (1966), a função destinada ao “*paidagogo*” (o condutor de crianças) – na tradução literal consiste nos vocábulos gregos *paidós* (criança) + *agein ou agogôs* (preceptor ou condutor) –, era a de instruir e/ou ensinar.

Para Libâneo (1999), o ensino se fez presente em todas as sociedades: primitiva, clássica, medieval e na atual, a contemporânea. O autor distingue o ensino em dois contornos, o informal e o formal.

O formal se resume aos campos de atuação, com relação às modalidades e espaços específicos, destinados ao ensino na sociedade atual, a qual entende a educação como um processo de socialização, democratização, reconhecimento dos conhecimentos historicamente construídos e cientificamente comprovados. Os informais estão relativamente associados às atividades educacionais que se apresentam em diversos espaços, que consolidam a educação a partir de dirtrizes que se presumem ao processo de instrução, cuidado, e desenvolvimento de princípios que fazem parte da cultura humana.

Considerando o ensino como parte indissociável da educação, uma vez que se constitui a partir de um contínuo processo de ensino-aprendizagem, Pimenta (2001, p. 83) afirma que “a educação é prática social que ocorre nas mais diversas instâncias da sociedade. Seu objetivo é a humanização dos homens”.

O conhecimento aprimora as técnicas, estabelece relações entre o homem e o meio no qual está inserido, consolidando a tese de Viera Pinto (2005)²⁰, que enfatiza o homem como um animal racional, ao passo que produz sua própria existência, pois abstrai o conhecimento e, em vista disso, aperfeiçoa suas técnicas. Para Viera Pinto (2005), o conhecimento incide no conceito de técnica, a qual é uma atividade unicamente humana, que possibilita o movimento de transformação e/ou humanização, que decorre da superação das necessidades. De acordo

²⁰ VIERA Pinto, Álvaro, **O conceito de tecnologia**, Vol. 1. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

com essa autora, nestes momentos, o homem é levado a superar os entraves e, portanto, ocorre a transformação/humanização.

Retomando a Pedagogia, para Pimenta (2001, p. 84), enquanto “Ciência da Educação”, ela assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral de um ser humano, ao passo que estabelece relações entre o indivíduo em meio ao conhecimento. Pimenta (2001) salienta que a pedagogia tem como especificidade a *dialética* (que vem do grego *dialektiké*, que representa a arte do diálogo, do debate, de persuadir ou raciocinar), logo, a Pedagogia pode ser percebida como instrumento mediador, que está articulada ao ensino.

No Brasil, a Pedagogia é orientada segundo a Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, para o Curso de Graduação em Pedagogia (BRASIL, 2006), as quais norteiam o campo de atuação do profissional habilitado neste curso.

Quanto ao campo de atuação do pedagogo, as DCNs (2006) consideram o pedagogo como o profissional habilitado à coordenação e gestão escolar, a lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental 1, bem como na Educação Infantil, além de outros espaços, que contemplem os conhecimentos pedagógicos prevalentes, como: setores administrativos, hospitalares e de serviço social, assim como em ambiente de socioeducação.

Libâneo (1994) destaca que as práticas educativas, mesmo fora de instituições escolares, não se desvinculam das diretrizes educacionais, que são responsáveis por fundamentar a centralidade do ensino. O pedagogo, portanto, dispõe de uma formação ampla que o prepara para atuar em outros espaços, para além da instituição escolar.

A Pedagogia deve ser apreciada como um importante instrumento de mediação. O NEDDIJ de Foz do Iguaçu, por meio do Edital 01/2020, reafirma a amplitude do trabalho pedagógico. O Artigo 1º, inciso 1, dispõe ao campo pedagógico:

Participar ativamente de pesquisa científica e de campo, para o conhecimento da realidade socioeconômica dos beneficiários; estreitamento das relações do Núcleo de Defesa com a rede de proteção social; participar dos eventos que tenham como tema a defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente; desenvolver estudos socioeconômicos, auxiliar na elaboração de laudos, pareceres e relatórios trazendo subsídios para as ações dos profissionais de direito e pedagogia, bem como atuar diretamente na elaboração de artigos e produções científicas em temática relacionadas a área da criança e do adolescente especialmente aqueles que auxiliem na formação de políticas públicas. Atenderá a clientela do Núcleo elaborando e fazendo seu cadastramento, bem como lançamento de atividades realizadas no relatório mensal e arquivamentos de documentos. Acompanhar o profissional recém-formado bem como o coordenador em suas atividades externas junto aos Conselhos Municipais e Tutelares e demais órgãos que forem necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos (PARANÁ. EDITAL 01/2020, p. 01).

Reiteramos que este núcleo atua em conjunto com a Vara da Infância local e com prioridade aos espaços de socioeducação. Com relação às práticas pedagógicas na socioeducação, o Plano Decenal (PARANÁ, 2013) declara que as medidas socioeducativas são destinadas a exercer ações educativas no intuito de instruir os adolescentes em conflito com a lei, auxiliando em seu processo de reinserção na sociedade.

A função pedagógica no contexto socioeducativo, ao que pese sua especificidade, busca desenvolver metodologias que intencionem os processos restaurativos pertinentes a cada medida, por meio de propostas que versam à conscientização, à reflexão e à ressignificação por meio de estratégias, que são utilizadas incansavelmente com a finalidade de demonstrar ao adolescente que cometeu o ato infracional que as medidas socioeducativas não tem a intenção de puni-lo, mas sim, de conscientizá-lo mediante tal feito. As práticas educativas propõem a responsabilização do adolescente frente ao ato praticado, de forma educativa e/ou pedagógica, por meio da inserção de propostas que visam as boas práticas, conforme expresso no art. 100 do ECA:

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. (BRASIL, 1990).

As boas práticas pedagógicas pertinentes à socioeducação, como visto, contribuem para a reinserção do adolescente e, ao mesmo tempo, busca a reconstrução a partir dos princípios educativos e identitários, nos âmbitos familiares e comunitários, através da conscientização, processo que faz com que o adolescente se perceba enquanto parte da sociedade.

No entanto, de acordo Scliar (1995), Cardin (2013) e Abreu (2017), o perfil marginal (no sentido de estar paralelo e contrário à sociedade), é um fator que tenciona à exclusão, em que o sujeito passa a não se identificar com determinado grupo, uma vez que está inserido em um contexto de repressões. Como corrobora Freire (1996), quando salienta que os oprimidos são o reflexo da opressão vivenciadas por estes sujeitos que, em certo ponto, se posiciona, de forma equivocada à sua própria realidade.

No artigo “Etnicidade: Identidade e Diferença”, Hall (2016) relata que a lógica da identidade seria o encontro do eu “verdadeiro”, segundo o autor, a linguagem da identidade está sempre em busca da autenticidade, ou seja, está “relacionada à procura por um tipo de autenticidade para a própria experiência, algo que me diz de onde eu vim” (Ibid, 2016, p. 317).

A percepção mencionada por Hall (2016) vai ao encontro dos questionamentos evidenciados por Freire, em sua obra “Pedagogia do Oprimido”, lógica que se faz muito

presente no âmbito da socioeducação, e que nos permitiu compreender e, sobretudo, elaborar os projetos para o público do sistema socioeducativo, tido no primeiro momento como um desafio, - Ora! Como devemos pensar os princípios educativos da pedagogia no regime de internação? E, na semiliberdade? Casas de acolhimento? Estes questionamentos nos tomaram horas de pesquisas, relacionadas a presente temática, para só então percebemos que estávamos na mão contrária, pois antes de se pensar no método, é preciso identificar as necessidades do público-alvo. Neste caso, a pergunta correta seria: quem é o público da socioeducação, e como ocorre a socioeducação? Somente após a identificação dessas respostas, nos foi possível verificar a forma adequada e, por conseguinte, o método pedagógico.

Desse modo, os autores em referência, junto com seus conhecimentos compartilhados, nos permitiram identificar os métodos pelos quais deveriam estar pautados os princípios educativos, bem como, as características das medidas. Com embasamento ainda nas normativas legais do ECA (1990), nos foi possível perceber a Pedagogia socioeducativa.

As ações e projetos pedagógicos propostos pelo NEDDIJ buscam um equilíbrio entre os aspectos teóricos e legais, conduzindo, assim, as práticas educativas, adaptando-as às necessidades e contextos.

Esta pesquisa se desenhou frente aos resultados evidenciados por minha atuação profissional como pedagoga, por um período de dois anos, no NEDDIJ de Foz do Iguaçu. As informações contidas resultam das experiências práticas, entre ações e projeto, as quais se somam aos estudos acerca do panorama pedagógico na socioeducação.

Mediante as informações abstraídas, apresento as possibilidades de efetivação da Pedagogia, bem como, as diretrizes que norteiam o método pedagógico no campo socioeducativo, destinado ao adolescente em conflito com a lei.

Portanto, é importante destacar que os diálogos referentes à questão pedagógica na socioeducação, apesar de estar contido nos documentos normativos, como o ECA (1990), CONANDA (1991) e SINASE (2006), é uma temática que engendra inquietações, devido a sua complexidade, uma vez que, nestes espaços, a pedagogia não se resume apenas ao ensino-aprendizagem, pois adota uma característica, denominada por Freire (1996) como pedagogia social, que se destina a estudos voltados para questões identitárias, culturais e contextuais, que fizeram parte da formação individual, e que “contribuirão” para a formação e o desenvolvimento desse ser humano.

Com isto, falar sobre método pedagógico na socioeducação, como já dito, torna-se um feito desafiador e, ao mesmo tempo, a busca pela superação. Para dialogar sobre a atuação da

pedagogia no NEDDIJ, foi necessário compreender como está se manifesta no cenário socioeducativo do Estado Paraná.

No Estado do Paraná, a metodologia pedagógica empreendida na socioeducação apresenta um viés Histórico Crítico, no documento “Cadernos de Socioeducação” (2018). Esse relatório anual, elaborado pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE/PR, dispõe que:

A proposta político-pedagógica do Programa de Semiliberdade do Estado do Paraná está alicerçada na Pedagogia Histórico-Crítica, que pode ser compreendida como um instrumento para o processo de emancipação humana, principalmente para a camada popular, não podendo ser caracterizada como uma reforma pedagógica, mas sim como uma pedagogia transformadora, embasada no materialismo histórico-dialético (DEASE – PARANÁ, 2018, p. 26).

Pontualmente, é possível identificar que existe, de fato, uma metodologia pedagógica que se destina ao setor socioeducativo, ao menos no Estado do Paraná, e que a concepção pedagógica, exposta no documento afeto, faz referência à Tendência Progressista, cujo teórico fundador é Demerval Saviani. Antes de dar continuidade, faz-se necessário mencionar que, no Brasil, dispomos de dois modelos distintos em relação às Tendências Pedagógicas²¹. O primeiro eixo corresponde às Tendências Pedagógicas Liberais e o segundo às Tendência Pedagógicas Progressistas.

As Tendências Liberais são compostas por quatro modelos: Pedagogia Tradicional, Pedagogia Renovada Progressista, Pedagogia Renovada não diretiva (Escola Nova) e Pedagogia Tecnicista, os quais são influenciados por autores como Montessori, Decroly, Dewey, Piaget, Carl Rogers; ainda sob influenciadores, destacamos a Escola de Summerhill, localizada em Leiston, Inglaterra. Fundada no ano de 1921, pelo educador Alexander Sutherland e as Leis 5.540/68 e 5.692/71.

Já as Tendências Progressistas se subdividem em três: Pedagogia Libertária, Pedagogia Libertadora e Pedagogia Histórico Crítica dos Conteúdos, ou Histórico Crítica, influenciada por teóricos como Paulo Freire, Celéstin Freinet, Miguel Gonzales Arroyo, Anton Makarenko, Bogdan Suchodoslki, Mario Alighiero Manacorda, Georges Snyders e Demerval Saviani.

²¹ Para mais informações:

<https://pt.slideshare.net/vinilocomelo/tendencias-pedaggicas-didtica>
<http://gmmz.blogspot.com.br/2013/04/tendencias-pedagogicas.html>
<https://pt.slideshare.net/KoguenGouveia/as-6-correntes-pedaggicas>
<https://pt.slideshare.net/jessicanuvens5/as-principais-correntes-pedaggicas>

Comparando as informações, é possível perceber a concepção pedagógica presente na socioeducação no Estado Paraná, verificada como Tendência Progressista, pontualmente, pela Pedagogia Histórico Crítica dos Conteúdos, também conhecida por Histórico Crítica, que tem Demerval Saviani como fundador.

Esta metodologia, no contexto socioeducativo, busca “uma proposta político-pedagógica com intencionalidades que ultrapassem o imediatismo e as individualidades. O que significa reconhecer na formação dos sujeitos” (PARANÁ, 2018, p. 16).

A proposta enfatiza a elaboração de práticas objetivas, no entanto, que levem em conta a especificidade do público assistido, interpondo a formação, a importância e a universalidade que se remete na compreensão da própria socioeducação.

Embora a pedagogia Histórico Crítica esteja explicitada nos documentos normativos como sendo o método utilizado no contexto socioeducativo, é possível identificar as ações inspiradas na Pedagogia Libertadora, de Paulo Freire, até porque ambas apresentam semelhanças, uma vez que reconhecem as correlações entre os movimentos de resistência, realidade, contexto, conhecimentos prévios, entre outras atenuantes, apesar de estas apresentarem divergências em torno do método de aprendizagem. Neste determinado contexto, ambas se complementam, já que potencializam o desenvolvimento das singularidades no coletivo, proposta pertinente ao que se busca na socioeducação: a reflexão, responsabilização e reinserção dos adolescentes a sociedade.

Pensar o processo socioeducativo através de Paulo Freire ... nos traz pistas sobre a postura necessária aos profissionais nesta fase do processo socioeducativo. O primeiro momento, que poderíamos assumir como principal foco da atuação da equipe socioeducativa na fase inicial do percurso (recepção), é aquele em que os socioeducadores se interam daquilo que o adolescente conhece, com a finalidade de trazer a cultura (realidade) do adolescente para dentro do processo. Neste sentido, o interesse pela história de vida e realidade, sem julgamentos morais, permite aos socioeducadores, o estabelecimento de vínculo que será fundamental para as próximas etapas: a construção de uma visão crítica de sua realidade e desenvolvimento de ações que visem a transformação desta realidade (PARANÁ, 2018, p. 110).

É relevante mencionar que, tanto o ECA (1990), como o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (2013), percebem a socioeducação como um processo educativo que contribui para a reintegração do adolescente à sociedade, sem deixar de lado as percepções de suas realidades, ao passo que compreende a necessidade de se construir vínculos a partir da confiança. Quando damos atenção, nos colocamos como ouvinte, por meio da escuta ativa, método utilizado nos círculos de Justiça Restaurativa – JR, estamos dando voz e

visibilidade ao outro, entendendo suas inquietações, suas verdades, está prática transmite ao outro confiança, fator que torna o processo socioeducativo um momento reflexivo e eficaz.

Do mesmo modo, o NEDDIJ entende ser essencial estabelecer diálogos entre o núcleo, os profissionais que atuam no sistema de Socioeducação e, sobretudo, com os adolescentes, visto que atitudes pautadas em princípios impositivos desfavorecem a atuação, já que retrai o desenvolvimento metodológico. O profissional – independentemente de ser advogado, pedagogo ou psicólogo – que atua nestes espaços, deve se colocar como igual, prezando sempre pelo respeito.

As informações extraídas do Cadernos de Socioeducação (2018) dão conta de que os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas requerem atenção, de modo que sejam compreendidos pelo sistema, sobrepondo sua realidade social, em que estão inseridos, nas condições em que foram interpostas. Sobre essa questão:

Nenhum homem e nenhum adolescente, nasce com características biológicas ou genéticas que o leve a infracionar, ao contrário, todos vem ao mundo com as possibilidades de desenvolverem-se da melhor forma possível, distante do mundo da criminalidade. Todavia, são as condições materiais provenientes da sociedade em que se vive que fazem com que alguns tenham um lugar determinado, qual seja o da marginalidade. Isso não significa, como se ouve comumente, que estes sujeitos são excluídos sociais, ao contrário, na lógica da sociedade contemporânea, capitalista, estes homens - muitos ainda em processo de desenvolvimento como é o caso dos adolescentes -, têm seu lugar determinado no mundo marginal. Não por escolha ou característica individual, mas, por circunstâncias objetivas, materiais de sobrevivência (PARANÁ, 2018, p. 16).

Diante dessa lógica, Cardin (2013, p. 162) afirma que “estes jovens não procuram situações de risco, eles vivem no interior dela”, portanto, o ato infracional, sob este ângulo, é apenas consequência. Assim, torna-se necessário que o método pedagógico, assim como os demais trabalhos no contexto socioeducativo, seja direcionado para as especificidades desse público. Retomamos Paulo Freire (1996), o qual se remete às práticas pedagógicas como sinônimas de prática social, enfatizando o sujeito como o agente do processo de ensino.

Portanto, a Pedagogia, segundo Freire (1996), idealizada como instrumento de liberdade, é compreendida pela socioeducação como um método educativo, pois, parte das práticas educativas, com ênfase na contribuição de formação e produção da humanidade, assim como assumido por Saviani (2003):

[...] produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos (SAVIANI, 2003, p. 12).

A perspectiva socioeducativa, portanto, não busca mera adaptação, mas sim, a superação do adolescente, que ocorrerá inerente ao processo educativo e pedagógico, o qual tende a considerar o indivíduo e suas experiências como os elementos formadores que integram sua realidade.

A metodologia vigente na socioeducação, embora apresente diretrizes sob o viés Histórico Crítica, mostra-se muito próxima da Pedagogia Libertadora, que, segundo Brandão (2014, p. 42), inicia-se em 1960, com o Movimento de Cultura Popular, conhecida como alfabetização popular.

Segundo Brandão (2014, p. 38-39), “Foi no Movimento de Cultura Popular que Paulo Freire começou a trabalhar com algo chamado de ‘alfabetização de adultos’ (...) que mais tarde ficou conhecido como Método Paulo Freire”, cuja centralidade está no ensino a partir de um conhecimento preexistente, ou seja, o autor parte do conhecimento do aluno. Para Freire (1996, p. 68) "não há saber mais ou saber menos, há saberes diferentes". Em sua metodologia, os conhecimentos eram introduzidos pelos alunos, problematizados e mediados pelo professor, tal procedimento se objetiva a valorizar os conhecimentos do aluno, Freire construía subsídios que proporcionava confiança ao estudante, deixando a aprendizagem prazerosa, a didática utilizada pelo professor tornava os conteúdos acessíveis ao alunos, pois se utilizava de informações e palavras presentes em seu cotidiano, fator que favorecia a assimilação dos conteúdos durante o processo de aprendizagem.

Para Freire, a educação é um ato de liberdade, que não se limita apenas ao processo de alfabetização, mas também, na construção intelectual, assim sendo, o conhecimento proporciona autonomia ao indivíduo.

O papel pedagógico desenvolvido pelo NEDDIJ se baseia nesta perspectiva, em que há, por parte das ações e projetos, uma intencionalidade, considerando os aspectos da realidade individual do sujeito, sobretudo, por se tratar de adolescentes do contexto socioeducativo. Freire (1996) relata que, sua percepção de ensino:

Procura dar ao homem a oportunidade de redescobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo em ele que vai se descobrindo, manifestando e configurando – “método de conscientização” (FREIRE, 1996, p. 8).

Valorizando o indivíduo e suas experiências, levando em consideração a educação como um direito adquirido, bem como a condição do educando, as práticas pedagógicas no cenário socioeducativo, buscam:

Promover, defender e controlar a efetivação dos seus direitos civis, políticos, sociais, culturais, econômicos, coletivos e difusos, em sua integralidade, destacando-as como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-as a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, e garantindo a apuração e reparação dessas ameaças e violações. (BRASIL- SINASE, 2006).

Buscando alcançar o objetivo evidenciado, o NEDDIJ inicia identificando a relação entre educação e socioeducação, por entender que ambas se constituem como políticas públicas especificamente direcionadas para adolescentes que tiveram seus direitos violados em algum momento e retornam como sujeitos que violam direitos, à medida que cometem atos infracionais, sendo inseridos no Sistema Socioeducativo. Compreendendo o ensino-aprendizagem como um ato político, mediado a partir da realidade, desconstruindo o ensino mecânico, Freire (1996, p. 08), defende que o “método pedagógico que procura dar ao homem a oportunidade de redescobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo” ocasionando a tomada de consciência:

[...] contrário, enquanto ato de conhecimento e ato criador, o processo da alfabetização tem, no alfabetizando, o seu sujeito. O fato de ele necessitar da ajuda do educador, como ocorre em qualquer relação pedagógica, não significa dever a ajuda do educador anular a sua criatividade e a sua responsabilidade na construção de sua linguagem escrita e na leitura desta linguagem. Na verdade, tanto o alfabetizador quanto o alfabetizando, ao pegarem, por exemplo, um objeto, como laço agora com o que tenho entre os dedos, sentem o objeto, percebem o objeto sentido e são capazes de expressar verbalmente o objeto sentido e percebido (FREIRE, 1989, p. 13).

Nesse contexto, tanto a alfabetização, quanto a educação, têm de fazer sentido ao aluno que está aprendendo. O diálogo deve ser alinhado de acordo com o discurso de quem recebe essa formação.

O NEDDIJ, conforme já citado, atua como representante do Estado, entretanto, como é orientado pela Universidade, tem liberdade para prever ações que previnam a violência, no âmbito escolar, junto a professores e alunos e, ao mesmo tempo, desenvolve ações junto ao público em medida socioeducativas e em privação de liberdade. Desse modo, faz-se necessário compreender que um mesmo assunto não pode ser abordado de forma igualitária para ambos os grupos, pois cada um se encontra frente a uma realidade, a um contexto, a uma fase específica, portanto, cabe à equipe perceber como determinada proposta poderá ser percebida por estes grupos. Isso remete ao planejamento pedagógico, instrumento que, junto à metodologia, irá contribuir para que a informação real seja assimilada pelo público assistido.

Assim, o NEDDIJ implementa a proposta de construção de boas práticas, associado ao processo de construção do conhecimento, atrelada às atividades desenvolvidas pelo núcleo, as quais consistem na assessoria dos direitos reservados à criança e adolescentes, principalmente aos que estão expostos a situações de marginalização social, bem como, em contexto de violência. Aqui, quando citamos concepção de boas práticas, estamos nos referindo aos procedimentos utilizados, respeitando as especificidades de cada momento.

A pesquisa demonstra, ainda, que a atuação pedagógica no campo da socioeducação apresenta percepções pertinentes, principalmente, em relação ao campo de atuação do pedagogo, e evidencia que as práticas pedagógicas na socioeducação são indispensáveis, muito embora, ainda pouco exploradas, desse modo, reconhece-se a necessidade de explorar a atuação no âmbito socioeducativo, bem como, as contribuições sobre este tema.

Observamos que o tema em questão, na pedagogia da socioeducação, aparenta não ter importância qualquer iniciativa que tenha como fim mitigar consequências das diversas desigualdades, pois se perdem no espaço ao se deparar com barreiras sociais e culturais. O pouco diálogo sobre tais questões é uma adversidade, falar de pedagogia na socioeducação é um desafio, mas indiscutivelmente necessário.

Como é um trabalho pedagógico no NEDDIJ? Antes de qualquer coisa, é importante destacar que o núcleo parte do princípio interdisciplinar, logo, identificamos que ocorre mediante a intersecção de outros campos do saber. O ponto a ser destacado é a atuação em rede, desse modo, a atuação do trabalho pedagógico desenvolvido NEDDIJ decorre de um conjunto de fatores, algumas vezes lentos, outros burocráticos, pois requer atenção, principalmente se tratando de crianças e adolescentes em uma situação de vulnerabilidade. Sim, é preciso considerar todos os detalhes para a manutenção e segurança dos projetos, especialmente no cenário socioeducativo.

Saraiva (2013, p. 69) destaca que a Medida Socioeducativa, em suma, apresenta uma carga retributiva intrínseca em sua proposta, na qual se busca sua efetividade, independente do aspecto vigente que irá se materializar com a inserção do adolescente, por meio da finalidade pedagógica, tornando esse processo indissociável ao campo pedagógico, conforme prescrito no artigo 100 do ECA (BRASIL, 1990).

Em seu livro *“Pedagogia do Oprimido”*, impresso pela primeira vez em 1972, em Portugal, Paulo Freire convencionou seu diálogo pautado em dois agentes: oprimido e opressor, referenciando os equívocos e as contradições presentes no processo de ensino. Freire, autor de inúmeras reflexões, dentre as quais destaco a frase celebre: “Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser opressor” (grifo meu).

A frase traz, inerente à mensagem, traços de uma realidade atual, em que grande parte dos adolescentes que adentram ao sistema socioeducativo apresentam baixa escolaridade, cuja causa está inteiramente associada ao abandono e à evasão²² escolar, situações pertinentes que reverberam outras atenuantes, não se exprimem, via de regra, já que muitos dos adolescentes assistidos pelo NEDDIJ concluíram seus estudos na socioeducação. Podemos citar casos de adolescentes que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em regime de internação, por meios do programa ENEM para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).

O ENEM PPL foi instituído pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, em conjunto com o Ministério da Educação – MEC, e se destina a atender o público que se encontra em privação de liberdade. Esta modalidade se estende tanto ao sistema prisional quanto ao socioeducativo, inclusive, o CENSE, de Foz do Iguaçu, está credenciado e apto a aplicar esta modalidade.

A modalidade tem como princípio a promoção da acessibilidade aos indivíduos que se encontram em contexto de reclusão, no caso do adolescente, os que estão em regime de internação. Segundo informações apresentadas pela plataforma digital do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP²³, o ENEM PPL visa a proporcionar ao público em questão o devido acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. A educação, por consistir como um instrumento primordial para a transformação, pode ter no Enem PPL um passo para programas sociais voltados para o campo da educação, como o SISU, o PROUNI e o FIES. Assim como, uma forma de contribuir para elevação dos indicadores de escolarização.

Segundo as informações constantes pelo INPE, a única diferença entre o Enem e Enem PPL, além das condições da distinção entre os públicos, é que o Enem PPL é aplicado no interior das instituições prisional ou socioeducativas, em dias úteis.

No decorrer de um ano trabalhado em conjunto com o Centro de Socioeducação e a Casa de Semiliberdade, as experiências que versam o âmbito pedagógico se caracterizam extremamente positivas, contando com total adesão dos adolescentes nas atividades desenvolvidas, apesar dos fatores já destacados.

Dentre os inúmeros projetos realizados por este núcleo, podemos citar um evento cultural e recreativo, em que o NEDDIJ, com o aval da direção da Casa de Semiliberdade, convidou o grupo artístico local para realizar uma apresentação para os adolescentes da instituição. Durante

²² Cadernos de Socioeducação (2018) O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) pontua que “abandono” ocorre quando aluno se afasta da escola, mas retorna no ano seguinte, enquanto a “evasão” se dá quando aluno sai da escola e não retorna mais para escola.

²³ Para mais informações INEP <http://portal.inep.gov.br/enem-ppl>

a atividade, tivemos batalha de *rap*, declamação de letra de uma música de autoria de um adolescente da casa, oficina teórica sobre como construir instrumentos musicais, além da apresentação musical. Na Figura 5, apresenta-se uma imagem que retrata a atividade.

Figura 5 - Atividade Cultural. Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, NEDDIJ (2019)



Fonte: Arquivo de pedagogia NEDDIJ (2019).

A atuação da pedagogia do NEDDIJ de Foz do Iguaçu está atrelada ao campo de atuação desse núcleo, logo, infracional. Desse modo, os espaços se resume a todos aqueles em que se faz necessário a intervenção, pautados sobre os métodos protetivos e afirmação dos direitos, a fim de possibilitar às crianças e aos jovens a efetivação dos mesmos em contextos de vulnerabilidade, o mínimo de dignidade, de modo a fazer prevalecer o que preza a Lei.

O regime socioeducativo requer a presença de práticas educativas, uma vez que estas estão pautadas na perspectiva de assegurar o artigo 100, estabelecido pelo ECA, cuja finalidade está em contribuir no processo de reintegração destes jovens perante a sociedade, a família e demais esferas, acessando o conjunto de valores, conforme atesta o artigo da Constituição Federal de 1988, respaldado pelos princípios da brevidade, excepcionalidade e condição peculiar, por se tratar de um indivíduo em desenvolvimento, consolidando, primeiramente, a garantia dos direitos desse público, bem como, contribuir com o processo educacional.

O sistema socioeducativo se assemelha ao conceito de Paulo Freire (1996), de construção da autorreflexão e autocrítica, que têm como finalidade despertar expectativas nestes

adolescentes, visto que a proposta da socioeducação não se configura como punitiva, mas sim, como educativa.

Neste capítulo que se ora finda, aprofundaram-se questões relacionadas à concepção pedagógica desenvolvida pelo NEDDI em espaços de ressocialização de jovens, que se encontram em cumprimento de Medidas Socioeducativas. No próximo capítulo, irei tecer reflexões acerca do ponto de vista dos principais integrantes que participaram ativamente do projeto, de instituições que receberam os projetos em torno da atuação do NEDDIJ – Foz do Iguaçu, assim como, sobre os atendimentos realizados nestas municipalidades.

É importante pontuar que o NEDDIJ se remete a um projeto voltado, diretamente, para a socioeducação, é uma iniciativa de apoio, que desenvolve atividades em parceria com instituições próprias, a fim de assegurar os direitos reservados a este público.

Portanto, ressalta-se a necessidade de estas instituições fornecerem, para seus educadores, formação adequada para o grande desafio que o cargo exige, considerando os riscos, a pressão, a falta de ação conjunta e, até mesmo, resistências negativas de instituições públicas, que deveriam oferecer o direito à educação de forma prioritária a esse público.

Para concluir, é urgente defender o papel do professor, do pedagogo, em qualquer espaço institucional educativo, para entender e mediar a formação necessária para a realização de um bom trabalho. A socioeducação não é uma atividade pontual, realizada dentro de um prazo específico, com um manual pronto; é fruto de um trabalho contínuo, fluído, em conjunto com todas as áreas do conhecimento, enquanto se media a reparação do dano causado pelo adolescente. Esse é o desafio da Pedagogia.

No próximo capítulo, serão apresentadas as respostas obtidas nos questionários, que nos permitirão perceber o NEDDIJ a partir do ponto de vista externo.

CAPÍTULO 3 – NEDDIJ, IDENTIDADE E PERCEPÇÕES: ANÁLISES EXTERNAS DE EX-PARTICIPANTES DO PROJETO E, DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(...) A investigação identifica as barreiras e amaneira de superá-las, de forma que se possa garantir a utilidade social do estudo realizado. (FLECHA, 2004, p. 47).

Neste capítulo, apresentaremos os resultados obtidos por meio da pesquisa exploratória, um momento significativo em que serão registradas as especificidades do NEDDIJ de Foz do Iguaçu. A pesquisa utilizou, como método, amostra por conveniência. Segundo Peça (2008), esta técnica consiste na seleção de um grupo específico, acessível ao tema proposto pela pesquisa. Aqui, contamos com a participação de professores, profissionais recém-formados, estagiários e instituições municipais que tiveram acesso ao NEDDIJ, seja na condição de integrante ou de requerente.

Com relação à amostra, ou seja, aos pesquisadores selecionados, optou-se pelos que atuaram no Núcleo em períodos e equipes distintas. Já com relação às instituições, buscou-se àquelas em que o NEDDIJ promoveu alguma atividade. Portanto, o recorte temporal, período no qual se refere às informações pontuadas pelos pesquisados, é entre o ano de 2013 a 2019.

A pesquisa exploratória, que caracteriza o presente estudo, consistiu na interpretação dos dados coletados. Gil (2007) conceitua a pesquisa exploratória como sendo um instrumento que

[...] têm por objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007, p. 40).

Com relação ao quesito (b) entrevista, optou-se por utilizar como instrumento para a coleta dos dados, dois modelos de questionário (anexos A e B), que consistem em dois aspectos: o primeiro apresenta uma sequência de afirmações na modalidade Likert, e o segundo dispõe de questões abertas; o primeiro busca encontrar o grau de concordância em torno das informações evidenciadas, enquanto o segundo permitiu ao pesquisado se expressar livremente sobre o NEDDIJ.

Outrossim, os dados recolhidos foram expostos em dois momentos: o primeiro, realizado mediante a interpretação dos dados e percentuais contidos nas figuras, sobre estas informações, destaco que foram resultantes do questionário aplicado por questões com respostas na modalidade Likert, que contempla afirmações que os pesquisados puderam compactuar,

questionar ou se tornar indiferente frente as mesmas. Em relação a essas questões com respostas tipo likert, os dados foram tabulados e processados por meio da estatística descritiva (número e percentual), e os dados qualitativos foram representados graficamente.

No segundo momento, apresentamos as categorizações das respostas atribuídas ao questionário que apresenta questões abertas, no qual o pesquisado pôde expor seu ponto de vista pessoal em relação ao projeto. Ressalto que, para tornar a análise das informações mais didática, as respostas foram apresentadas por meio de tabelas devidamente classificadas.

Bardin (2016) enfatiza que os instrumentos utilizados em uma pesquisa têm grande importância, uma vez que possibilita ao pesquisador potencializar as informações e, desse modo, atestar a cientificidade do estudo desenvolvido.

Para Bardin (2016), após instituído o instrumento, é necessário adequá-lo ao procedimento utilizado para interpretação dos dados e/ou informações coletadas. Sobre isso, evidenciamos o método denominado como análise de conteúdo, que foi desenvolvido no início do século XX, nos Estados Unidos. Segundo Bardin (2016, p. 145), embora o método da análise de conteúdo esteja mais propenso a uma abordagem quantitativa, o qual infere informações precisas, também se destina a uma análise qualitativa.

Na análise qualitativa, base que norteia a presente pesquisa, Bardin (2016) compreende que:

A análise qualitativa apresenta certas características particulares. É válida sobretudo, na elaboração das deduções específicas sobre um acontecimento ou uma variável de inferência precisa, e não em inferências gerais. Pode funcionar sobre o corpus reduzidos e estabelece categorias mais discriminantes, por não estar ligada, enquanto análise quantitativa (BARDIN, 2016, p.145).

A partir da informação, é possível verificar que o método de análise de conteúdo sob o viés qualitativo requer que as informações sejam interpostas mediante a construção de categorias, que se presume em uma técnica pertencente ao método.

A pesquisa de abordagem qualitativa percorreu as seguintes etapas a) organização da análise; b) codificação; c) categorização; d) tratamento dos resultados, inferência e a interpretação dos resultados Bardin (2010, p. 280).

O procedimento de aferição dos dados, conceituado por Bardin (2016, p. 15) como análise de conteúdo, consiste em “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento”, aspectos que contribuem para interpor a cientificidade dos estudos. Entretanto, assim como o objeto de estudo é tido como peça fundamental em uma pesquisa, é importante identificar qual, ou quais, instrumentos e/ou métodos serão utilizados

para o respaldo da pesquisa, uma vez que estes mecanismos irão contribuir na identificação dos fatores que a pesquisa visa pontuar, independentemente de ser qualitativa ou quantitativa.

De acordo com Peça, uma pesquisa requer “muito mais do que possuir competências de cálculo, é preciso adquirir habilidade para compreender a leitura e a interpretação” (PEÇA, 2008, p.19).

Bardin (2016) conceitua como categorização do método, inerente à análise de conteúdo, que resulta na decodificação e classificação das informações, identificando, desse modo, no presente estudo, as características do NEDDIJ.

Para Moraes²⁴ (1999), o método de categorização se remete a um procedimento em que as informações e/ou dados são agrupadas, e cabe ao pesquisador identificar as relações, assim como as disparidades entre elas, construindo, desse modo, um caminho investigativo que visa a atestar as implicações intrínsecas entre o objeto e a pesquisa. Segundo o autor, o procedimento adotado no processo de categorização se dá por meio de classificação, ou seja, por semelhança ou analogia, como também a partir de critérios previamente estabelecidos ou definidos no decorrer da pesquisa, que fica a cunho do pesquisador. Neste caso, destacamos a análise comparativa entre as informações recolhidas.

Segundo os autores Carlomagno e Rocha,

A análise de conteúdo fornece meios precisos para descrever o conteúdo de qualquer tipo de comunicação: jornais, programas de rádio, filmes, conversações quotidianas, associações livres, verbalizas, etc. As operações da análise de conteúdo consistem em classificar os sinais que ocorrem em uma comunicação segundo um conjunto de categorias apropriadas (CARLOMAGNO & ROCHA. 2016, p. 175).

A pesquisa qualitativa traz dispositivos analíticos que possibilitam atestar, ou não, as “hipóteses” abordadas em um estudo, Bardin (2016) corrobora ao evidenciar que a pesquisa qualitativa corresponde a uma análise mais intuitiva, que permite extrair conceitos relevantes em face ao objeto de estudo.

Considerando os requisitos, procuramos nos ater a três categorias que consideramos como norteadoras: a) percepções relacionadas ao NEDDIJ; b) interpretações dos projetos e ações; c) críticas e/ou contribuições em relação ao fator capacitação profissional. A partir destas categorias, ponderamos esta pesquisa a fim de identificar as características do NEDDIJ, as quais possibilitam lhe atribuir uma identidade, concluindo esta investigação.

²⁴ MORAES, Roque. Análise de conteúdo. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

Iniciamos a exposição gráfica, subdividida em quatro grupos: o gráfico 1 (Figura 6) representa o primeiro grupo, classificado como Orientadores, constituído por professores que estiveram à frente do NEDDIJ, no posto de coordenador. Destaco que, deste grupo, todos os pesquisados são do sexo feminino.

No gráfico 2 (Figura 7), o grupo pesquisado é referenciado como Profissionais, e contempla os profissionais recém-formados que integraram o projeto, no posto de Advogado e Pedagogo. Neste grupo, dentre os pesquisados, temos 2 do sexo feminino e 1 do sexo masculino.

O gráfico 3 (Figura 8) representa as respostas dos Estagiários, os pesquisados são os ex-integrantes do NEDDIJ que, na época, estavam na graduação dos respectivos cursos, este grupo mantém a característica do anterior, contando com 2 respondentes do sexo feminino e 1 do sexo masculino.

O gráfico 4 (Figura 9) representa as respostas das representantes das Instituições que acolheram ações do NEDDIJ, e se distingue dos três anteriores. Neste estão referenciados os dados coletados, via questionário, em 3 instituições de ensino diferentes, da rede municipal de ensino da cidade de Foz do Iguaçu, o grupo é integrado por diretores, professores e orientador pedagógico. Neste grupo, todos os pesquisados são do sexo feminino.

Identificados os grupos pesquisados em cada gráfico, adentramos a exposição dos dados, que permite descrever as informações encontradas, Peça (2008) enfatiza a descrição como um meio de representar os fatos observados pelo pesquisador.

3.1 RESULTADOS DAS QUESTÕES COM RESPOSTAS TIPO LIKERT

Neste primeiro momento, os procedimentos e sínteses se remetem à descrição dos resultados referentes às questões com respostas tipo Likert²⁵. Vale frisar que são quatro grupos, e o primeiro está representado pelos ex-coordenadores do NEDDIJ. As afirmações coletadas, via questionário Likert, estão representadas nos gráficos contidos nas imagens. Para as Figuras 6, 7 e 8, as análises se atentaram aos seguintes pontos: a) percepções dos pesquisados em relação ao NEDDIJ; b) interpretações dos projetos e ações; c) na visão dos ex-coordenadores, o NEDDIJ como um potencial instrumento de capacitação. Participaram desta pesquisa, ao todo,

²⁵ A Escala Likert, foi desenvolvida em 1932, por Rensis Likert psicólogo americano. A Escala Likert se apresenta em uma escala psicométrica a qual é muito utilizada em pesquisas de opinião. Para mais informações favor acessar <https://blog.track.co/escala-likert>.

18 respondentes, 2 do sexo masculino e 16 do sexo feminino. Quanto à faixa etária, está variou entre 20 a 60 anos.

Retomando a pesquisa, a partir da leitura gráfica, foi possível verificar que o grupo 1, 2 e 3, representados pelos gráficos das Figuras 6, 7 e 8, denotam ponderações semelhantes sobre os diversos aspectos abordados no questionário. No entanto, o grupo 4 (Figura 9) apresenta uma diferença em comparação aos grupos anteriores.

Na Figura 6, foram exploradas 7 afirmações relacionadas ao NEDDIJ, as respostas que conferem a esta imagem foram concedidas por ex-coordenadores do projeto, intitulados como orientadores.

Na figura 6, também é possível verificar que pouco mais de 60% dos participantes concordam (em parte ou totalmente) com as afirmativas elencadas no questionário. De modo geral, compreendemos como sendo um ponto favorável, pois não houve um nível elevado de discordância entre as informações apontadas.

Verifica-se a preponderância das variáveis que atestam o NEDDIJ como instrumento na ampliação das fronteiras de atuação, sobre o aspecto de propiciar aos participantes uma visão de mundo humanizadora e na potencialização do conhecimento no que diz respeito a união entre teoria e prática. Em referência a esta afirmativa é possível observar, na figura 6, que obteve 100% de “concordo totalmente” entre os orientadores pesquisados.

Com relação à afirmativa que descreve o NEDDIJ sob a configuração de uma política pública, 66,7% do grupo respondeu “concordo totalmente”, e 1/3, ou seja, 33,3%, concordaram em parte nesta afirmativa. Entretanto, vale ressaltar que o projeto em que o NEDDIJ está inserido apresenta viés semelhante ao de uma política pública, no entanto, o fato do projeto não se configurar como permanente, teoricamente, o desvincula de qualquer aproximação, muito embora, na prática, atue como tal.

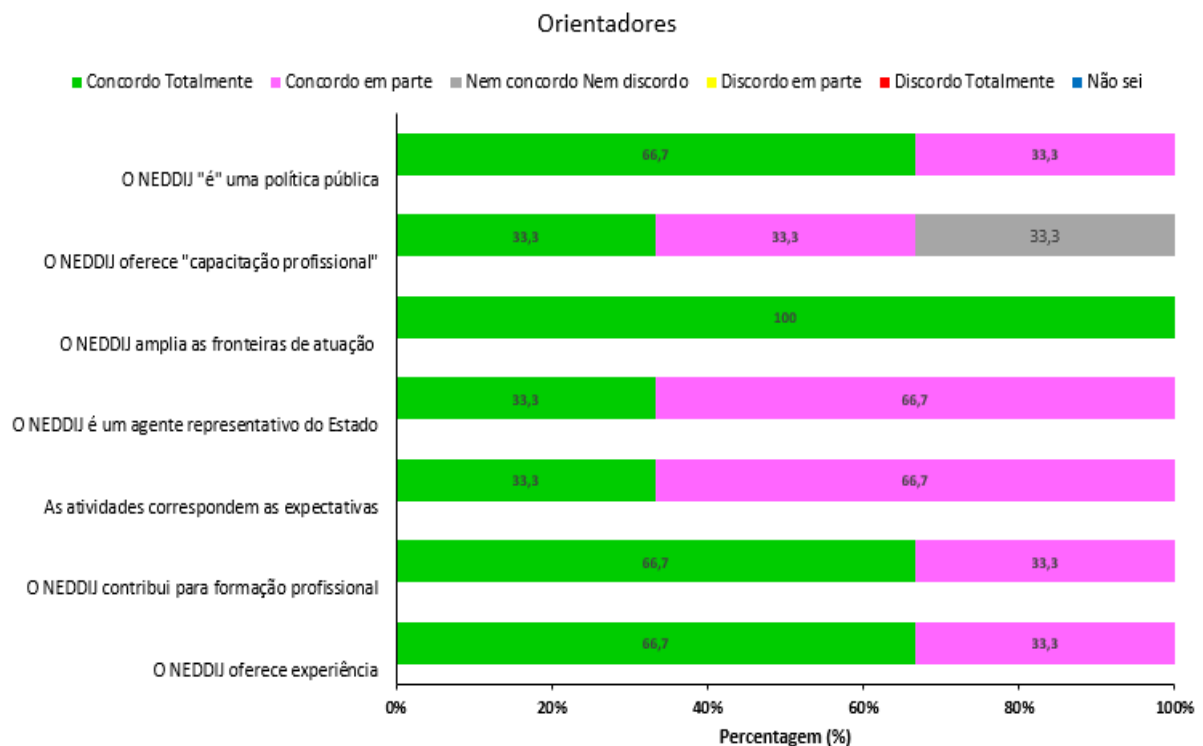
É importante pontuar que já retratamos nesta pesquisa do modelo de projeto em que o NEDDIJ está estruturado. Apesar de apresentar características de política pública no que tange aos princípios da gratuidade, assistencial e extensão de Estado, entre outros, há o fato de que não oferece garantias permanentes.

Nas afirmativas que atestam o NEDDIJ como instrumento que possibilita aos participantes “capacitação profissional”, 33,3% dos pesquisados concordam totalmente, outros 33,3% concordam em partes, e 33,3% nem concordaram, nem discordaram, o que demonstra uma divisão de opiniões. Esta afirmação se tornou relativa, pois, os pesquisados não souberam precisar em qual quesito nos baseamos para o termo “capacitação”, supomos que 2/3 considerou

a questão prática de atuação, enquanto os demais, supostamente, compreendem a atuação prática como sendo um conjunto de fatores, portanto, optaram pela neutralidade.

Quanto às afirmativas sobre o NEDDIJ: “agente representante do Estado”, “correspondem suas expectativas”, “formação profissional” e “oferece experiência”, mantém-se um parâmetro entre as respostas, de modo geral, favorável, já que a maioria dos entrevistados compartilha do mesmo entendimento, seja concordando totalmente ou em partes.

Figura 6 - Respostas dos Orientadores do NEDDIJ frente às afirmativas sobre a identidade do NEDDIJ e percepções acerca do projeto, 2019



Fonte: Gráfico elaborado pela autora.

Concluimos, a partir das informações contidas na figura 6, que os orientadores pesquisados demonstraram concordância em relação às afirmativas presentes no questionário, atestando, assim, a relevância do NEDDIJ para além de um instrumento técnico no constante da sua atuação. Esses resultados podem ser devido à familiaridade dos pesquisados com o projeto, uma vez que todos os respondentes já teriam estado à frente do NEDDIJ, fator que oportunizou experiência, facilitando, desse modo, esse posicionamento frente às afirmativas.

Na sequência, abordaremos as informações referente ao grupo 2 (Figura 7), cujos integrantes são denominados profissionais. Neste grupo, temos os ex-integrantes do NEDDIJ, que atuaram como profissionais recém-formados, mais especificamente, como Advogados e

Pedagogos. As afirmativas tendem a demonstrar as percepções destes indivíduos frente ao NEDDIJ.

Conforme a Figura 7, inicialmente, é possível verificar uma similaridade das respostas dos profissionais pesquisados com as respostas dos orientadores da figura anterior. Verifica-se, na Figura anterior que, das 7 afirmativas pontuadas, em todas os termos “concordo totalmente” e “concordo em partes” se fazem presentes. Quando comparado à Figura 6, observa-se que ambas as afirmativas 1 e 7 (sequência decrescente) apresentam os mesmos percentuais. Além disso, sob o ponto de vista no qual atesta o NEDDIJ enquanto “contribuidor para formação profissional” e “ampliação para as fronteiras de atuação” os pesquisados comprovam sua anuência, pois as duas afirmações alcançaram 100% de “concordo totalmente”, ao entender do grupo.

Com relação às afirmativas relacionadas aos eixos estruturantes do NEDDIJ como “Política Pública”, “Capacitação profissional”, “Representante do Estado”, e “Experiência profissional” verificamos que as respostas são similares, 66,7% concordam totalmente sob cada afirmativa, e 33,3% concordam em partes.

Dentre as 7 afirmações apresentadas na Figura 7, apenas uma, correspondente à “expectativa” dos pesquisados em torno das atividades realizadas, aponta uma inversão quando comparadas aos demais itens, pois 33,3% responderam concordar totalmente, no entanto, 66,7% concordaram em partes. Esta afirmativa, inclusive, apresenta respostas equivalentes entre os grupos anterior de orientadores.

Com base nesta informação, cabe relatar que, nem sempre, os projetos elaborados pelo NEDDIJ obtêm parecer favorável. Os motivos são os mais diversos, no entanto, dois se destacam: primeiramente, a falta de recursos financeiros para dar seguimento às propostas elencadas; segundo, a burocratização, que, mesmo sendo um fator necessário, em alguns momentos se apresenta como empecilho, impedindo a continuidade de algumas propostas, sobretudo, em relação ao público assistido, crianças e adolescentes, o que significa dizer que os projetos e ações devem estar sob inteira concordância com as prerrogativas presentes no ECA.

Neste quesito, os projetos devem ser construídos cautelosamente, visto que, uma vez que o projeto for aprovado, o NEDDIJ assume a responsabilidade; a burocracia, nestes casos, se torna indispensavelmente necessária. Sobretudo, percebemos que, diante desta visão, o NEDDIJ se configura como um instrumento potencializador que propicia condições de unir a teoria com a prática.

Figura 7 - Respostas dos Profissionais NEDDIJ frente às afirmativas sobre a identidade do NEDDIJ e percepções sobre o projeto, 2019



Fonte: Gráfico elaborado pela autora.

A Figura 8 apresenta as respostas obtidas por ex-estagiários do NEDDIJ, e é possível constatar que houve predominância da resposta “concordo totalmente” em todas as afirmações apresentadas no questionário.

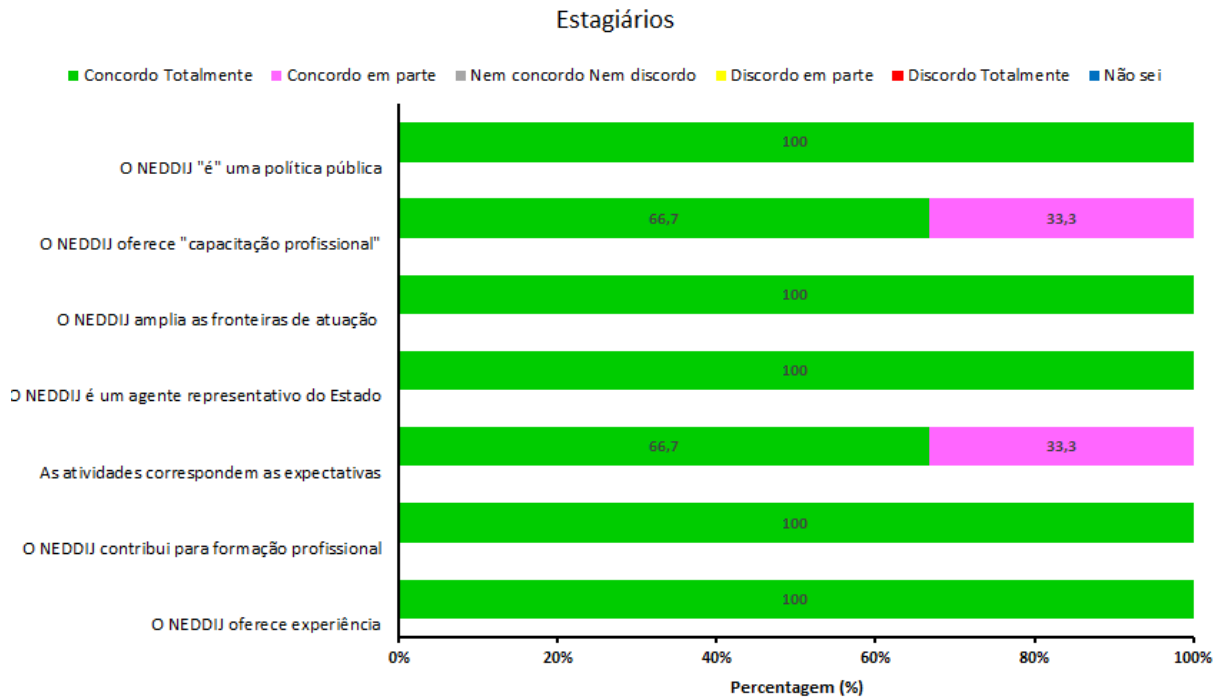
Em relação aos seguintes aspectos: “é uma Política Pública”, “Amplia as Fronteiras”, “Agente Representante do Estado”, “Contribui na Formação e Experiência profissional”, pilares que representam a identidade do NEDDIJ, os pesquisados demonstraram 100% de consonância, “Concordo Totalmente”, que somadas, proporcionam novos conhecimentos.

Nas questões sobre se o NEDDIJ oferece “Capacitação profissional”, assim como o fato de “Corresponder suas expectativas”, 66,7% se demonstraram favoráveis, concordando totalmente. Já 33,3% optaram pela opção de concordar em parte. Tendo em vista que este grupo é composto por ex-estagiários, talvez a interpretação tenha sido baseada na atuação, fator que se limita em alguns aspectos, e que, hipoteticamente, tenha levado 1/3 a concordar em partes com a afirmativa.

De acordo com os dados da Figura 8, o NEDDIJ se configura como um instrumento importante, sobretudo, para os estagiários, pois possibilita experiência sob o âmbito teórico e prático. Na pedagogia, conceituamos este movimento como práxis pedagógica, um conceito

amplamente difundido entre educadores do campo pedagógico, como destaca Candau (1984), Libâneo (1992) e Freire (1992).

Figura 8 – Respostas de Estagiários do NEDDIJ frente às afirmativas sobre a identidade do NEDDIJ e percepções acerca do projeto, 2019



Fonte: Gráfico elaborado pela autora.

A práxis é um conceito constituído por três momentos: o primeiro equivale à apropriação do conhecimento, neste contexto, destacamos os saberes dados a partir das teorias científicas elaboradas por grandes educadores voltados à área da pesquisa. O segundo momento está relacionado à prática guiada, adquirida no cotidiano, aqui podemos citar aquelas dadas por meio do conhecimento prévio, também conhecido como senso comum. O terceiro, forma-se pela ação reflexiva que une estes três fenômenos que, em consonância, possibilitaram os resultados.

A práxis pode ser entendida como um método que visa à objetividade e, ao mesmo tempo, uma intencionalidade no que se refere ao processo de ensino/aprendizagem, intitulada como didática. Sob tal visão, concluímos que o NEDDIJ possibilita, tanto para o recém-formado, quanto para o estagiário, esse contato com a teoria na prática, embora se limite em algum aspecto, como no caso do estagiário que tem a função de auxiliar, no entanto, ainda assim, é possível identificar a construção do conhecimento através das atividade desenvolvidas.

Muito embora os autores citados tenham conceitos próprios ao articular os mecanismos pelos quais decorre a apropriação da didática, ambos partem de um princípio em comum:

compreender a prática pedagógica orientada a uma finalidade, mediada pela ação reflexiva obtida por meio da práxis.

Candau (1984) percebe o processo didático a partir de uma reflexão sistematizada, que conduzirá o educador com a intenção de solucionar as questões corriqueiras inerentes à prática pedagógica.

Já Libâneo (1992), entende a Didática enquanto um conjunto de disciplinas que visam propiciar uma aprendizagem significativa, que tenha uma finalidade. Desse modo, cabe ao educador encontrar o método mais adequado para mediar o processo de ensino, a reflexão se torna indispensável sob este aspecto.

Para Freire (1992), o método de ensino consistente é compreendido por práxis educativa, que, basicamente, reside na reflexão que parte do conhecimento prévio para o amplo, fator que contribui para a aquisição de um conhecimento de mundo sistematizado, acarretando na tomada de consciência, proporcionando a emancipação do indivíduo por intermédio da prática reflexiva.

Desse modo, ao analisar a percepção das atividades desempenhadas pelo NEDDIJ, é possível constatar a práxis envolta nas ações práticas realizadas, seja no âmbito profissional ou no dos estagiários, tendo em vista os procedimentos realizados, uma vez que, as incumbências delegadas ao NEDDIJ requerem da equipe um conhecimento prévio, que auxiliará na formulação do procedimento mais adequado conforme a necessidade apresentada.

A respeito do exposto, o NEDDIJ, para além de um projeto de extensão, contempla o formato de estágio supervisionado, ao passo que possibilita a prática como atividade essencial, assim como, o confronto entre a teoria e prática, principal frustração vivenciada pelo profissional recém-formado. Pimenta (2004) vai ao encontro das concepções de Candau (1984), Libâneo (1992) e Freire (1992), à medida que evidencia a práxis como sendo uma metodologia, ao destacar:

O papel das teorias é iluminar e oferecer instrumentos e esquemas para análise e investigação que permitam questionar as práticas institucionalizadas e as ações dos sujeitos e, ao mesmo tempo, colocar elas próprias em questionamento, uma vez que as teorias são explicações sempre provisórias da realidade (PIMENTA, 2004, p. 43).

Retomando as informações contidas na Figura 8, associadas à percepção pela qual se estabelece a junção entre teoria e prática, percebe-se que o NEDDIJ, a partir da análise das respostas presentes nos questionários, configura-se como um instrumento que proporciona, aos participantes, estes primeiros contatos com a prática.

O próximo grupo fornece a percepção de três instituições da rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu, em que o NEDDIJ transitou por meio de projetos, palestras ou ações equivalentes. As instituições serão identificadas como Instituição 1, 2 e 3, cujas respostas serão apresentadas nas Figura 9, 10 e 11, respectivamente.

É importante ressaltar que as afirmações direcionadas às instituições diferem das destinadas aos grupos 1, 2 e 3, anteriormente apresentadas. As afirmações formuladas estão contidas sob outra perspectiva, na qual o pesquisado apresentará uma visão de fora, em que ocupa o posto de observador das instituições receptoras das ações do NEDDIJ, ao contrário dos demais grupos pesquisados, que se encontravam inseridos na equipe do projeto.

Esta análise comparativa se propõe a apontar as semelhanças e, também, as disparidades inclusas nas informações/respostas. Os dados coletados nos permitirão uma interpretação exterior do NEDDIJ. Nesta investigação, participaram diretoras(es), professoras(es) e orientador(a) pedagógico(a).

A contribuição de cada profissional permite, ao pesquisador, um novo olhar, os pareceres correspondem às ações interventivas desempenhas pelo projeto, mediante a perspectiva externa. As informações agregam de forma significativa à pesquisa, pois elencam pontos imperceptíveis aos colaboradores internos do projeto.

Neste segundo momento, é possível identificar certa desproporção, que se remete ao desencontro das afirmações. Nas figuras 6, 7 e 8, infere-se semelhanças, já nas figuras 9, 10 e 11, observa-se uma contraposição ao que remete a informações, ou seja, as respostas.

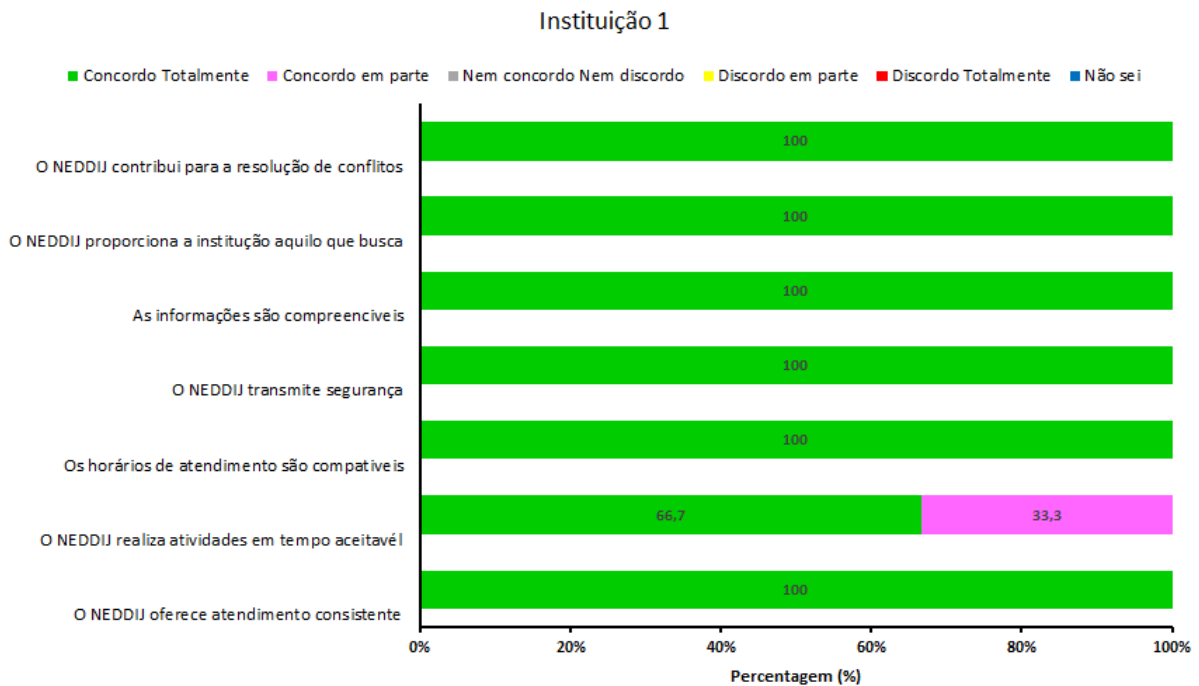
Iniciamos com as análises da Figura 9. Nela, em geral, é possível observar que os pesquisados concordaram com as afirmações apresentadas. Das 7 afirmativas, 6 obtiveram 100% de concordância dos pesquisados, que declaram “concordar totalmente” e, apenas uma afirmativa apresentou um percentual de 33,3% de “concordar em parte”, que foi sobre a “atividades em tempo aceitável”.

Com relação aos quesitos interpostos pelo NEDDIJ que atingiram 100% de concordância na Figura 9, citamos: “oferece atendimento consistente”, “dispõem de horários compatíveis”, “transmite segurança”, “contribui na resolução de conflitos”, “informações são compreensíveis” e “proporciona à instituição aquilo que busca”.

Isto posto, vale salientar que a instituição 1 já recebeu o NEDDIJ em inúmeras oportunidades, e nas questões abertas, quando questionamos: “Quando o NEDDIJ atuou na sua instituição?” em uma das respostas se tem a seguinte informação: “em 2016, com EJA foi tratado sobre direitos. Em 2017, foi tratado direitos e deveres das famílias e estudantes... Em 2019, o dia da família na escola” (Resposta do pesquisado da Instituição 1). Segundo essa

informação, temos a comprovação da ativa atuação do projeto nesta instituição, fator que corroborou as respostas obtidas e apresentadas na Figura 9.

Figura 9 - Respostas dos pesquisados da Instituição 1, sobre a atuação do NEDDIJ, 2019



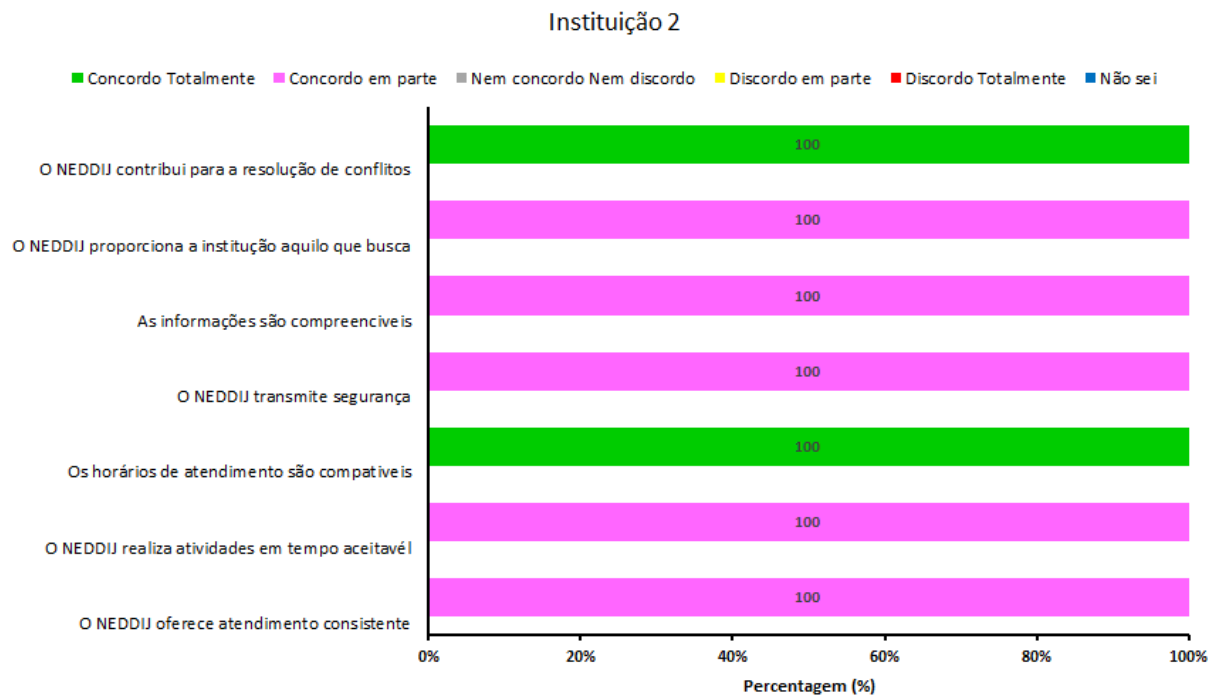
Fonte: Gráfico elaborado pela autora

Esse resultado apresenta concordância verificada nas afirmações interpostas na figura 9 e, conclui-se, portanto, que o NEDDIJ apresentou um desempenho ímpar e muito satisfatório na Instituição 1.

Segundo os dados apresentados na Figura 10 (Instituição 2), é possível identificar uma interpretação diferenciada em relação à Instituição 1 (Figura 9), anterior. Se na Instituição 1 a opção preponderante foi o “concordo totalmente”, na Instituição 2, há predomínio da resposta “concordo em partes” em 5 afirmações: “oferece atendimento consistente”, “atividades realizadas em tempo aceitável”, “transmite segurança”, “informações são compreensíveis” e “proporciona à instituição aquilo que busca”.

No entanto, verifica-se concordância entre as instituições 1 e 2, em duas afirmações, “O NEDDIJ contribui na resolução de conflitos” e “Os horários de atendimento são compatíveis”, em que 100% dos pesquisados responderam “concordo totalmente” (Figura 9 e 10). Podemos, desse modo, perceber que os fatores com maior influência se remetem aos horários de atendimento do Núcleo e à contribuição do projeto na resolução de conflitos.

Figura 10 - Respostas dos pesquisados da Instituição 2, sobre a atuação do NEDDIJ, 2019



Fonte: Gráfico elaborado pela autora.

Porém, é incontestável que ambas as instituições apresentaram distinções nas respostas. Sobre isso, cabe salientar a seguinte informação, dada pelo pesquisado da instituição 2, quando indagado “Qual seria sua avaliação em relação ao NEDDIJ?”, a respostas foi: “Sinto falta da devolutiva em casos que estão sendo acompanhados pelo NEDDIJ”.

A devolutiva mencionada pela respondente, supostamente, está relacionada às informações processuais. Sobre esta questão, vale ressaltar, novamente, que todos os processos presididos à competência do Núcleo seguem o critério de confidencialidade judicial, sobretudo, porque o público assistido se remete a crianças e adolescentes. O Artigo 17 do Eca (1990), dispõe que:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na **inviolabilidade** da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, **abrangendo a preservação da imagem, da identidade**, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (BRASIL, ECA, 1990, grifo nosso).

Desse modo, após o ingresso processual, as informações relacionadas só caberão às partes, uma vez que a lei impossibilita qualquer repasse, pois preza pelo princípio da inviolabilidade, medida que se presume na proteção da imagem.

De modo geral, interpretamos os dados contidos na Figura 10 como bons a satisfatórios em relação à atuação do NEDDIJ na Instituição 2, pois, das 7 afirmativas que alcançaram 100% de concordância, seja no quesito totalmente ou em partes, concluímos que os feitos do Núcleo foram suficientes.

Na sequência, destaco a Figura 11, referente às respostas requeridas da Instituição 3, inegavelmente, a que mais apresentou disparidade entre todas as Instituições pesquisadas. Na Figura 11, é possível verificar que existe uma diversidade maior de opiniões dos pesquisados da Instituição 3 em relação ao projeto. Verifica-se que, em relação à afirmação “O NEDDIJ transmite segurança”, 33,3% discordam totalmente, ou seja, 1/3 é totalmente contrário, sobre esse quesito, temos duas hipóteses: a primeira seria o fato de, talvez, o respondente não interpretar o NEDDIJ enquanto um agente de segurança, quando comparado as outras instituições, como o Conselho Tutelar, agentes de segurança pública como Polícia, Guarda municipal, dentre outros, sob esta perspectiva, o pesquisado estaria correto, de fato, uma vez que o NEDDIJ atua, paralelamente, a estes, enquanto um agente preventivo que delega em torno dos direitos de crianças e adolescentes.

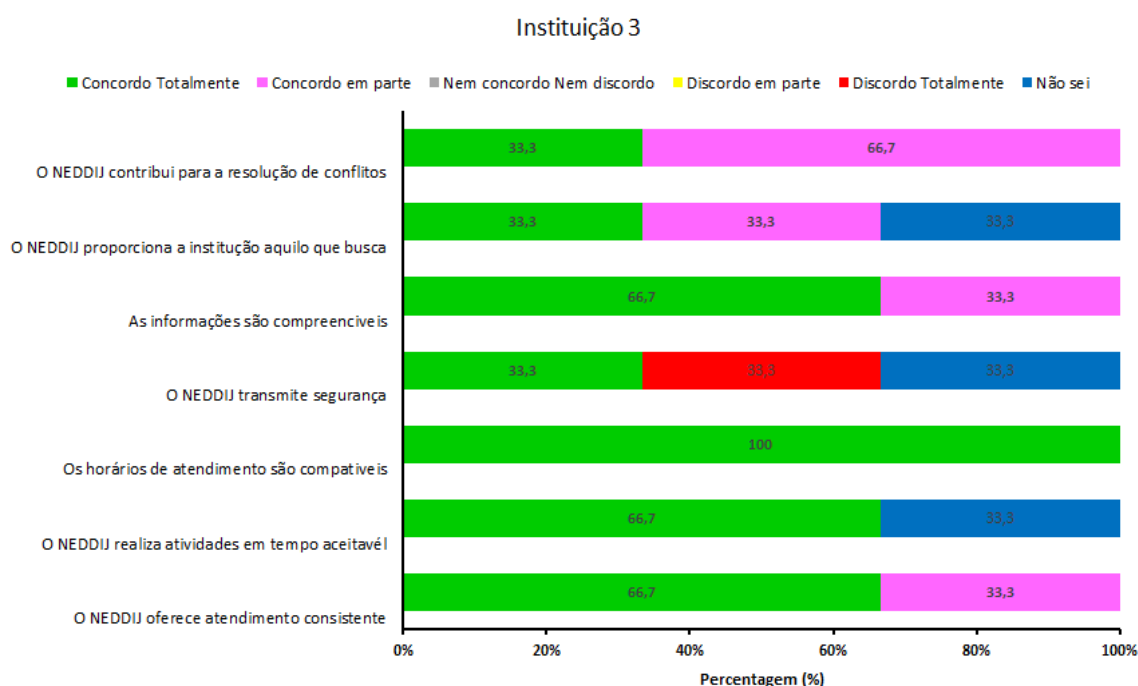
A segunda hipótese seria relativa a uma crítica, relacionada a uma suposta falha de comunicação, ou no conteúdo abordado, conforme a informação contidas nas respostas abertas, a qual faz menção a avaliação pessoal do NEDDIJ, que, em síntese, presume sua atuação, identificamos a seguinte a resposta: “Em partes sim, precisa melhorar e ampliar os conteúdos abordados” (Resposta do pesquisado da Instituição 3). De modo empírico, talvez o NEDDIJ não tenha alcançado as expectativas, causando frustrações ao pesquisado. Sobre isso, nos cabe refletir os pontos frágeis do Núcleo, que requerem atenção.

Ademais, na mesma afirmativa, verifica-se que 1/3 concorda totalmente e o outro 1/3 não sabe, logo, presume-se uma distinção de respostas entre os pesquisados, um ponto importante que demanda atenção e, ao mesmo tempo, que poderá contribuir para o aperfeiçoamento do NEDDIJ.

Com relação às demais afirmativas, os itens: “O NEDDIJ oferece atendimento consistente”, “em tempo aceitável”, “transmite informações compreensíveis”, 66,7% dos respondentes se dizem concordar totalmente. Em relação à “resolução de conflito”, 33,3% concordaram totalmente e 66,7% concordaram em parte. Na afirmativa que se refere a “instituições encontram no NEDDIJ o que buscam”, 33,3% concordaram totalmente, 33,3% concordaram em parte e 33,3% não souberam se posicionar, outro ponto que demanda certa atenção.

Os resultados evidenciados apontam para um índice de que 66,6% das instituições se apresentaram favoráveis às afirmativas elencadas nos questionários. No entanto, 33,3% contestaram alguns dos itens presentes nas afirmativas, demonstrando os pontos que demandam maior atenção, embora, por vezes, possam ser interpretadas como críticas, ainda assim, tais informações são de grande importância, já que nos permite verificar que mesmo um projeto de tal relevância, do porte do NEDDIJ, demanda um contexto de constante aprimoramento, pois o projeto se depara com realidades distintas, fatores específicos e, portanto, o estudo e a pesquisa são instrumentos indispensáveis. As informações verificadas nesta pesquisa poderão nortear as futuras ações e projetos desenvolvidos por este núcleo.

Figura 11 - Respostas dos pesquisados da Instituição 3, sobre a atuação do NEDDIJ, 2019



Fonte: Gráfico elaborado pela autora.

No próximo tópico, apontaremos as respostas obtidas pelo questionário aberto.

3.2 CATEGORIZAÇÃO DAS RESPOSTAS – QUESTIONÁRIO ABERTO

A exposição dos resultados, neste segundo momento da pesquisa, tem o objetivo de interpor informações processadas por meio de categorização, como método da análise de conteúdo.

Para isso, utilizamos como eixo os autores Peça (2008), Bardin (2016), Carlomagno e Rocha (2016) e Marques e Urquiza (2016). Sobre esses autores, importante salientar que desenvolvem estudos atrelados a análise de conteúdo, no qual citamos Bardin (2016).

Muito embora os presentes autores citados estejam direcionados a pesquisas e estudos em relação ao método, importante esclarecer que Carlomagno e Rocha seguem Lasswell, ainda que no Brasil Bardin seja considerado uma referência.

A metodologia de Análise de Conteúdos, segundo Carlomagno e Rocha (2016, p. 174), foi desenvolvida durante o período da Segunda Guerra Mundial, pela “Divisão experimental para o estudo de comunicações em tempos de guerra” dos Estados Unidos, coordenado pelo cientista político Harold Lasswell (1902-1978). Esta metodologia tinha como objetivo principal sintetizar os conteúdos, informações e/ou dados, que se apresentavam nas narrativas utilizadas em jornais, informes inimigos, com a finalidade de decodificar as mensagens transcritas nas entrelinhas. E, com o passar do tempo, este método migrou para a área da pesquisa, em estudos difundidos nos espaços acadêmicos. Atualmente, Laurence Bardin é compreendido, por alguns pesquisadores, como um dos principais nomes ao que se refere ao método de análise de conteúdo.

Bardin (2010, apud MARQUES & URQUIZA, 2016, p, 117) descreve o método da análise de conteúdo como: organização de análise; codificação; categorização e resultado e interpretação. De acordo com Peça (2008), os procedimentos adotados para gerar as informações de uma pesquisa consiste no deferimento de uma avaliação crítica, pois, proporciona subsídios que advém de uma visão externa, fator que se converge na imparcialidade.

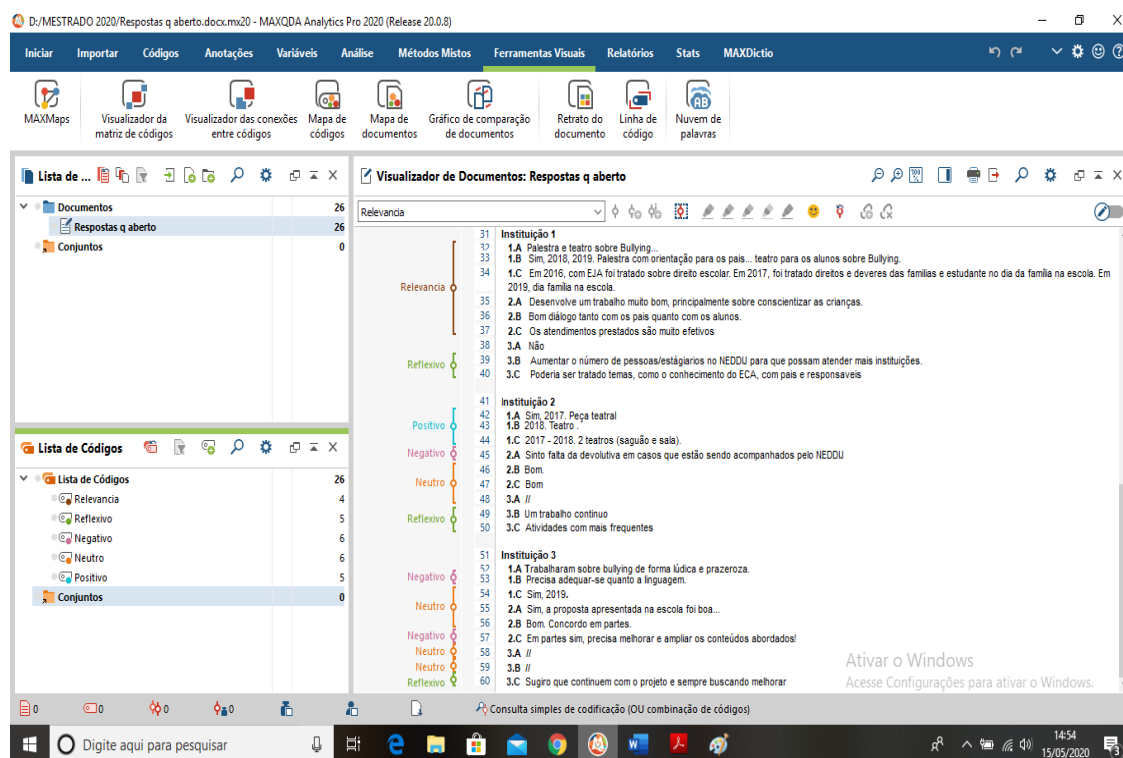
Apelar para estes instrumentos de investigação laboriosa de documentos, é situar-se ao lado daqueles que, de Durkheim a P. Bourdieu passando por Bachelard, querem dizer não “à ilusão da transparência” dos fatos sociais, recusando ou tentando afastar os perigos da compreensão espontânea (BARDIN, 2016, p. 34).

De acordo com o autor, ao passo que as informações são cautelosamente analisadas, temos um rompimento com o imediatismo da interpretação, e adentramos ao campo das investigações significativas, em que os elementos passam a adquirir rigor e fundamentação, proporcionando segurança aos dados extraídos.

Esta metodologia permitiu que os dados obtidos nesta pesquisa fossem processados de acordo com a proposta da análise de conteúdo. Para a análise de dados qualitativos, em

evidência nesta pesquisa, utilizamos o programa *Maxqda*²⁶ *The Art of Data Analysis*, em português, Maxqda – “A arte da análise de dados”, em tradução livre –. Nesta plataforma, copilamos dos dados implícitos nas respostas abstraídas do questionário aberto, que resultaram nas informações desenvolvidas neste tópico.

Figura 12 - Plataforma Maxqda Analysis. Decodificação das respostas (questões abertas)



Fonte: Plataforma Maxqda (www.marqda.com/info – brasil) Versão de demonstração.

Os dados aqui apresentados sintetizam as respostas dos pesquisados no questionário aberto, transcritas e categorizadas. As respostas foram importadas para o *software Maxqda*, que possibilitou organizá-las e, por fim, analisá-las e categorizá-las. É importante pontuar que Neto *et al.* (2019) relatam que o *software*, por si só, não analisa os dados, portanto, é necessário que o pesquisador detenha um breve conhecimento sobre o objeto, ou seja, clareza no que busca expor e, neste caso, o *software* apenas auxiliam no processo de construção dos significado e/ou dados.

Na Tabela 1, estão evidenciadas as respostas obtidas pelos ex-orientadores do NEDDIJ. Diante das respostas, analisamos três pontos: 1) A avaliação pessoal dos pesquisados em relação

²⁶ MaxQDA é software desenvolvido para análise da base de dados, com mais predominância para pesquisa qualitativa. O termo em inglês CAQDAS - Computer Assisted Qualitative Data Analysis.

ao NEDDIJ; 2) O grau de relevância apresentado pelo projeto; 3) Ao final, deixamos em aberto para que o pesquisado se posicionasse por meio de sugestão, crítica ou observação.

Em relação à avaliação do NEDDIJ, do ponto de vista dos orientadores, verificamos as seguintes observações: o orientador “A” pontuou que o NEDDIJ apresenta objetivos muito interessantes, sobretudo quando se tem uma intersecção, ou seja, quando os conhecimentos são postos a atuarem simultaneamente. Já o orientador “B” destaca que o NEDDIJ atua em múltiplas questões, no entanto, se sobressai no atendimento direcionado a crianças e adolescentes em contexto de risco, de forma inteiramente gratuita. O pesquisado ressalta, também, que o NEDDIJ é provedor de possíveis políticas públicas, pois, além de ser um conhecedor do público em questão, realiza estudos e pesquisas relacionadas ao público infanto-juvenil. O orientador “C” relata que o projeto é importante, uma vez que apresenta relevância social, sobretudo, por se tratar de uma região de fronteira.

Quando questionado sobre a relevância do projeto, o orientador “A” ressalta a questão da integração propiciada aos participantes, devido à experiência de se trabalhar na prática, por meio de projetos e da multidisciplinaridade. Já orientador “B”, aponta que mais do que relevante, o projeto se faz necessário, devido ao seu caráter de estimular propostas significativas em prol do bem-estar de criança e adolescentes. O orientador “C”, por sua vez, atesta com relação a presença do núcleo, que nos leva a crer que o pesquisado se refere ao contexto local, por se tratar de uma cidade atípica, em que o NEDDIJ faz total diferença.

Perguntados em relação à sugestão, crítica ou observações, o orientador “A” alertou com relação aos períodos relacionados ao isolamento, assim como, de hierarquização, fatores que podem prejudicar o andamento do projeto, além de causar fisuras entre a própria equipe. Orientador “B” levanta uma questão relacionada à visibilidade do NEDDIJ, para que este tramite para além de questões administrativas, o que nos leva a crer que é preciso percorrer outros caminhos relacionados à infância e juventude. Já o orientador “C” observa a importância da paridade presente entre as áreas do Direito e Pedagogia, frisando a importância de ambos os cursos.

A partir das respostas obtidas, nos é possível presumir que o NEDDIJ apresenta avaliação positiva, com grau de relevância ímpar devido ao contexto de fronteira, aparente em Foz do Iguaçu, observa-se, também, que alguns tópicos relacionados ao NEDDIJ local requerem atenção, como a sobreposição dos saberes, relacionadas às áreas do conhecimento, já que, de um lado, temos o Direito, que procede de forma técnica, enquanto do outro, temos a Pedagogia, que apresenta um caráter social, já que advém das ciências humanas. Embora a proposta do

NEDDIJ esteja embasada no método multidisciplinar, torna-se necessário o bom senso e as ponderações.

TABELA 1 - Categorização das respostas dos orientadores (grupo 1) que atuaram no NEDDIJ, 2019

Pesquisado	Pergunta	Categoria	Trecho de Significação
A	Sua avaliação sobre o NEDDIJ?	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade de intersecção de conhecimentos - Possibilidade de atendimento gratuito a crianças e adolescentes - Relevante socialmente 	<p>A) “Objetivo do projeto é muito interessante, quando existe um trabalho de intersecção entre os campos do conhecimento..., há um resultado excelente”</p> <p>B) “Entre tantas questões em que o Neddij tem atuado, destaco a promoção e o atendimento gratuito as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, um núcleo que tem como natureza a pesquisa e proposição de políticas públicas, programas, projetos que atendam as demandas e as necessidades desse público em específico.”</p> <p>C) “Projeto importante de relevância social em uma área de fronteira.”</p>
B	Apresenta proposta relevante?	<ul style="list-style-type: none"> - Sim, integração multidisciplinar - Sim, Proposição de Política Públicas - Sim, Presença. 	<p>A) “Sim. Integração entre as áreas e profissionais que desempenham dentro do projeto um trabalho multidisciplinar.”</p> <p>B) “Relevante e necessário visto que tem caráter de formular propostas de políticas públicas no que se refere a infância e a juventude.”</p> <p>C) “Sim, principalmente em relação à presença.”</p>
C	Sugestão Crítica ou observação?	<ul style="list-style-type: none"> - Isolamento e Hierarquização - Necessidade de visibilidade - Paridade entre áreas. 	<p>A) “Periodos de isolamento e hierarquização”</p> <p>B) “a visibilidade do NEDDIJ, para além do espaço burocrático e administrativo.”</p> <p>C) “É importante a paridade entre os estudantes de Direito e Pedagogia. Ambas as áreas são importantes.”</p>

Fonte: Elaborado pela autora.

Na tabela seguinte, constam as respostas dos ex-profissionais, relacionadas aos quesitos de avaliação, relevância e deixando a critério do pesquisado uma contribuição, podendo ser alguma observação, crítica ou sugestão. Estas informações contribuíram para identificação do NEDDIJ de Foz do Iguaçu.

O profissional “A” avalia o NEDDIJ como um espaço que permite dialogar sob diferentes aspectos, principalmente em relação ao adolescente, identificado pelo pesquisado como “sujeitos compreendidos e/ou assistidos pelo núcleo”, uma vez que, estes consistem no público-alvo. Na avaliação do profissional “B”, o NEDDIJ atua tanto como instrumento de defesa,

quanto na complementação da formação acadêmica. Já o profissional “C” destacou a atuação preventiva desempenhada pelo NEDDIJ.

Com relação à relevância do NEDDIJ, o profissional “A” relacionou o projeto como sendo um dos poucos espaços que trazem o adolescente em evidência, o que nos permite associar os estudos realizados à prática que se dá no atendimento cotidiano do núcleo. Já o profissional “B” relata o núcleo como imprescindível e relevante, sobretudo, quanto à formação prática proporcionada, o que nos leva a crer na concepção já evidenciada pela pesquisa, a qual discorremos sobre a temática relacionada a teoria e prática realçadas pelo projeto. A relevância mencionada pelo profissional “C” pontua o trabalho realizado pelo NEDDIJ em relação à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

TABELA 2 - Categorização das respostas dos profissionais (grupo 2) que atuaram no NEDDIJ, 2019

Pesquisado	Pergunta	Categorização	Trecho de Significação
A	Sua avaliação sobre o NEDDIJ?	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilita diálogos - Defesa de direitos e formação acadêmica - Prevenção 	<p>A) “possibilita diálogos em diversos espaços acerca da fase peculiar de desenvolvimento dos sujeitos compreendidos pelo núcleo...”</p> <p>B) “Na minha opinião a atuação do NEDDIJ pode ser vista sob dois olhares diferentes... instrumento de defesa de direitos e,... formação acadêmica.”</p> <p>C) “atuação preventiva...”</p>
B	Apresenta proposta relevante?	<ul style="list-style-type: none"> - Sim, espaço de problematização - Sim, formação acadêmica - Sim, Defesa de Direitos 	<p>A) “Sim, uma vez que se constitui como um dos poucos espaços que problematiza o adolescente...”</p> <p>B) “Sim, imprescindível. A possibilidade de formação dentro do NEDDIJ possibilita ao acadêmico aprender sobre um campo de regra, negligenciado na formação.”</p> <p>C) “é relevante, especialmente por trabalhar no interesse, estudo e defesa dos direitos da infância e juventude ...”</p>
C	Sugestão Crítica ou observação?	<ul style="list-style-type: none"> - Maior participação nos colegiados dos cursos - Tornar-se ação permanente - Melhorar a interdisciplinaridade e relacionamento da equipe 	<p>A) “Participação mais ativa dos colegiados de ambos os cursos envolvidos nesse projeto de extensão.”</p> <p>B) “O Estado tornar a mesma política pública permanente sob a supervisão da Universidade.”</p> <p>C) “sempre é possível melhorar, sobretudo ao reforçar a interdisciplinaridade do projeto e o relacionamento da equipe...”</p>

Fonte: Elaborado pela autora

É importante constatar que as respostas evidenciadas pelos profissionais traçam aspectos semelhantes às respostas adquiridas pelos orientadores. As informações se inter-relacionam em relação ao projeto, especialmente, nos pontos que acentuam o NEDDIJ como sendo um instrumento de defesa de direitos, que possibilita, aos integrantes, uma complementação no que se refere a formação prática, além de enaltecer a importância do Núcleo e sua atuação nesta região, por ser tratar de uma tríplice fronteira.

Na sequência, pontuamos as respostas de ex-estagiários que já fizeram parte do projeto. A Tabela 3 apresenta essas respostas e as informações descritas correspondem às perspectivas desse grupo.

Quando questionado sobre sua avaliação em relação ao NEDDIJ, o estagiário “A” relatou que é satisfatório, de modo geral, já o estagiário “B” relata que o Núcleo é de especial relevância para a comunidade, enquanto o estagiário “C” destacou que o NEDDIJ dispõe de uma finalidade enriquecedora, essencial para formação do pedagogo, o que nos leva a crer que o pesquisado faz menção à experiência proporcionada ao pedagogo do NEDDIJ, uma vez que o projeto possibilita que este profissional atue em espaços diversos.

Em razão do conceito de relevância apresentado pelo NEDDIJ, os estagiários “A” e “B” optaram pelo “Sim”, tendo em vista o exposto, somos levados a acreditar que os pesquisados reconhecem a magnitude que o projeto representa, bem como, seu papel formativo, conforme especificado pelo estagiário “C”. Sobre a contribuição, crítica ou sugestão, destacamos a fala do estagiário “A”, que menciona a destinação de verba, cujo objetivo, no entender dele, seria o aprimoramento de projetos desenvolvidos pelo núcleo, os estagiários “B” e “C” disseram não ter observações.

Finalizadas as análises relacionadas à Tabela 3, encerramos a sequência de respostas obtidas pelo questionário aberto, que contou com a participação de ex-integrantes do NEDDIJ. Frente às respostas analisadas, compreendemos que o núcleo de Foz do Iguaçu apresentou, sob o ponto de vista destes pesquisados, uma avaliação positiva, precedida de grau de relevância significativo, sobretudo, quando relacionado à formação prática propiciada ao profissional.

No que se refere às contribuições livres, é possível observar os pontos de vista plurais. De modo geral, verificam-se, a nosso ver, 3 sugestões, 2 críticas e 2 observações. As sugestões estão relacionadas ao aumento de verba, transformação do projeto e uma política permanente e reforço da interdisciplinaridade. Como crítica, identificou-se as questões relacionadas às hierarquias e à participação mais ativa do colegiado no projeto. Por último, as observações se

situam em dar mais visibilidade ao NEDDIJ, além de ressaltar a importância, tanto da área jurídica, quanto pedagógica.

TABELA 3 - Categorização das respostas dos estagiários (grupo 3) que atuaram no NEDDIJ, 2019

Pesquisado	Pergunta	Categorização	Trecho de Significação
A	Sua avaliação sobre o NEDDIJ?	- Satisfatória - Relevante para a Comunidade - Enriquecedora para a formação	A) “satisfatória, tanto para profissionais como para os bolsistas...” B) “atuação de especial relevância para a comunidade...” C) “na finalidade muito enriquecedora para formação do pedagogo.”
B	Apresenta proposta relevante?	- Sim - Sim - Sim	A) “Sim.” B) “Sim.” C) “Sim. Tanto para a formação acadêmica quanto para as questões sociais.”
C	Sugestão Crítica ou observação?	- Mais recursos - Não - Não	A) Sim, a destinação de verba para desenvolvimento de projetos... B) “Não.” C) “Pelo tempo que estive, não.”

Fonte: Elaborado pela Autora

Revisadas as respostas obtidas pelos três primeiros grupos, que são formados por ex-integrantes do projeto, analisaremos, na sequência, as respostas obtidas pelas instituições.

Na Tabela 4, apresentam-se as respostas dos profissionais da instituição 1. Após a análise das respostas, foi possível verificar a presença de um diálogo constante entre o NEDDIJ e a Instituição. Segundo as informações, entre os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, o NEDDIJ se fez presente por meio de projetos e palestras, dentre outras ações.

Quando questionados os pesquisados da instituição 1, acerca de sua avaliação em relação ao NEDDIJ, os pesquisados “A”, “B” e “C” correlacionam as atividades, que se remeteram a palestras, orientações, teatro, atividades estas que se destinaram tanto aos alunos, quanto aos pais e equipe presente. Importante frisar que o pesquisado “C” pontuou o importante papel do núcleo ao dialogar com os familiares dos alunos, que, inclusive, alguns são alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos, sobre questões relacionadas aos direitos e deveres reservados às crianças e aos adolescentes, assim como a importância do ensino, fator este que serve de estímulo para seus próprios filhos.

Questionados sobre a relevância do projeto, os pesquisados “A” e “C” informam que o núcleo “desenvolve um trabalho muito bom”, assim como, o atendimento prestado, que visa à conscientização do público. Já o pesquisado “B” enaltece o diálogo acessível e esclarecedor. Em relação a críticas, observações ou sugestões, o pesquisado “A” não se posicionou, e os pesquisados “B” e “C” sugeriram o aumento no número de integrantes do projeto, com isso, o NEDDIJ poderia abranger outros temas, bem como, aprofundar os conteúdos do ECA.

TABELA 4 - Categorização das respostas dos pesquisados da instituição 1, 2019

Pesquisado	Pergunta	Categorização	Trecho de Significação
A	Atuação do NEDDIJ?	- Palestra e teatro - Palestra e teatro - Atividades sobre direitos e deveres	A) “Palestra e teatro sobre Bullying...” B) “Sim, 2018, 2019. Palestra com orientação para os pais... teatro para os alunos sobre Bullying.” C) “Em 2016, com EJA foi tratado sobre direito escolar. Em 2017, foi tratado direitos e deveres das famílias e estudante no dia da família na escola. Em 2019, dia da família na escola”
Caracterização do entrevistado B	Apresenta proposta relevante?	- Bom - Bom - Efetiva	A) “Desenvolve um trabalho muito bom, principalmente sobre conscientizar as crianças.” B) “Bom diálogo tanto com os pais quanto com os alunos.” C) “Os atendimentos prestados são muito efetivos”
Caracterização do entrevistado C	Sugestão Crítica ou observação?	- Não - Aumentar os componentes da equipe - Abordar outros temas	A) “Não.” B) “Aumentar o número de pessoas/estagiários no NEDDIJ para que possam atender mais instituições.” C) “Poderia ser tratado temas, como o conhecimento do ECA, com pais e responsáveis”.

Fonte: Elaborado pela autora

Na Tabela 5, temos expostas as respostas dos pesquisados da Instituição 2. Conforme se verifica nas respostas, entendemos que as informações da Tabela 5 não são equivalentes às obtidas na Tabela 4, uma vez que são mais sucintas, fator que nos impossibilitou apresentar uma análise consistente acerca delas. Contudo, compreendemos que cada instituição apresenta características e contextos específicos; esta, por exemplo, nos cabe ressaltar que na ocasião em que estivemos presentes, solicitando a autorização para aplicar o questionário, a instituição

estava com falta de professores, condição que, inevitavelmente, acabou por acarretar em uma sobrecarga na equipe atuante.

Com relação à atuação do NEDDIJ, os pesquisados “A” e “C” apontam os anos de 2017, e “B” e “C” apontaram o ano de 2018, no entanto, os três evidenciaram a atividade como sendo peça de teatro.

Sobre a relevância, o pesquisado “A” relatou que sentiu falta da devolutiva, então, é perceptível que não respondeu ao questionamento, enquanto os pesquisados “B” e “C” conceituaram como sendo “Bom”. As poucas informações acabaram por ocultar traços importantes. Já nos quesitos crítica, sugestão ou observação, o pesquisado “A” não relatou, e os pesquisados “B” e “C” compartilham das mesmas sugestões, que fazem menção ao “trabalho contínuo” e “atividades mais frequentes”. A partir das respostas, compreendemos que seria interessante que o núcleo disponibilize maior atenção à instituição.

TABELA 5: Categorização das respostas dos pesquisados da instituição 2, 2019

Pesquisado	Pergunta	Categorização	Trecho de Significação
A	Atuação do NEDDIJ?	- 2017, teatro - 2018, teatro - 2017 e 2018, teatro	A) “Sim, 2017. Peça teatral.” B) “2018. Teatro.” C) “2017 - 2018. 2 teatros (saguão e sala).”
B	Avaliação sobre o NEDDIJ?	- Falta de devolutiva - Boa - Boa	A) “Sinto falta da devolutiva em casos que estão sendo acompanhados pelo NEDDIJ.” B) “Bom.” C) “Bom.”
C	Sugestão Crítica ou observação?	- Nenhum - Necessidade de trabalho contínuo - Mais atividades	A) “//” B) “Um trabalho contínuo.” C) “atividades com mais frequência.”

Fonte: Elaborado pela autora

Na Tabela 6 temos as respostas dos pesquisados da Instituição 3. Nesta, em específico, encontramos uma disparidade em relação às outras instituições já apresentadas. As respostas adquiridas nesta instituição expressam os pontos em que o núcleo apresenta maior carência, ao menos na interpretação dos pesquisados.

Questionado sobre a atuação do NEDDIJ, o pesquisado “A” relata que na ocasião o projeto trabalhou com a temática “*Bullying*”, os pesquisados “B” e “C” destacaram que é

necessário se atentar à linguagem utilizada, logo, percebe-se que se referem à concepção lúdica. Com relação à relevância, o pesquisado “A” descreve como sendo “boa”, enquanto os pesquisados “B” e “C” respondem que concordam em partes. No tema livre, crítica, observação ou sugestão, os pesquisados “A” e “B” não responderam, o pesquisado “C” reiterou a continuidade do projeto, sempre em busca de aprimoramento.

Ao se revisar as respostas, fica evidente que o projeto é percebido como um instrumento importante, no entanto, requer certa atenção em relação à linguagem utilizada, um ponto já evidenciado nesta pesquisa. Embora haja, por parte da equipe e/ou projeto, um esforço ao que se remete à comunicação, certas informações, principalmente, no que convergem ao campo jurídico, são amplamente técnicas e, sempre que trabalhadas com crianças, procura-se adaptá-las, utilizando imagens e exemplos.

Porém, também é fato que, por vezes, as informações, por algum motivo, abstraem-se, provocando estranhamentos, conflitos entre a mensagem e a interpretação, esta hipótese é plausível em estudos e pesquisas. Olabuenaga e Ispizúa (1989, apud MORAES, 1999) destacam que, nos processos analíticos realizados pelo pesquisador, não é comum, mas, pode ocorrer a incidência de equívocos atrelados a forma interpretativa, fato que pode ter sido manifestado, neste caso, pela figura do receptor, ou seja, do pesquisado, fator que acarretou no desencontro entre pergunta e resposta.

TABELA 6: Categorização das respostas dos pesquisados da instituição 3, 2019

Pesquisado	Pergunta	Categorização	Trecho de Significação
A	Atuação do NEDDIJ?	- Lúdica - Necessidade de adequar a linguagem - Necessidade de adequar a linguagem	A) “Trabalharam sobre bullying de forma ludica e prazeroza.” B) “Precisa adequar-se quanto a linguagem.” C) “É preciso adequar-se quanto a linguagem”
B	Avaliação sobre o NEDDIJ?	- Boa - Boa, em parte - Boa, em parte	A) “Sim, a proposta apresentada na escola foi boa...” B) “Bom. Concordo em partes.” C) “Em partes sim, precisa melhorar e ampliar os conteúdos abordados!”
C	Sugestão, Crítica ou observação?	- Não respondeu - Não respondeu - Dar continuidade ao projeto	A)// B)// C) “Sugiro que continuem com o projeto e sempre buscando melhorar.”

Fonte: Elaborado pela autora

Thompson (2002), em seu livro “*A Mídia e a Modernidade*”, pontua os diversos discursos utilizados pela mídia, que devem ser adaptados ao público, ao tema, ao contexto, fatores da comunicação que se aplicam a todas as esferas, e dentro do ambiente educacional não se faz diferente, sobretudo, quando o público se trata de criança, a comunicação, sem sombra de dúvida, deve se adequar aos pequenos.

Sobre isto, nos cabe salientar os pontos que requerem atenção, em especial, a forma pela qual o núcleo se comunica com seu público. Após as observações, finalizam-se as análises das respostas abertas, fornecidas pelas instituições em que o NEDDIJ atuou.

Em síntese, nos foi possível verificar, a partir das respostas analisadas, tanto obtidas pelos ex-integrantes do NEDDIJ, quanto das Instituições, que o NEDDIJ é visivelmente compreendido como um projeto consistente, que desempenha atividades orientacionais, destinadas a crianças e adolescentes, bem como, para suas extensões, responsáveis e familiares, além de se projetar enquanto um instrumento complementar de formação, no âmbito prático.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de extensão - NEDDIJ, desenvolvido pelo governo do Estado do Paraná, oferece assistência jurídica, pedagógica, psicológica e/ou de assistência social, às crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, é instituído como sendo um instrumento que intensifica políticas de proteção e prevenção dos direitos infanto-juvenis. A presente pesquisa demonstra que o projeto NEDDIJ, de Foz do Iguaçu, é uma possível extensão legal que viabiliza a implementação dos requisitos interpelados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90.

No decorrer desta pesquisa, foi possível verificar que o NEDDIJ demonstrou ser um dispositivo que atua majoritariamente em defesa da infância paranaense, visando à efetiva implementação de projetos e ações direcionadas ao acompanhamento institucional à criança e adolescentes, bem como, às extensões, familiares e responsáveis.

Os atendimentos prestados só são possíveis graças ao trabalho integrado desenvolvido pelas equipes que compõem o projeto. A soma dos esforços é uma das características que contribuíram de forma satisfatória, tendo em vista que o projeto está há 14 anos em plena atuação. Vale salientar que o mesmo atua em conjunto com os demais órgãos que compõem a rede de proteção criada com base nos princípios previstos na Constituição Federal (1988), presidida, atualmente, pelo ECA (1990).

Embora muito se fale na condição peculiar da criança e do adolescente, por se tratar de um ser em processo de desenvolvimento, no decorrer da pesquisa nos foi possível verificar que, por muito tempo, crianças e adolescentes, principalmente aquelas imperceptíveis socialmente, encontravam-se inteiramente desassistidas de quaisquer direitos.

Por décadas, os aspectos relacionados à concepção de proteção, direcionados às crianças e jovens, se mantiveram alicerçados aos princípios assistencialistas. As atuais políticas de amparo e proteção, que visam aos direitos mínimos, só vieram a ser implementadas na forma da lei após a instituição do presente Regime Democráticos.

É oportuno verificar que o NEDDIJ, além de dispor de grande relevância enquanto projeto, representa as conquistas e avanços que propiciaram a crianças e adolescentes o reconhecimento de sua dignidade, em especial no Estado do Paraná.

Na cidade de Foz do Iguaçu, observou-se que o NEDDIJ atua de forma interdisciplinar, principalmente em seus atendimentos, fator atestado pelos projetos que demonstram a participação em conjunto de todos os integrantes.

A partir das observações relatadas, acerca da atuação pedagógica desempenhada pelo NEDDIJ, em ambientes de socioeducação, somos levados a acreditar que a formação em Pedagogia possibilita, tanto ao profissional, assim como ao estagiário, atuar em espaços para além das instituições de ensino. E, com propriedade, pois, proporciona múltiplos conhecimentos, os quais possibilitam ao Pedagogo transitar e atuar em diferentes contextos.

A Pedagogia exerce um papel fundamental nos ambientes socioeducativo, uma vez que atua diretamente no processo de reinserção social do adolescente. O Pedagogo, em conjunto com os demais setores técnicos da instituição, torna-se o responsável por elaborar o cronograma de atividades, tanto educacional, quanto as direcionadas ao lazer.

Dessa forma, no NEDDIJ, o setor pedagógico segue prerrogativas semelhantes à evidenciada, pois atua com o mesmo público. No entanto, em decorrência de ser um Núcleo, presta assistência a toda a comunidade educacional, fator que culmina na atuação prática, enaltecendo os conhecimentos ao mesmo tempo em que adquire novas competências.

Levando em consideração estas questões, percebe-se que o núcleo, além de ser um instrumento interventivo de ações e projetos endereçado a defesa e proteção de criança e adolescente, oferece orientações relacionadas a todas e quaisquer situações que evolva o público infanto-juvenil, e também dá direcionamento em questões alheias ao tema, realizando o encaminhamento aos órgãos competentes. Dessa forma, podemos entender que o NEDDIJ ainda presta serviços de assistência, auxiliando sobre questões relacionadas a aspectos jurídico e pedagógico, sob um viés preventivo.

Outro ponto destacado nesta pesquisa se remete à perspectiva pedagógica atribuída a este núcleo, que, como podemos perceber, está diretamente atrelada ao contexto socioeducativo. Sobre isso, o estudo revelou que as bases constituintes de sustentação das medidas socioeducativas implícitas no artigo 112, do ECA (1990), estão amparadas pelo caráter pedagógico, visto que estas medidas presumem à reintegração social do indivíduo, neste caso, do adolescente, à sociedade, sobre os quais pesam a perspectiva educativa unicamente, logo, os princípios pedagógicos estão arraigados à socioeducação, fator que fortalece e enaltece a atuação deste Núcleo.

Para concluir esta pesquisa, verificou-se, a partir da análise investigativa dos questionários, que o NEDDIJ de Foz do Iguaçu se apresenta como um projeto de extrema relevância, pois confere aos seus integrantes um contato prático com áreas de formação. De acordo com os dados evidenciados, o projeto é identificado como um instrumento consistente, ético, que transmite confiança, auxiliando, desse modo, para a plena efetivação do Direitos da criança e do adolescente, na região de fronteira.

Pela observação dos aspectos analisados, conclui-se que o NEDDIJ de Foz do Iguaçu se organiza, primeiramente, como um projeto normativo que, embora não seja efetivado como uma política pública, atua a partir desta ótica. Visualizou-se, também, que o projeto atua inteiramente com base nos preceitos legais, os quais reconhecem a criança e o adolescente enquanto sujeitos de direitos. Em virtude do que foi mencionado pela pesquisa, foi possível verificar que os NEDDIJ's não apresentam homogeneidade, uma vez que cada Núcleo atua conforme as necessidades locais, sob este aspecto, cabe salientar que o NEDDIJ de Foz do Iguaçu atua diretamente no cenário socioeducativo.

Espera-se que as informações exibidas nesta pesquisa possam contribuir em estudos futuros, além de demonstrar a importância conferida ao projeto, incentivando a elaboração de propostas semelhantes em outros seguimentos da sociedade, prezando sempre pela validação e reconhecimento da infância brasileira, para que, desse modo, possamos construir um país, um mundo e, sobretudo, uma sociedade melhor, na qual todas as crianças possam viver e desfrutar do país chamado infância. No entanto, para que isso se torne realidade, é imprescindível que novos questionamentos sejam levantados acerca do NEDDIJ, de modo que ele se mantenha em evidência, impulsionando os diálogos a respeito da concepção da infância, ressaltando, desse modo, os eixos norteadores do projeto, que consiste na defesa e preservação dos direitos infanto-juvenis.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marcos Araguari de. **Subcultura Delinquente na Tríplice Fronteira: Além da fronteira entre o crime e a Repressão**. Foz do Iguaçu: Epígrafe, 2017.

ABRINQ. Fundação. **Cenário da Infância e adolescência no Brasil 2017**. São Paulo: Nywgraf Editora Gráfica Ltda, 2017.

AGUIAR, José. **A Infância do Brasil**. Porto Alegre: Avec, 2017.

ANDRÉ, T.; MORAES, D. R. da S.; TERUYA. T. K. O estágio no curso de Pedagogia e na formação de professores e professoras: Superação da dicotomia entre teoria e prática. *Revista Cesumar - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas* v. 16, n. 1, jan./jun. 2011, p. 103 – 120. ISSN 1516-2664.

_____. Fundação. **Cenário da Infância e adolescência no Brasil 2018**. São Paulo: Nywgraf Editora Gráfica Ltda, 2018.

_____. Fundação. **Cenário da Infância e adolescência no Brasil 2018**. São Paulo: Nywgraf Editora Gráfica Ltda, 2019.

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico – o que é, como se faz**. São Paulo: Loyola, 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Ed.70, 2011.

_____, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: 3ªEd. 2016.

Brandão, Carlos Rodrigues. **História do Menino que lia o mundo**. São Paulo: Expresso popular, 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

_____. **Constituição Federativa do Brasil (19)**. Constituição Federativa do Brasil. 7.ed. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP. ENEN PPL**. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/enem-ppl> > acesso mar. 2020.

_____. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006**.

_____. **Decreto n. 17.943 de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/434070>.

_____. **Decreto n. 3.799 de 05 de novembro de 1941.** Promulga Serviço de Assistência a Menores (S. A. M.). Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/11/1941.

_____. **Decreto n. 50.517 de 02 de maio de 1961.** Regulamenta a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/5/1961, Página 4020 (Publicação Original).

_____. **Decreto n. 4.513 05 de novembro de 1964** Promulga a Criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (F.U.N.AB.E.M), as atribuições do Serviço de Assistência a Menores. Diário Oficial da União - Seção 1 - - 4/12/1964.

_____. **Decreto n. 99.710 de 21 de novembro de 1990.** Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de nov. 1990.

_____. **Decreto n. 6.759 de 5 de fevereiro de 2009.** Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm Acesso jul 2020.

_____. **Lei nº 8.242 Estabelece a Lei** Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 12 de outubro de 1991. Diário Oficial da União - Seção 1 - 16/10/1991, Página 22589.

_____. **Lei nº 9.394. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,** de 20 de dezembro de 1996. Presidência da República. Brasília, DF.

_____. **Lei nº 10.097/20. Estabelece a Lie da Aprendizagem,** de 19 de dezembro de 2000. Presidência da República. Brasília, DF. Diário Oficial da União - Seção 1 - Eletrônico - 20/12/2000, Página 1.

_____. **Ministério da Integração. Proposta de Reestruturação do Programa Desenvolvimento da Faixa de Fronteira:** Brasília. 2005.

_____. **Resolução cne/cp nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.** Brasília. 2006.

CANDAU, Vera Maria. **A didática em questão.** Petrópolis: Vozes. 1984.

CARDIN, Eric Gustavo. **Expansão do Capital e as Dinâmicas da Fronteiras.** Unesp 2010. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106261/cardin_eg_dr_arafcl.pdf?sequencia=1> Acesso em 01 de out. 2019.

_____. Eric Gustavo. **Dinâmicas das Fronteiras e a Vítimas de homicídio em Foz do Iguaçu / PR (2001 -2010).** Século XXI, v.3, n.2, p.155-181, Jul/dez.2013. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/seculoxxi/article/viewFile/12795/8113>> Acesso em 08 de jan.2018.

CARLOMAGNO, Márcio C. ROCHA, Leonardo Caetano da. **Como criar e classificar categorias para fazer Análise de Conteúdo: Uma questão metodológica.** Revista Eletrônica de Ciência Política, vol. 7, n. 1, 2016.

CHAMBOULEYRON, Rafael. **Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista.** In: PRIORE, Mary Del (Org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2000.

CRESPO, Antônio Arnot. **A Estatística Fácil** – 17 ed. – São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

CURY, Munir (org.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado.** São Paulo: v.11º Malheiros Editores Ltda, 2010.

CUSTÓDIO, André Viana. Direito da criança e do adolescente. Criciúma: UNESC, 2009.

FLECHA, Ramón. *Investigar desde la igualdad de las diferencias.* In TOURAINE, A., WIEVIORKA, M. FLECHA, R. e otras colaboraciones. **Conocimiento e Identidad: voces de grupos culturales en la investigación social.** Barcelona: El Roure, 2004.

FILHO, T, A & THIOLENT, M. **Metodologia para Projetos de Extensão: Apresentação e Discussão.** Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) - São Paulo, 2008.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler - em três artigos que se completam.** São Paulo: Autores Associados; Cortez, 1989.

FREIRE, P; GADOTI, M e GUIMARÃES, S. **Pedagogia: diálogo e conflito.** 4. ed. – São Paulo: Cortez, 1995.

_____, Paulo. **Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários a prática Educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, Antonio Carlos. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo. Atlas, 2007.

HALL, Stuart; CERNICCHIARO, Ana Carolina (Trad). Etnicidade: identidade e diferença. Crítica Cultural –. Critic, Palhoça, SC, v. 11, n. 2, p. 317-327, jul./dez

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média á época contemporânea no Ocidente.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

LÉVINAS, Emanuel. **Totalidade e Infinito.** Tradução de José Pinto Ribeiro. 3. ed. Biblioteca Contemporânea. Lisboa/Portugal: Ed. 70, Ltd. 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1992.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História Social da Criança Abandonada.** São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: Foco nas Instituições e Ações Governamentais**. 3a ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

NEDDIJ. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Londrina / UEL. Disponível em: <http://www.uel.br/nucleos/neddijs/pages/sobre-o-neddijs.php> Acesso em 03. mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Maringá/UMG. Disponível em < <http://sites.uem.br/neddijs/equipe/equipe>> Acesso em 05. mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Ponta Grossa/UEPG. Disponível em <neddijs.blogspot.com> acesso 07. mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Jacarezinho/UENP. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais/editais-de-programas-e-projetos/programas-projetos-execucao/neddijs/9779-proec-edital-04-2017-selecao-neddijs-2018/file>> acesso 09. mai.2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Irati/Unicentro. Disponível em: <<https://radionajua.com.br/noticia/noticias/irati-e-regiao/neddijs-irati-abre-selecao-para-oito-bolsistas/32809/>> acesso em 11 mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Guarapuava/Unicentro <<https://www3.unicentro.br/?s=neddijs>> acesso em 12 mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo Paranavaí/Unespar. Disponível em: <paranavai.unespar.edu.br/menu-principal/extensao_e_cultura/neddijs> acesso 15. mai.2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Francisco Beltrão/UNIOESTE. Disponível em:< <https://neddijs.wixsite.com/neddijs>> acesso em 17 de mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Marechal Cândido Rondon/UNIOESTE. Disponível em: <<https://www.facebook.com/654345147947407/photos/o-neddijs-n%C3%BAcleo-de-estudos-e-defesa-dos-direitos-da-inf%C3%A2ncia-e-da-juventude-%C3%A9-um/721424757906112/>> acesso em 20 mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude**: Núcleo de Foz do Iguaçu/UNIOESTE. Disponível em: < <https://www.facebook.com/neddijsfoz/>> acesso em 25 mai. 2019.

_____. **Núcleo de Estudos de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude:** Edital 01/2020 Núcleo de Foz do Iguaçu/UNIOESTE. Disponível em: < <https://www.facebook.com/neddijfoz/>> acesso em 27 mai. 2020.

PARANÁ, **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. IPARDES,** Curitiba, 2012.

_____. **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.** Disponível em < <http://www.seti.pr.gov.br/> > Acesso em abr de 2019.

PARANÁ, **Cadernos de Socioeducação: Base teórico-metodológico da socioeducação;** (org.), Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018.

PARANÁ. **[Constituição do Estado do Paraná (1989)].** Constituição do Estado do Paraná. 17.ed. atual. Paraná: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2019.

_____. **Decreto n. 673 de 29 de março de 1996.** Promulga o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Dá outras providências. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/1996/68/673/decreto-n-673-1996-regulamenta-o-fundo-municipal-de-assistencia-social-fmas-e-da-outras-providencias>>, Acesso em 29 de fev. 2019.

_____. Defensoria Pública do Estado do Paraná: **Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná - CSDP n. 042,** de 15 de dezembro de 2017.

_____. Edital n. 003/2019/ UGF de 29 de maio de 2019. **Edital** de Chamamento das Universidades Públicas do Estado do Paraná, para apresentação de Projetos. D.O do Estado do Paraná 27 de junho de 2019.

_____. **Lei Estadual n. 16.643, de 24 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a instituição do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”. Estado do Paraná (s.l).

_____. **Lei Estadual n. 12.020/98 e alterado 15.123/06 de 18 de maio de 2006.** Dispõe sobre a criação do Fundo Paraná. Estado do Paraná (s.l).

_____. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná: 2014 -2023.** (Org); Secretária da Família e Desenvolvimento Social. Curitiba: SECS, 2013.

_____. **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná:** Universidades estaduais atendem crianças e adolescentes (2017). Disponível em: <<http://www.cedca.pr.gov.br/2017/05/268/Universidades-estaduais-atendem-criancas-e-adolescentes.html>> acesso em 04 jul 2019.

_____. **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI** do Estado do Paraná: Números Gerais (2017). Disponível em <<http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=314>> acesso em 04 jul 2019.

_____. **Termo de Cooperação** - TC n. 10/2018, de ----- de 2018. Dispõe sobre a instituição do Subprograma incubadora dos Direitos Sociais, Que Institui Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude- NEDDIJ. D. O do Estado do Paraná, --- de nov. 2018.

PEIXOTO, Roberto Bassan. **A Gestão de Execução de Medidas Socioeducativas no Estado do Paraná: Uma política pública em construção.** 2011. 185p. Dissertação (Mestrado em Organizações de Desenvolvimento) – FAE Centro Universitário. Curitiba, 2011.

PEÇA, Célia Maria Karpinski. **Análise E Interpretação De Tabelas E Gráficos Estatísticos Utilizando Dados Interdisciplinares. Caderno Pedagógico;** Material apresentado como requisito parcial ao Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE. Paraná – 2008.

PIMENTA, Selma Garrido. **Estágio na formação de professores. São Paulo:** Cortez, 2001.

PIMENTA, S. G. LIMA, M.S.L.– **Estágio e Docência. São Paulo:** Cortez Editora, 2004.

PPP – **Projeto Político Pedagógico de Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude** – NEDDIJ, 2018.

PRIORE, Mary Del (Org.) **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto. 2010.

REIS, M.R.C. dos. **Relações Culturais na Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil, Paraguai): A questões dos “brasiguaios”.** Revista periferia. Educação Cultura e Comunicação. v.7 n.1 jan-jun 2015. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/21974/159>> Acesso em: 03 de junho de 2019.

ROSSATO, Luciano. **Leis Anteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** (2017). Disponível em: <<http://www.lucianorossato.pro.br/leis-antecedentes-ao-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/>> Acesso em: 20 de jan. de 2020.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente com conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia Histórico Crítica: Primeiras aproximações.** Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

SCLIAR, Moacir. **Um país chamado Infância.** São Paulo: Ática, 1995.

SOUZA, Jesse. **A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato,** São. Paulo: Editora Leya, 2017.

SETI, **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior** – Disponível em <<http://www.seti.pr.gov.br/>> Acesso em 2019.

SILVA, R. D. O. **Negrinhas e negrinhos: visões sobre a criança escrava nas narrativas de viajantes – Brasil, século XIX.** Revista de História, 5, 1-2, 2013, p. 107-134.

SINASE. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF, 2006.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TANCRO, Marcia Anita Sprandel (org.). **Situação das Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira Argentina, Brasil e Paraguai:** Desafios e Recomendações. Unicef, Itaipu Binacional. Curitiba - PR. 2005.

THOMPSON, John. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia.** Petrópolis: Ed. Vozes, 2002.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.** UNESCO, 1990. Disponível em <<https://unesdoc.unesco.org/>>. Acesso em 03/07/2019.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Os direitos da criança e do adolescente. São Paulo: LTR, 1999.

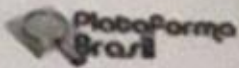
WAINER, Jacques. **Métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa para a Ciência da Computação Instituto de Computação – UNICAMP.** (2017). Disponível em: <http://www.pucrs.br/ciencias/viali/tic_literatura/outros/Pesquisa.pdf> Acesso em: 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

ATIVIDADE

**UNIOESTE - CENTRO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE**



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FÓZ DO IGUAÇU - NEDDIJ. ESTRUTURA NORMATIVA E

Pesquisador: Oscar Kenji Nihei

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 15239219.5.0000.0107

Instituição Proponente: hospital universitario do oeste do parana

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.382.651

Apresentação do Projeto:

O presente estudo tem por objetivo analisar as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ, núcleo de Foz do Iguaçu – PR. Pesquisa descritiva e exploratória, de natureza quantitativa e qualitativa. Inicialmente será realizada uma pesquisa documental, por meio de acesso ao projeto original do NEDDIJ e seus relatórios anuais de atividade. Além disso, será realizada a aplicação de um questionário estruturado autoaplicável, que se divide em questões fechadas e resposta no formato likert que se apresenta por meio de uma sequência de afirmações as quais o participante ao responder demonstrará sua percepção em relação ao objeto, que se materializa no projeto NEDDIJ. As informações serão tabuladas em planilhas do programa Excel. O questionário também conterá questões abertas que permitirão ao participante expressar sua percepção em relação à atuação do NEDDIJ. O conteúdo será analisado pela abordagem da análise de conteúdo e será realizada a categorização das respostas. As informações obtidas possibilitarão identificar os acertos como também os campos deficitários de atuação do núcleo. A amostra contemplará os ex-participantes que atuaram no projeto Neddij da cidade de Foz do Iguaçu (coordenadores,

Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069
Bairro: UNIVERSITARIO
UF: PR
Telefone: (45)3220-3092

CEP: 85.819-110
Município: CASCAVEL
E-mail: cep.pr@unioeste.br

Página 11 de 24

APÊNDICE B – AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO CAMPO DE ESTUDO

Título do projeto:

O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FOZ DO IGUAÇU – NEDDU: ESTRUTURA NORMATIVA e PEDAGÓGICA.

Pesquisadore(s): Evitani Rodrigues Wilc, Denise Rosana da Silva Moraes e Oscar Kenji Nihel.

Local da pesquisa: Foz do Iguaçu

Responsável pelo local de realização da pesquisa: Maria Justina da Silva

O(s) pesquisador(es) acima identificado(s) está(estão) autorizado(s) a realizar a pesquisa e a coleta dados, os quais serão utilizados exclusivamente para fins científicos, assegurando sua confidencialidade e o anonimato dos sujeitos participantes da pesquisa segundo as normas da Resolução 510/2016 CNS/MS e suas complementares.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2019.

Maria Justina da Silva

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 56.756/2019

APÊNDICE C – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DA UNIOESTE, CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU.



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO CAMPO DE ESTUDO

Título do projeto:

O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA De DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FOZ DO IGUAÇU – NEDDIJ: ESTRUTURA NORMATIVA e PEDAGÓGICA.

Pesquisadore(s): Evitani Rodrigues Wilc, Denise Rosana da Silva Moraes e Oscar Kenji Nihei.

Local da pesquisa: Foz do Iguaçu

Responsável pelo local de realização da pesquisa: Fernando José Martins.

O(s) pesquisador(es) acima identificado(s) está(estão) autorizado(s) a realizar a pesquisa e a coleta dados, os quais serão utilizados exclusivamente para fins científicos, assegurando sua confidencialidade e o anonimato dos sujeitos participantes da pesquisa segundo as normas da Resolução 510/2016 CNS/MS e suas complementares.

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Fernando José Martins
 Diretor Geral do Campus
 de Foz do Iguaçu
 Portaria 002/2016-GRF

Fernando José Martins

ANEXOS

ANEXO A – QUESTIONÁRIOS DE COLETA DE DADOS 1.

Ativar o Windows
Acesse Configurações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE Campus de Foz do Iguaçu.
Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e Juventude NEDDIJ.
Questionário (resolutivo e satisfação)

Nº Pesquisa: O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FOZ DO IGUAÇU – NEDDIJ: ESTRUTURA NORMATIVA e PEDAGÓGICA DATA: _____

Pesquisadores(as): Evitani Rodrigues Wilc (45) 991384577, Denise Rosana de Silva Moraes (45) 999630522, Oscar Kenji Nihei (45) 999805480
 Nome do Pesquisado _____

Função exercida no núcleo quando membro: () Coordenador () Orientador () Profissional Recém formado Advogado () profissional Recém formado Pedagogo () Estagiário do Direito () Estagiário da Pedagogia.

Afirmações	Resposta					
	Concordo totalmente	Concordo em parte	Nem concordo, nem discordo	Discordo em parte	Discordo totalmente	Não sabe
O NEDDIJ oferece experiência						
O NEDDIJ potencializa o conhecimento teórico na prática						
O NEDDIJ contribui para a formação profissional						
As atividades desenvolvidas corresponderam suas expectativas						
O NEDDIJ possibilita uma visão de mundo humanizada						
O NEDDIJ é agente representativo do Estado						
Você vê propósito nas ações do NEDDIJ						
O NEDDIJ amplia as fronteiras de atuação profissional						
O NEDDIJ oferece "capacitação profissional"						
O NEDDIJ é uma política pública						

1- Qual sua avaliação sobre a atuação do Neddij?
 R _____

2- Na sua opinião o Neddij apresenta uma proposta relevante?
 R _____

3- Na sua opinião, algum aspecto do Neddij precisa melhorar? Caso sim, quais aspectos?
 R _____

4- Você deseja expressar alguma sugestão, crítica ou observação sobre o Neddij?
 R _____

ANEXO B – QUESTIONARIO COLETA DE DADOS 2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE Campus de Foz do Iguaçu.
Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e Juventude NEDDIJ.
Questionário (resolutivo e satisfação)

Título da pesquisa: O NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE D FOZ DO IGUAÇU – NEDDIJ: ESTRUTURA NORMATIVA e PEDAGÓGICA DATA: _____

Pesquisador:

Evitani Rodrigues Wilc (45) 991384577
 Denise Rosana de Silva Moraes (45) 999630522
 Oscar Kenji Nihei (45) 999805480

Nome do pesquisado: _____ Local / Instituição _____

	Concorda?		Discorda?		Não sabe/ Não respondeu
	Totalmente	Em partes	Totalmente	Em partes	
O NEDDIJ oferece serviço consistente					
O NEDDIJ realiza atendimentos/atividades em tempo aceitável					
O NEDDIJ se predispõe em ajudar					
Os horários de atendimento são convenientes					
O NEDDIJ transmite segurança e credibilidade em suas ações					
O NEDDIJ se esforça para atender as necessidades das instituições que a procuram					
As informações transmitidas pelo NEDDIJ são compreensíveis					
As instituições encontram no NEDDIJ os serviços que precisam					
O NEDDIJ contribui na resolução do problema/necessidade apresentado.					

1- O Neddij já prestou assistência a você ou a instituição?

R _____

2- Qual sua avaliação sobre o Neddij?

R _____

3- O Neddij supriu a necessidade? Na sua opinião o Neddij apresenta uma proposta relevante?

R _____

4- Na sua opinião, onde precisa melhorar?

R _____

5- Qual sua sugestão para o Neddij?

R _____

6- Qual sua crítica ao projeto?

R _____